CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 339, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Pró - Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caconde , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;

2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;

3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;

4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;

5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;

6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;

7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;

8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;

9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;

10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;

11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;

12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;

13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;

14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;

15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;

17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;

18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;

19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;

20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;

21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;

22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;

23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;

24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;

25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;

26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;

27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;

28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;

29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;

30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;

31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;

32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;

33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;

34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;

35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 5 / 3 / 20 H 13:30

Port. 1950/16

EM nº 00595/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057352/2011-64, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, inscrita no CNPJ nº 02.586.644/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7973/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1950, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1950/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057352/2011-64 e nº 53830.002073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1120458** e o código CRC **0738E9B1**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35689/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057352/2011-64.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679409** e o código CRC **532D2720**.

Referência: Processo nº 53000.057352/2011-64 SEI nº 4679409

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057352/2011-64**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0043767** e o código CRC **24F84E9A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SCE-M. das Comunicações Fls. 01 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057352/2011-64
SEAPA/SCE
10/11/2011-11:45

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53830.002073/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, na localidade de **Caconde / SP**, tem validade até 30/08/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02.586.644/0001-39

BPGM/CGRC

SCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6870 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

À Senhora
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
Rua Santa Cruz, nº 263 – Bairro Santa Cruz
13770-000 Caconde – SP

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.057352/2011-64.**

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE** tem validade até 30/08/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 3

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;

b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 4

M. das Comunicações
SCD
Fls. 03
Rubrica

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 5

57352/11

2

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 04 - Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Rua Santa Cruz, nº 263 – Bairro Santa Cruz – Caconde/SP

Ofício nº 01/2012

Ao Senhor
OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001529/2012-59
SEAPA/SCE
11/01/2012-09:52

Eu, **Ivanilda Maria Pinheiro de Souza**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde,** detentora da Licença nº 000025/2004-SP para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária de nº 631374922, venho através deste, comunicar que a emissora estará com a transmissão de sua programação suspensa, no dia 09 de janeiro de 2012, das 00:00 h às 22:00 h, para que seja elaborado Laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva ART, atendendo ao ofício nº 6870/2011, datado de 11 de novembro de 2011, com vistas do pedido de renovação de outorga.

Atenciosamente,

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

Presidente

SEDCO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 6

A/C

Octavio Penna Pieranti

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste - Sala 300

CEP - 70044-900 Brasília - DF.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123)
SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 7

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ivanilda Maria Freitas de Souza
Assoc. Com. Pro-Desenvolvimento Cultt. e Assist. de Cacondé
Rua Sta Cruz nº 263 - Santa Cruz
CEP - 13770-000 Cacondé - SP.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 8

159 57352/11

M. das Comunicações - SSCE

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

*A **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.586.644/0001-39, com sede na Rua Santa Cruz, nº 263, fundos, na cidade de Caconde, Estado de São Paulo, CEP 13770-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 58 datada de 21 de março de 2.000 e Decreto Legislativo nº 294 publicado no Diário Oficial da União datado de 30 de agosto de 2.001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003224/2012-81
SEAPA/SCE
19/01/2012-09:50

Caconde, 14 de janeiro de 2.012.

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza.
CPF: 068.805.968/60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003224/2012-81
SEAPA/SCE
19/01/2012-09:50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Sedco

01/149

1 – Ofício nº. AC/003/12 solicitando retificação de coordenadas geográficas e do número constante nos endereços da sede da Associação, do estúdio, do transmissor e do sistema irradiante.
2 - Declaração firmada pela representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel, que solicitamos procedam correção da razão social, substituindo a palavra "Artístico", por "Turístico";
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da Associação, conforme segue, todos registrados no Livro "A" das Pessoas Jurídicas: *5.1 - Ofício, datado de 15 de dezembro de 1.998, solicitando averbação de Ata de AG Extraordinária e de alteração do Estatuto;* *5.2 Composição da Diretoria eleita em 15 de maio de 1.998;* *5.3 - Edital de Convocação de AG Extraordinária datado de 16 de novembro de 1.998;* *5.4 - Certidão da Ata de AG Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 1.998;* *5.5 - Estatuto datado de 04 de dezembro de 1.998 e o respectivo registro;* *5.6 - Ofício, datado de 07 de dezembro de 1.999, solicitando averbação de Ata de AG Extraordinária e de alteração do Estatuto;* *5.7 - Composição da Diretoria eleita em 15 de maio de 1.998;* *5.8 - Edital de Convocação de AG Extraordinária datado de 16 de novembro de 1.999;* *5.9 - Certidão da Ata de AG Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 1.999 e respectivo registro;* *5.10 - Ofício datado de 11 de abril de 2.011, solicitando averbação de Ata de AG Extraordinária e de alteração do Estatuto;* *5.11 - Edital de Convocação de AG Extraordinária datado de 18 de março de 2.011;* *5. 12 - Certidão de lista de presença datada de 11 de abril de 2.011;* *5.13 – Certidão da Ata de AG Extraordinária datada 11 de abril de 2.011;* *5.14 – Estatuto datado de 08 de abril de 2.011;* *5.15 – Composição da Diretoria eleita em 25 de maio de 2.010;* *5.16 – Recibo de depósito datado de 13 de janeiro de 2.012, referente ao Protocolo nº 000477 (registro da Ata de AG Extraordinária);* *5.17 - Protocolo nº 000477-Pessoa Jurídica, datado de 13 de janeiro de 2.012, pertinente ao registro da Ata de AG Extraordinária;* *5.18 - Recibo de depósito datado de 13 de janeiro de 2.012, referente ao Protocolo nº 000478 (registro do Estatuto);* *5.19 - Protocolo nº 000478-Pessoa Jurídica, datado de 13 de janeiro de 2.012,*

M. das Comunicações
Fls. 07
SSS

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 10

M. das Comunicações SSCE Fls.: 08 Rubrica

pertinente ao registro do Estatuto; *5.20 - Ofício datado de 12 de janeiro de 2.012, solicitando averbação de Estatuto;* *5.21 - Edital de Convocação de AG Extraordinária datado de 13 de dezembro de 2.011;* *5. 22 - Certidão de lista de presença datada de 10 de janeiro de 2.012;* *5.23 – Certidão da Ata de AG Extraordinária datada 10 de janeiro de 2.012;* *5.24 – Estatuto datado de 03 de janeiro de 2.012, e* *5.25 - Composição da Diretoria eleita em 25 de maio de 2.010.*
6 – Documentos referentes às eleições da Diretoria, devidamente registrados no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; *6.1 - Ata de AG de eleição da diretoria da Associação, datada de 15 de maio de 1.998;* *6.2 - Certidão de Ata de AG Ordinária datada de 25 de novembro de 2.010;* *6.3 – Edital de Convocação de AG Ordinária datado de 22 de abril de 2.000;* *6.4 – Composição da Diretoria datada de 27 de novembro de 2.010;* *6.5 – Certidão de Ata de AG Ordinária datada de 25 de novembro de 2.010;* *6.6 – Edital de Convocação de AG Ordinária datado de 24 de abril de 2.002;* *6.7 – Composição da Diretoria datada de 29 de novembro de 2.010;* *6.8 – Certidão de Ata de AG Ordinária datada de 25 de novembro de 2.010;* *6.9 – Edital de Convocação de AG Ordinária datado de 22 de abril de 2.004;* *6.10 – Composição da Diretoria datada de 29 de novembro de 2.010;* *6.11 - Certidão de Ata de AG Ordinária datada de 25 de novembro de 2.010;* *6.12 – Edital de Convocação de AG Ordinária datado de 26 de abril de 2.006;* *6.13 – Composição da Diretoria datada de 29 de novembro de 2.010;* *6.14 - Certidão de Ata de AG Ordinária datada de 25 de novembro de 2.010;* *6.15 – Edital de Convocação de AG Ordinária datado de 23 de abril de 2.008;* *6.16 – Composição da Diretoria datada de 29 de novembro de 2.010;* *6.17 - Certidão de Ata de AG Ordinária datada de 25 de novembro de 2.010;* *6.18 – Edital de Convocação de AG Ordinária datado de 23 de abril de 2.010, e* *6.19 – Composição da Diretoria datada de 29 de novembro de 2.010.* *Obs.: Como não se apresentaram chapas concorrentes, a primeira Diretoria foi reconduzida por várias vezes, conforme previa o Artigo 12 das versões anteriores do atual estatuto.*
7 – Composição da Atual Diretoria com cópias dos documentos dos membros que seguem: *7.1 – Ivanilda Maria Pinheiro de Souza - Presidente;* *7.2 – Antonio Carlos da Silva Faria – Vice-Presidente;* *7.3 – Adilson Severino de Souza – Tesoureiro;* *7.4 – Nilson Cassiano Dias Filho – Secretário.*
8 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pela representante legal da entidade, atestando que a emissora:

03/149

8.1 - não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; *8.2 - reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963;* *8.3 - Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;*
9 - Declaração, assinada pela representante legal da entidade, indicando a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação e cópias dos respectivos RG e CPF;
10 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da norma nº 1/2.011, sobre a programação veiculada pela emissora; *10.1 – Cópias dos RG e CPF dos membros do Conselho Comunitário e dos CNPJ das entidades que representam:* *10.1.1 – Francisco Rodrigues da Silva – Clube da Terceira Idade Joãozinho Orrico;* *10.1.2 – Antonio Rodrigues do Prado – Guarda Mirim de Caconde;* *10.1.3 – Luiz Antonio Lemes – Loja Maçônica Aurora Cacondense;* *10.1.4 – Alcides Lourenço da Silva – Lar do Menino Jesus;* *10.1 5 – José Carlos de Oliveira – Casa da Sopa Mário Ferreira;* *10.1.6 – Altamiro da Silva – Centro Espírita Francisco de Paula Vitor;* *10.1.7 – Milciades Pedro Pioli – Asilo Cel. Gustavo Ribeiro;* *10.1.8 – Osvaldo Bazzilli – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caconde;* *10.1.9 – Nísia Martins Barboni Maringoli – Centro Espírita Luz e Caridade.*
11 - Relações contendo os nomes de todos os associados pessoas físicas, com os números de documentos de identidade e órgãos expedidores e endereços de residências ou domicílios, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com os números dos CNPJ e endereços das sedes;
12 - Laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nº 14201200000000420809, conforme item 12.1.1
13 - Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 92221220120038686, com o respectivo comprovante de recolhimento da taxa.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo

04/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 12

apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza

Endereço para correspondência : Rua Santa Cruz, 263, Bairro Santa Cruz, na cidade de Caconde, Estado de São Paulo, CEP 13770-000.
Telefone para contato: 0XX-19- 36621920.
Correio eletrônico (e-mail): totiadilson@bol.com.br.

05/149

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Protocolo principal: 53000.057352/2011-64
Unidade: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO
Técnico: Israel Alexandre Bezerra da Silva
Folha: 143 **a** 155
Justificativa: SERÁ FORMALIZADO EM PROCESSO

Israel A.

Assinatura / Carimbo do responsável

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2067751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 14

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:

DECLARAÇÃO

*Eu **Ivanilda Maria Pinheiro de Souza**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, detentora da Licença nº 000025/2004-SP para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária de nº 631374922, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.*

Caconde, 02 de janeiro de 2.012.

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza

07/149

Min. das Comunicações SSCE Fls: 13 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT. PRO-DESENV. CULT. E ARTISTICO DE CACONDE**
CNPJ: **02.586.644/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:55:35 do dia 14/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

08/149
Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.586.644/0001-39 MATRIZ		**19/06/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TU- RISTICO DE CACONDE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **o informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CRUZ	**263**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	**SANTA CRUZ**	**CACONDE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **10:07:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 17

ILMO. SR. LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
DD. OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTRO E ANEXOS
CACONDE/S.P.

AVERBADO

Nilson Cassiano Dias Filho, R.G. 16.421.952/3 – S.P., brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente á rua Duque de Caxias , nº 135, nesta cidade, na qualidade de Secretário da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, respeitosamente vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar a averbação, ao lado do registro nº 191, fls. 106/109, livro A-02, a alteração do artigo 11 do Estatuto da referida Entidade, conforme faz prova documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 15 de dezembro de 1998.

NILSON CASSIANO DIAS FILHO
R.G. 16.421.952-3

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO 0171AA012089

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 "569993"

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Válido Somente com o selo de Autenticidade
CADA FIRMA $
SELAGEM POR VERBA

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
NILSON CASSIANO DIAS FILHO, dou fé.
Caconde, 15 DEZ 1998
Em test° da verdade.
( ) Bel. ROBINSON PEDRO CEZARANTES
Tabelião
(X) MÁRCIO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto

TABELIÃO DE NOTAS
MÁRCIO LUIZ FERREIRA
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BY 09

10/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 18

MEMBROS QUE COMPÕE A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE – S.P.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO R.G. N.º 18.072.981 E DO C.P.F. N.º 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RUI BARBOSA, N.º 217, CACONDE – S.P.

VICE PRESIDENTE = ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DOR R.G. N.º 8.351.462 E DO C.P.F. N.º 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL N.º 02, CACONDE – S.P.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO R.G. N.º 15.928.776 E DO C.P.F. N.º 079.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RUI BARBOSA N.º 217, CACONDE – S.P.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO R.G. N.º 16.421.952-3 E DO C.P.F. N.º 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 135, CACONDE – S.P.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ – DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE – S.P., ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

CACONDE, 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012090

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança de:
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, dou fé.
Caconde, 15 DEZ 1998
Em test° da verdade.
( ) Bel. ROBINSON PEDRO DE SANTES
Tabelião
(X) MÁRCIO LUIZ FERREIRA

Válido Somente com o selo de Autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
BY 09934

TABELIÃO DE NOTAS
MÁRCIO LUIZ FERREIRA

11/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 19

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569983

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE CACONDE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

A Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 04 de dezembro de 1998, em primeira convocação, às 19 h e 30 min, e em segunda às 20 h, na sede provisória localizada na rua Rui Barbosa, n.° 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ***Ordem do Dia***:

a) alteração do artigo 11, dos Estatutos Sociais, nos termos do que dispõe o artigo 23 destes;
b) instituição do Conselho Comunitário, com a admissão e posse de novos membros, em atendimento ao estatuído no artigo 8°, da Lei n° 9.612, de 19/02/1998; e
c) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.

Caconde, 16 de novembro de 1998.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

Notas Caconde

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança de:
Ivanilda Maria Pinheiro de Souza
dou fé.
Caconde, 14 DEZ 1998
Em test. da verdade.
Fabiano Pedroso Cavantes
Tabelião
MÁRCIO LUIZ PERREIRA
Escrevente Substituto

Válido Somente com o selo de Autenticidade
R$ 2,00 POR VERBA

TABELIÃO DE NOTAS
MÁRCIO LUIZ PEREIRA
Escrevente Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
BY 09335

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012091

12/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 21

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569983

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1998. Aos 04 dias do mês de dezembro de 1998, reunidos, em primeira convocação, às 19 h e 30 min, na sede provisória, situada na rua Rui Barbosa, n.º 217-A, nesta cidade, os associados que representam mais de 1/3 do quadro de sócios, com direito a voto, em n.º de 19 (dezenove), conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", a Sra. Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Sr. Antônio Carlos da Silva Faria , que para Secretário convidou o sócio Sr. Nilson Cassiano Dias Filho. Assim, constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 16 de novembro de 1998 e, a partir desta data, afixado na sede provisória da Associação, bem assim nas das Entidades cujos membros representantes compõem o Conselho Comunitário, lendo para os presentes a ordem do dia, a saber: a) alteração do artigo 11, dos Estatutos Sociais; b) instituição do Conselho Comunitário, com a admissão e posse de novos membros; e outros assuntos pertinentes à Assembléia. Em seguida, solicitou a mim, Secretário, para proceder a leitura do novo texto do referido artigo 11, sendo o seu teor o seguinte: "Artigo 11 – Compete ao Conselho Comunitário: a) Fiscalizar, acompanhar e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, participar e colaborar nas atividades, decisões, programações e divulgações da Associação, com o objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º, da Lei n.º 9.612, de 19/02/98; b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseje emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de Entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas." Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão a proposta de alteração do citado dispositivo. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida à votação e, por aclamação, foi aprovada pela unanimidade dos senhores associados. Tendo em vista a alteração do artigo 11, dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente propôs a manutenção dos nomes e cargos do antigo Conselho Comunitário e, também, a ampliação do mesmo com membros representantes de todas as Entidades e Associações Comunitárias locais, que formularam manifestações de apoio até a presente data, à iniciativa pretendida, para a prestação dos serviços de

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569982
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012093

13/149

Documento Processado Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 23

radiodifusão comunitária por parte desta Associação, tudo de conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 9.612, de 19/02/98. Após a discussão sobre a proposta apresentada, foi ela colocada em votação tendo sido aprovada por aclamação dos presentes. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou que àquela iniciativa houve apoio das seguintes Entidades locais: "CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE PAULA VITOR, CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, CASA DA SOPA MARIO FERREIRA, GUARDA MIRIM DE CACONDE, LAR DO MENINO JESUS e ASILO CORONEL GUSTAVO RIBEIRO DE CACONDE", desse modo, além dos membros que já integram o antigo Conselho Comunitário, propôs que passassem a fazer parte do mesmo os representantes das referidas Entidades, a saber: Altamiro da Silva – Centro Espírita Francisco de Paula Vitor; Nisia Martins Barboni Maringoli – Centro Espírita Luz e Caridade; José Carlos de Oliveira – Casa da Sopa Mário Ferreira; Antônio Rodrigues do Prado – Guarda Mirim de Caconde; Alcides Lourenço da Silva – Lar do Menino Jesus; Milcíades Pedro Pioli – Asilo Coronel Gustavo Ribeiro de Caconde. Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo, por seu turno, a Sra. Presidente desta Associação declarou instituído o Conselho Comunitário, com a participação das ditas Entidades, dando posse aos demais membros que passaram a integrá-lo. O Sr. Presidente da mesa, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi achada conforme e aprovada, indo assinada por mim, pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos senhores sócios Orlando Rosário da Silva, Alair Ferreira e João de Paula, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia."

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas n.° 1, fls. 03 e verso e fls. 04, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Nilson Cassiano Dias Filho, Secretário, digitei, conferi e assino a presente certidão.

Caconde, 07 de dezembro de 1998.

Nilson Cassiano Dias Filho
Secretário

Notas Caconde

Visto, em 07/12/98.

Ivanilda Maria Pinheiro da Souza
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569982
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0171AA012695

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
NILSON CASSIANO DIAS FILHO, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA.
dou fé.
Caconde, Em test 15 DEZ 1998 da verdade.
( ) Bel. Rodrigo Pedro Cervantes
(X) Márcio Luiz Ferreira
Escrevente substituto
SELAGEM POR VERBA. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS
SELO DE AUTENTICIDADE

14/149

Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 24

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1° - A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação Pró-Desenvolvimento turístico e da integração social e cultural. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Caconde - S.P.. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergênciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Rui Barbosa, n.° 217 - A, Centro, Caconde - S.P..

Artigo 2° - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, cultural e turística;

b) - identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais, manifestações artísticas e turísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) - identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergênciais e atividades culturais, artísticas e turísticas;

d) - promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) - fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, artístico e turístico da sociedade comunitária;

f) - fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção; p. 33

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Caconde - S.P., sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político - partidária.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569982
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012098

J61/149

Volume de Processo Digitalização e Conferência (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 26

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES- os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 5º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) afastamento do quadro social.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569982
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012099

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 27

Parágrafo 1° - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2° - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6° - São legítimos Dirigentes:
a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Conselho Comunitário

Artigo 7° - Compete ao Presidente:
a) representar a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
b) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;
c) presidir às Assembléias Extraordinárias;
d) presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
e) dar posse ao membro da Diretoria;
f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) supervisionar quaisquer atividades da entidade;
h) assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodato;
i) assinar com o Secretário, as atas de reuniões e assembléias;
j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores pela ordem: Vice-presidente e Tesoureiro.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569982
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012100

18/149

Volume de Processo Digitalizado - Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 28

Artigo 8º - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;

b) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia;

c) lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias;

d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive como prestação de conta em forma contábil;

c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) substituir o Presidente na ordem de presidência.

Artigo 11 – Compete ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar, acompanhar e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, participar e colaborar nas atividades, decisões, programações e divulgações da Associação, com o objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º, da Lei n.º 9.612, de 19/02/98;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseje emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de Entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569982
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA01104
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

C.M. das Comunicações
Fls.: 25
Rubrica
SSC - SP

Artigo 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos. A remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Artigo 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 16 - Somente poderão votar os filiados até 90 (noventa) dias antes da data das eleições.

Artigo 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Artigo 18 - As chapas poderão inscrever-se até 30 (trinta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Artigo 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público em jornal de grande circulação no município sede da associação.

Artigo 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Artigo 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 10 (dez) dias antes das eleições.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato. R$2,35
569982
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
01714A012102

20/14.

M. das Comunicações
Fls.: 26
Rubr.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria - Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Artigo 23 - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;
b) subvenções, auxílios e dotações;
c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais;
e) contribuição de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Artigo 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569982
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012103

21/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 31

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "livro de presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quanto se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Artigo 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, na última semana do mês de maio .

Artigo 28 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, sendo composto por 03 (três) membros cada;

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra **c** deste Artigo;

e)deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Artigo 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivo e Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Artigo 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569982
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012104

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2016 Valor por ato: R$2,35 *569982*
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
0171AA012105

Artigo 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2° - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3° - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Artigo 32 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra **c**, do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Artigo 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Caconde, 04 de dezembro de 1998.

Notas Caconde

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança de: Ivanilda Maria Pinheiro de Souza dou fé.
Caconde, 14 DEZ 1998
Em test° da verdade.
( ) Rel. ROBINSON PEDRO CERVANTES Tabelião
(X) MÁRCIO LUIZ FERREIRA Escrevente Substituto
SELO DE AUTENTICIDADE FIRMA BY 099337

Válido Somente com o selo de Autenticidade
SEM EMENDA OU RASURA SOB PENA DE NULIDADE

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 33

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO, CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS.

CGC N. 51.311.843/0001-40

RUA ARTUR JORGE N. 84 =FONE(019) 662 1777=CACONDE SP

PROTOCOLO N. 21
FLS 25
LIVRO =1=A=
CACONDE, 15 DE DEZEMBRO DE 1998

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
OFICIAL INTERINO

AVERBADO

AVERBADO SOB N.01.
LIVRO =A-02- FLS.106.
DE PESSOAS JURIDI-
CAS.
CACONDE, 16 DE DEZEMBRO DE 1998

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
OFICIAL INTERINO

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
- Registro de Títulos e Documentos e Protesto de Letras e Títulos-
COMARCA DE CACONDE
Fone: 662-1777
LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
Oficial Interino

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax (19) 3662-1475
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35
569982
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
0171AA012106

Registro de Imóveis e Anexos
- Registro de Títulos e Documentos e Protesto de Letras e Títulos-
COMARCA DE CACONDE

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 24

OFÍCIO

AVERBADO

CACONDE, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

Senhor Delegado Interino,

Vimos através do presente solicitar seus préstimos no sentido de que seja registrado neste cartório a Ata de alteração do Estatuto da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde – S.P.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE.

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
Ivanilda Maria Pinheiro de Souza dou fé.
Caconde, 07 DEZ 1999
Em test° da verdade.
( ) Bel. ROBINSON PEDRO CERVANTES
Tabelião
(T) MÁRCIO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto
Válido Somente com o selo de Autenticidade
CADA FIRMA $
SELAGEM POR VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE
CX L72903

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012088

AO
SEHOR
LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
DD. DELEGADO INTERINO DO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS
CACONDE - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Cacondé, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569971*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 36

MEMBROS QUE COMPÕE A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE – S.P.

PRESIDÈNTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO R.G. N.º 18.072.981 E DO C.P.F. N.º 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RUI BARBOSA, N.º 217, CACONDE – S.P.

VICE PRESIDENTE = ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DOR R.G. N.º 8.351.462 E DO C.P.F. N.º 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL N.º 02, CACONDE – S.P.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO R.G. N.º 15.928.776 E DO C.P.F. N.º 079.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RUI BARBOSA N.º 217, CACONDE – S.P.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO R.G. N.º 16.421.952-3 E DO C.P.F. N.º 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 135, CACONDE – S.P.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ – DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE – S.P., ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

CACONDE, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
Ivanilda Maria Pinhe... de Souza
dou fé.
Caconde, 07 DEZ 1999
Em test° da verdade
( ) Bel. ROBERTO PEDRO CERVANTES
Tabelião
( ) MÁRCIO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto

Válido Somente com o selo de Autenticidade
SELAGEM POR VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE
CX 29040

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012087

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 37

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Cacondе, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35 *569971*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CARTÓRIO Caconde (SP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE CACONDE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

A Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 04 de dezembro de 1999, em primeira convocação, às 19 h e 30 min, e em segunda às 20 h, na sede provisória localizada na rua Rui Barbosa, n.º 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ***Ordem do Dia***:

a) alteração do artigo 2º, do Estatuto Social, nos termos do que dispõe o artigo 23 deste;
b) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.

Caconde, 16 de novembro de 1999.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35. *569977*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – IRPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012082

27/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 39

AVERBADO

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1999. Aos 04 dias do mês de dezembro de 1999, reunidos, em primeira convocação, às 19 h e 30 min, na sede provisória, situada na rua Rui Barbosa, n.º 217-A, nesta cidade, os associados que representam mais de 1/3 do quadro de sócios, com direito a voto, em n.º de 20 (vinte), conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", a Sra. Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Sr. Adilson Severino de Souza, que para Secretário convidou o sócio Sr. Nilson Cassiano Dias Filho. Assim, constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 16 de novembro de 1999 e, a partir desta data, afixado na sede provisória da Associação, bem assim nas das Entidades cujos membros representantes compõem o Conselho Comunitário, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava, como objetivo a alteração do Estatuto Social, nos seguintes termos: 1º) Acrescer ao artigo 2º, que trata dos objetivos sociais, a alinha "g", com a redação que segue: "Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária". Finda a leitura o Presidente submeteu à discussão a proposta de alteração do citado dispositivos. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida à votação e, por aclamação, foi aprovada pela unanimidade dos senhores associados. O Sr. Presidente da mesa, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi achada conforme e aprovada, indo assinada por mim, pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos senhores sócios Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Marilene Ribeiro Simoni e Marilene de Fátima Faria e Paula, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia."

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas n.º 1, fls. verso da 04 e fls. 05, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Nilson Cassiano Dias Filho, Secretário, digitei, conferi e assino a presente certidão.

Caconde, 07 de dezembro de 1999.

Nilson Cassiano Dias Filho
Secretário

Visto, em 07/12/99.

Ivanilda Maria Pinheiro da Souza
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança de:
Nilson Cassiano Dias Filho, Ivanilda Pinheiro de Souza
dou fé.
Caconde, 07 DEZ 1999
Em testº _____ da verdade.
(1) Bel. Robinson Pedro Cervantes
Notário
Márcio Luiz Ferreira

SELO DE AUTENTICIDADE
AAV 0087259

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012086

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

28/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 40

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569971*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS.

RUA ARTUR JORGE N.º 84 = FONE (019) 662 1777 = CACONDE/SP.
*** CGC N.º 51.311.843/0001-40 ***

AVERBADO

PROTOCOLO N.º = 051
FLS. 52
LIVRO =1 = A =
CACONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
OFICIAL INTERINO

Registro de Imóveis, Titulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Titulos.
COMARCA DE CACONDE
Fone: 662-1777
Luis Henrique de Almeida
Oficial Interino

AV.2 SOB REG. N.º = 192
LIVRO =A = 2 = FLS.106.
PESSOAS JURIDICAS
CACONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 1999

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA
OFICIAL INTERINO

Registro de Imóveis, Titulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Titulos.
COMARCA DE CACONDE
Fone: 662-1777
Luis Henrique de Almeida
Oficial Interino

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN SP – AUTENTICAÇÃO – 0171AA012083

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: neste ladc da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569977

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

29/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 42

ILMA. SRA. JÚLIA ROSSETTI PICININ ARRUDA VIEIRA
DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE CACONDE/SP.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação [illegible] da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,85
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012147

Comarca de Caconde
Protocolado sob n.º 418 Lº 3A
em 11 / 04 / 2011
Registrado sob n.º AV-9-R-191
Averbado
Microfilmado sob n.º 1
Caconde 14 / 04 / 2011
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora do RG 18.072.981 e do CPF 068.805.968-60, residente à Rua Nicolau Fanuele, nº 71, Centro, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, respeitosamente vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar seja registrado e averbado neste cartório a Ata de 2011 e novo Estatuto com suas alterações, da referida entidade, conforme faz prova com documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 11 de abril de 2011.

Nova Caconde

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE-SP
Reconheço por semelhança, SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, Dou fé.
CACONDE - SP, [illegible] Em Testº [illegible] da verdade.
MARIA APARECIDA DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTA Total:R$ 3,50
Cod. | Seq: 49494852504849494953525548 51
----->VALIDO SOMENTE COM O SELO
Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Maria Aparecida dos Santos
Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo
FIRMAS
0170AA018972

30/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 43

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

fls 02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, em atendimento ao ofício nº 1128/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 08 de abril de 2011, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, art. 31 §1º, e em segunda convocação às 20:00 hs, art. 32, na sede da Associação localizada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

a) **Alterações dos artigos 1º, 3º, 6º, 18, 21, 24, 29 e 35, do Estatuto Social, nos termos do que dispõe o artigo 23 do deste;**
b) **Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.**

Caconde, 18 de março de 2011.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Notas Caconde

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Caconde-SP
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
FIRMA 1 0170AA018983

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0171AA012148

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE-S
Reconheço por semelhança, SEM valor econômico a(s) firma(s) de
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, Dou fé.
CACONDE - SP, 18/03/2011 Em Testº da verdade.
MARIA APARECIDA DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTA Total:R$ 3,5(
Cód.: Seg: 49494852504849494953525548 51
----->VÁLIDO SOMENTE COM O SELO<-----

31/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 44

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2488 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569984*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

C E R T I D Ã O

LISTA DE PRESENÇA

Registro de Presença na Assembléia Geral Extraordinária, do dia 08 de abril de 2011, para alterações dos artigos 1º, 3º, 6º, 18, 21, 24, 29 e 35, do Estatuto social.

01- CELIO DE SOUZA
02- IVANA APARECIDA ELIAS DE FARIA
03- JOAO DE PAULA
04- JOSE PASCOAL POLI
05- GUSTAVO ANTONIO DA SILVA ANDRADE
06- IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
07- CLAUDIA DE FATIMA MARTINS
08- ADILSON SEVERINO DE SOUZA
09- MICHELE CARLA DA SILVA
10- DAIANE RIBEIRO RAMOS
11- ORLANDO ROSARIO DA SILVA
12- ROZILDA MARIA CALHEIRO SILVA
13- WILHIAM LUIZ DE SOUZA
14- JOAO PAULO FERREIRA
15- ROVILSON TADEU DOS REIS
16- JOSIANE DA SILVA DE SOUZA
17- MARILENE DE FATIMA FARIA E PAULA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação da folha
Colegio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012149

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Presença nº 01, verso da folha 12 e folha 13, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Lista.

Caconde, 11 de abril de 2011.

Notas Caconde

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 46

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *nos dois lados* desta folha foram fotocopiadas a *FRENTE e o VERSO* do documento original apresentado hoje. Dou fé, Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569991*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo ARPEN SP AUTENTICAÇÃO 0171AA012150

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CACONDE-SP
Reconheço por semelhança, SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, Dou fé.
CACONDE - SP, 16/01/2012. Em Testº da verdade.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTA Total:R$ 3,50
Cod.: Seg: 49494852504849494953352554851
---->VALIDO SOMENTE COM O SELO<----

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Caconde - SP
Maria Aparecida dos Santos
Escrevente Substituta

Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo ARPEN SP FIRMA 0170AA018967

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 47

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2011.

Aos 08 dias do mês de abril de 2011, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 11 (onze) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 17 (dezessete) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 15 de março de 2011, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, ou seja, alterações dos artigos 1º, 3º, 6º, 18, 21, 24, 29 e 35, do Estatuto Social. Em discussão o artigo 1º, o Senhor Presidente esclareceu que a sede da Associação estaria se transferindo para Rua Santa Cruz nº 263 – Fundos, não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 3º em discussão, o Senhor Presidente esclareceu que o ofício recebido, nº 1128, solicita inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no artigo 3º do Estatuto Social, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; (assegure a todos seus associados,

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Fls. 38
Rubrica:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE
A certificação da autenticidade foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012151

33/145

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 48

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35 *569984*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante a voto, os integrantes dos órgãos deliberativos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes, não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 6º em discussão o Senhor Presidente esclareceu que o ofício recebido, nº 1128, solicita inclusão de dispositivo, que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (Dezoito) anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 18 em discussão, o Senhor Presidente esclareceu que o mesmo trata, que as chapas poderão inscrever-se em até 30 (trinta) dias antes das eleições, contrariando o artigo 30 do mesmo, que diz, que as Assembléias Geral, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital, para solucionar o imprevisto, foi indicado que se alterasse o dizer 30 (trinta) para 05 (cinco) dias, não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 21 em discussão, o Senhor Presidente esclareceu que o mesmo trata, que as chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação e em seu parágrafo único diz em que as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 10 (dez) dias antes das eleições, com a alteração para inscrições de chapas, de 30

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012152

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,85. *569984*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 51

(trinta) para 05 (cinco) dias, também fosse alterado o prazo de 10 (dez) para 05 (cinco) dias, para que as mesmas indiquem seus fiscais, não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 24 em discussão, o Senhor Presidente esclareceu que o ofício recebido nº 1128, solicita a inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 29 em discussão, o Senhor Presidente esclareceu que o ofício recebido, nº 1128, solicita que substituía o disposto no artigo 29 do Estatuto e indique: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim", o quorum mínimo para as Assembléias; os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 35 em discussão, o Senhor Presidente esclareceu que o ofício nº 1128, solicita que o parágrafo único seja modificado pelo dispositivo que determine o que segue "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Terminado as alterações de todos os artigos constantes do edital, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária, não havendo nenhum sócio presente se manifestado e observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, para finalizar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos senhores sócios,

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012153

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 52

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

...tos de
...ue-SP
...a dos Santos
...nte Substituta

fls 07

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, João de Paula e Ivana Aparecida Elias de Faria, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia.

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, verso da folha 10, folha 11 e verso e folha 12 e verso, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 11 de abril de 2011.

Notas Caconde

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CACONDE-SP
Reconheco por semelhança, SEM valor econômico, a(s) firma(s) de:
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, Dou fé.
CACONDE - SP, [illegible] Em Testº [illegible] da verdade.
MARIA APARECIDA DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTA Total:R$ 3,50
Cod.: Seq: 4949485250484949495352554851
<-----VALIDO SOMENTE COM O SELO----->

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Caconde - SP
Maria Aparecida dos Santos
Escrevente Substituta

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – ARPEN SP
FIRMAS
0170AA018966

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Presidente: AZILSON SEVERINO DE SOUZA

Secretário: CELIO DE SOUZA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012154

36/349

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 54

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação Pró-Desenvolvimento turístico e da integração social e cultural. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Caconde – S.P.. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no endereço: Rua Santa Cruz, n.º 263-Fundos, Bairro Santa Cruz, Caconde – S.P..
(alterado em 08/04/2011)

Artigo 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, cultural e turística;

b) identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais, manifestações artísticas e turísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Fls 08
Dep. das Comissões
Fls: 42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012156

37/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 55

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato. R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

c) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais, artística e turísticas;

d) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa e cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, artístico e turístico da sociedade comunitária;

f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição da cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. **(alterado em 07/12/1999)**

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012157

38/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 57

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5 – Inciso IX da Constituição).

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Caconde – S.P., sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, legalmente Ativa, sediadas na localidade. **(alterado em 08/04/2011)**

a) todos os associados, pessoas físicas, tem direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; **(alterado em 08/04/2011)**

b) todos os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, legalmente Ativas, sediadas na localidade, por intermédio de seus representantes legais, tem direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; **(alterado em 08/04/2011)**

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autentic... folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Selo Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012158

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 59

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES – os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) aceitar como seus objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguinte penalidades:

a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) afastamento do quadro social.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012159

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 60

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2013. Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Fls 12

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do quadro social poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 46 - E. Ramos

CAPITULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Conselho Comunitário

Parágrafo 1º - Todos os Dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 2º - Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 3º - Os Dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. (alterado em 08/04/2011)

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das atividades associativas;

c) presidir as Assembléias Extraordinárias;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012160

41/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 62

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

d) presidir conferências, debates, palestras reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;

e) dar posse ao membro da Diretoria;

f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) supervisionar quaisquer atividades da entidade;

h) assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodato;

i) assinar com o Secretário, as atas de reuniões e assembléias;

j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores pela ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8º - Compete ao Vice-Presidente

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 9º - Compete ao Secretário:

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e;

b) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;

c) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia;

d) lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias;

e) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0171AA012161

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Fls. 13
Fls. 47
SSC - M. das Comunicações - Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 64

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CAÇONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive como prestação de conta em forma contábil;

c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) substituir o Presidente na ordem da Presidência.

Artigo 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar, acompanhar e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, participar e colaborar nas atividades, decisões, programações e divulgações da Associação, com o objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º, da Lei n.º 9.612, de 19/02/98;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseje emitir opinião sobre quaisquer assunto abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de Entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único – Não será permitido o acúmulo de cargos. A remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012162

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 66

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Artigo 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo 1/3 (um terço), dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 16 - Somente poderão votar os filiados de até 90 (noventa) dias antes da data das eleições.

Artigo 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Artigo 18 - As chapas poderão inscrever-se em até 05 (cinco) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. **(alterado em 08/04/2011)**

Artigo 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público em jornal de grande circulação no município sede da Associação.

Artigo 20 - As eleições serão secretas utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Artigo 21 - As Chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 05 (cinco) dias antes das eleições. **(alterado em 08/04/2011)**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012163

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 68

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

fls 16

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria – Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Artigo 23 - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Artigo 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;

b) subvenções, auxílios e dotações;

c) doações e legados;

d) rendas patrimoniais;

e) contribuição de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo 1º - Os Valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica. **(alterado em 08/04/2011)**

Parágrafo 2º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. **(alterado em 08/04/2011)**

Parágrafo 3º - Em hipótese alguma, haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os Associados. **(alterado em 08/04/2011)**

Artigo 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012164
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

45/149

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35
569985

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "livro de presença" , onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Artigo 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se á, uma vez por ano, na última semana do mês de maio.

Artigo 28 - São atribuições da Assembléia geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, sendo composto por 03 (três) membros cada;

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Fábio Rossetti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012165

ABS Comunicação

4/6/149

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra **c** deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Artigo 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivo e Fiscal, ou por 1/5 (um quinto), no mínimo, dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação. **(alterado em 08/04/2011)**

Artigo 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quando Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Artigo 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Artigo 32 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra **c** do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012166

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 74

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35 *569985*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Artigo 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. **(alterado em 08/04/2011.**

Caconde, 08 de abril de 2011.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE-SP
Reconheço por semelhança, SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, Dou fé.
CACONDE - SP, 11/04/2011. Em Testº da verdade.
MARIA APARECIDA DOS SANTOS - ESCREVENTE SUBSTITUTA Total:R$ 3,50
Cod.: Sao: 4949485250484949495352554851
----->VÁLIDO SOMENTE COM O SELO<-----

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Caconde-SP
Maria Aparecida dos Santos
Escrevente Substituta
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo
FIRMA
0170AA018960
ARPEN SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

Notas Caconde

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 11/01/2012. Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012167

Adv. OAB/SP 24672

48/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 76

fls 20

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE-SP.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

Caconde, 11 de abril de 2011.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rossetti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autentic[illegible] folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/04/2011. Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012155

49/149

55

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Francisco Maia, 95 - Centro - Fone (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ: 11.253.962/0001-79
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

PESSOA JURÍDICA
RECIBO DE DEPÓSITO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº **000477**

Apresentante: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Partes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Endereço:
Telefone: 36621920
Título: ATA

Data prevista para entrega: *14/02/2012*
Data para eventual devolução *02/02/2012*
O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia ***24/02/2012***

Declaro ter recebido o valor de R$ 23,47 referente ao depósito prévio do protocolo acima citado.

-Pagamento em DINHEIRO

CACONDE - P/SP, 13 de janeiro de 2012

Elizabeth Cristina dos Passos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
5699AE
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012170

50/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 78

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Francisco Maia, 95 - Centro - Fone (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ: 11.253.962/0001-79
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

Data: 13/01/2012 **PROTOCOLO Nº 000477 - PESSOA JURÍDICA** Hora: 16:17:02

Apresentante: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Partes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Telefone: 36621920
Título: ATA

O documento acompanhado do respectivo recibo de custas, somente será entregue mediante a apresentação do original deste protocolo.
O interessado deverá contactar esta serventia após 15 dias para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão após 30 dias.

DEPÓSITO PRÉVIO: **R$ 23,47**

-Pagamento em DINHEIRO

CACONDE/SP/SP, 13 de janeiro de 2012.

Elizabeth Cristina dos Passos

OBSERVAÇÕES
A entrega só será feita mediante a exibição deste, de Seg.a Sexta das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00hrs.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
5699A3
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012171

51/149

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Francisco Maia, 95 - Centro - Fone (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ: 11.253.962/0001-79
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

PESSOA JURÍDICA
RECIBO DE DEPÓSITO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 000478

Apresentante: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Endereço:
Telefone: 36621920
Título: ESTATUTO

Data prevista para entrega: 13/2012
Data prevista final devolução: /02/2012
Observação/Orientação prevalecerá até o dia **24/02/2012**

Deverá ter recebido o valor de R$ 23,47 referente ao depósito prévio do protocolo acima citado.

-Pagamento em DINHEIRO

Caconde/SP, 13 de janeiro de 2012

Elizabeth Cristina dos Passos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012169

52/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 80

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Francisco Maia, 95 - Centro - Fone (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ: 11.253.962/0001-79
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

Data: 13/01/2012 **PROTOCOLO Nº 000478 - PESSOA JURÍDICA** Hora: 16:20:53

Apresentante: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Partes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Telefone: 36621920
Título: ESTATUTO

O documento acompanhado do **respectivo recibo de custas, somente será entregue mediante a apresentação do original deste protocolo.**
O interessado deverá contactar esta serventia após 15 dias para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão após 30 dias.

DEPÓSITO PRÉVIO: **R$ 23,47**

-Pagamento em DINHEIRO

CACONDE/SP, 13 de janeiro de 2012.

Elizabeth Cristina dos Passos

OBSERVAÇÕES
A entrega será feita mediante a exibição deste, de Seg.a Sexta das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00hrs.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Documento. Caconde, 14/01/2012 Valor do ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012168

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 81

ILMA. SRA. JÚLIA ROSSETTI PICININ ARRUDA VIEIRA

DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE CACONDE/SP.

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora do RG. 18.072.981-0-SSP.SP., do CPF. 068.805.968-60, residente à Rua Dr. Nicolau Fanuele nº 71, Centro, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, respeitosamente vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar seja registrado e averbado neste cartório a Ata de 03/01/2012 e novo Estatuto com suas alterações, da referida entidade, conforme faz prova com documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 12 de janeiro de 2.012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

54/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 82

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, em atendimento ao ofício nº 6870/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 03 de janeiro de 2012, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, art. 31 §1º, e em segunda convocação às 20:00 hs, art. 32, na sede da Associação localizada na Rua Santa Cruz, nº 263 – Fundos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

a) **Alterações dos artigos 3º e § 1º; 4º alínea b; 5º alínea c e § 1º; 6º § 1º; 7º alíneas c,e,g; 8º incluir alínea b; 11 e § único; 12 e § único; 19; 23; 24 § 3º; 26 § 1º e § 2º; 28 alíneas b,c; 29; 30, 31 e § 1º e 35 do Estatuto Social, nos termos do que dispõe o artigo 23 do deste;**
b) **Valor das contribuições no período de 2012;**
c) **Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.**

Caconde, 13 de dezembro de 2011.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

55/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 83

CERTIDÂO

LISTA DE PRESENÇA

Registro de presença na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de janeiro de 2012, para alterações dos artigos 3º e § 1º; 4º alínea b; 5º alínea c e § 1º; 6º § 1º; 7º alíneas c,e,g; 8º incluir alínea b; 11 e § único; 19; 23; 24 § 3º; 26 § 1º e § 2º; 28 alíneas b,c; 29; 30; 31 e § 1º e 35 do Estatuto Social, fixar valor das contribuições no período de 2012 e outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.

01- CLAUDIA DE FATIMA MARTINS
02- JOAO PAULO FERREIRA
03- ORLANDO ROSARIO DA SILVA
04- MARILENE DE FATIMA FARIA E PAULA
05- ADILSON SEVERINO DE SOUZA
06- NILSON CASSIANO DIAS
07- JOAO DE PAULA
08- JOSE PASCOAL POLI
09- CELIO DE SOUZA
10- IVANA APARECIDA ELIAS DE FARIA
11- DAIANE RIBEIRO RAMOS
12- WILHAM LUIZ DE SOUZA

A presente é cópia fiel e autêntica do livro de Presença nº 01, folha 13, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Lista.

Caconde, 10 de janeiro de 2012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

56/149

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2012. Aos 03 dias do mês de janeiro de 2012, reunidos, em primeira convocação, às 19 h e 30 m, na sede da Associação, situada na Rua Santa Cruz, nº 263-Fundos, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 08 (oito) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 12 (doze) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou o Secretário Sr. Nilson Cassiano Dias Filho, para que desse início aos trabalhos. Assim, constituída a mesa, a Senhora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 13 de dezembro de 2011, lendo para os presentes a ordem do dia, esclarecendo que recebeu ofício de nº 6870/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, solicitando documentação nos termos da Norma nº1/2011, para renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Finda a leitura, a Senhora Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, ou seja, alterações dos artigos 3º e § 1º; 4º alínea b; 5º alínea c e § 1º; 6º § 1º; 7º alíneas c,e,g; 8º incluir alínea b; 11 e § único; 12 e § único; 19; 23; 24 § 3º; 26 § 1º e § 2º; 28 alíneas b,c; 29; 30, 31 e § 1º e 35, do Estatuto Social. Em discussão o artigo 3º, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de incluir a palavra "gratuitamente" na aceitação de pedido de novo associado desde que domiciliado na área de execução do serviço; § 1º substituir as palavras "assinando-o como prova de" para "e que assinarem documento de concordância com as suas condições" e as palavras "Conselho Comunitário" para "Diretoria", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 85

aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 4º alínea b em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que a Diretoria atual, em reunião deliberou para que fossem excluídas as palavras "ou com representação", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 5º alínea c em discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de substituir a palavra "afastamento" pela palavra "desligamento" e o § 1º passa a ter a seguinte redação "O desligamento de associado do quadro social poderá ser aplicado após indicação formal dirigida à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 6º § 1º em discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de substituir as palavras "da comunidade atendida" pelas palavras "de execução do serviço", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 7º em discussão, a Senhora Presidente esclareceu ser necessária a substituição, na alínea c, da palavra "Extraordinária" pela palavra "Gerais", na alínea e a inclusão das palavras "e do Conselho Comunitário" , na alínea g, a substituição da palavra "quaisquer" pela palavra "as" e a palavra "entidade" pela a palavra "Associação", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, ocorrendo aprovação por unanimidade. Colocado o artigo 8º em discussão, a Senhora Presidente sugeriu a inclusão da alínea b, com os dizeres "Substituir o Presidente nos seus impedimentos", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 11 e seu § 1º em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que havia necessidade de mudar todo o seu teor, pois o papel do Conselho Comunitário é avaliar e influenciar na programação da emissora, sugerindo que o artigo 11 passasse a ter a seguinte redação "Artigo 11 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 86

mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades localizadas na área de execução do serviço, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 12 e seu § único em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que a norma nº1/2011, em seu item 8.2, h, determina que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, seja limitado ao máximo de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, portanto há necessidade de mudar este artigo adequando à norma, e em seu § único sugeriu que tivesse nova redação, ou seja "A diretoria não será remunerada e não será permitido o acumulo de cargo", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 19 em discussão, a Senhora Presidente sugeriu que o mesmo passasse a ter a seguinte redação "Artigo 19 – A Assembléia para as eleições da Diretoria e Conselho Comunitário, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 23 em discussão, a Senhora Presidente esclareceu ser necessária a substituição das palavras "por sugestão", pelas palavras "após avaliação", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 24 § 3º em

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 87

discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de incluir as palavras "os membros da Diretoria", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 26 § 1º em discussão, a Senhora Presidente esclareceu ser necessária a substituição das palavras "onde os sócios lançarão suas assinaturas", pelas palavras "que deverá ser assinado pelos sócios presentes", e § 2º, que sejam substituídas as palavras "à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo", pelas palavras "ao Secretário que faça chamada dos sócios com direito a voto e verifique se há quorum suficiente para deliberação", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 28 em discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de substituir, em sua alínea b, as palavras "dos Conselhos Consultivo e Fiscal, sendo composto por 03 (três) membros cada", pelas palavras "do Conselho Comunitário" e a substituição na alínea c, das palavras "dos Conselhos Consultivo e Fiscal", pelas palavras "do Conselho Comunitário" e onde consta "1/3 (um terço)", que seja substituído por "2/3 (dois terços)", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 29 em discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de excluir as palavras "pelos Conselhos Consultivo e Fiscal", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 30 em discussão, a Senhora Presidente sugeriu que o mesmo passasse a ter a seguinte redação "Artigo 30 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de no mínimo de 15 (quinze) dias, mediante edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em

60/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 88

votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 31 em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que com a aprovação das mudanças no artigo 4º, fossem excluídas as palavras "ou através de procuração", e no § 1º fossem excluídas as palavras "ou representado", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 35 em discussão, a Senhora Presidente sugeriu que fossem incluídas as palavras "dos associados em situação regular", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo a Senhora Presidente submeteu o item "b" do edital, ou seja, fixação do valor das contribuições no período de 2012. Em discussão foram manifestados diversos valores, chegando a um resultado final de R$100,00 (cem) reais anual ou R$10,00 (dez) reais mensais, por cada sócio, não havendo mais nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Terminadas as pautas da ordem do dia constantes do edital, a Senhora Presidente deixou a palavra livre para outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária, não havendo nenhum sócio presente se manifestado e observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, esclareceu, em atendimento ao artigo 26, § 5º do Estatuto, a necessidade de escolher 03 (três) sócios, para assinarem a Ata, junto com o Secretário e Presidente após a mesma ser lavrada. Tendo manifestado, os sócios Adilson Severino de Souza, João de Paula e Célio de Souza, sendo aceito por todos os presentes, e, para finalizar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Nilson Cassiano Dias Filho, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelos senhores sócios, escolhidos na Assembléia.

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, folha 13, e verso e folha 14 e verso, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 89

Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 10 de janeiro de 2012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

62/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 90

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 68
Rubrica:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1° - A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação Pró-Desenvolvimento turístico e da integração social e cultural. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Caconde – S.P.. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no endereço: Rua Santa Cruz, n.° 263-Fundos, Bairro Santa Cruz, Caconde – S.P..
(alterado em 08/04/2011)

Artigo 2° - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, cultural e turística;

b) identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais, manifestações artísticas e turísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

63/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 91

c) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais, artísticas e turísticas;

d) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo as parcerias com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa e cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, artístico e turístico da sociedade comunitária;

f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição da cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. **(alterado em 07/12/1999)**

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 92

realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parcerias com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprirem, com os mais baixos custos e melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5 – Inciso IX da Constituição).

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Podem associar-se, gratuitamente, todo e qualquer cidadão, pessoa física, domiciliado na área de execução do serviço, bem como entidades, pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, nela sediadas, sem limitação de número por família, por entidade, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. **(alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/20112)**

a) todos os associados, pessoas físicas, tem direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; **(alterado em 08/04/2011)**

b) todos os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, legalmente Ativas, sediadas na localidade, por intermédio de seus representantes legais, tem direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; **(alterado em 08/04/2011)**

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto e que assinarem documento de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados à Diretoria. **(alterado em 03/01/2012)**

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 93

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES – os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) aceitar como, os seus objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; **(alterado em 03/01/2012)**

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguinte penalidades:

a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) desligamento do quadro social. **(alterado em 03/01/2012)**

Parágrafo 1º - O desligamento de associado do quadro social poderá ser aplicado após indicação formal dirigida à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada para este fim, para deliberação fundamentada,

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 94

assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPITULO III

DOS DIRIGENTES, DO CONSELHO COMUNITÁRIO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Conselho Comunitário

Parágrafo 1º - Todos os Dirigentes deverão manter residência na área de execução do serviço. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 3º - Os Dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. (alterado em 08/04/2011)

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das atividades associativas;

c) presidir as Assembléias Gerais; (alterado em 03/01/2012)

d) presidir conferências, debates, palestras reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;

e) dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; (alterado em 03/01/2012)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 95

M. das Comunicações
Fls. 73
ASCE

f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) supervisionar as atividades da associação; **(alterado em 03/01/2012)**

h) assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodato;

i) assinar com o Secretário, as atas de reuniões e assembléias;

j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, pela ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8º - Compete ao Vice-Presidente

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

b) Substituir o Presidente nos seus impedimentos. **(alterado em 03/01/2012)**

Artigo 9º - Compete ao Secretário:

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;

b) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;

c) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia;

d) lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias;

e) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 96

b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive como prestação de conta em forma contábil;

c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) substituir o Presidente na ordem da Presidência.

Artigo 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

a) O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades localizadas na área de execução do serviço, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **(alterado em 03/01/2012)**

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação; **(alterado em 03/01/2012)**

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com direito a uma recondução ao cargo quando não houver interessados. **(alterado em 03/01/2012)**

Parágrafo Único – A Diretoria não será remunerada e não será permitido acúmulo de cargos. **(alterado em 03/01/2012)**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 97

Artigo 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia Geral, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária, convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo 1/3 (um terço), dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 - Os sócios poderão votar, para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 16 - Somente poderão votar os filiados de até 90 (noventa) dias antes da data das eleições.

Artigo 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Artigo 18 - As chapas poderão inscrever-se em até 05 (cinco) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. **(alterado em 08/04/2011)**

Artigo 19 - A Assembléia para as eleições da Diretoria e Conselho Comunitário, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. **(alterado em 03/01/2012)**

Artigo 20 - As eleições serão secretas utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 98

Artigo 21 - As Chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 05 (cinco) dias antes das eleições. **(alterado em 08/04/2011)**

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria – Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Artigo 23 - O atual Estatuto poderá ser alterado após avaliação do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia Geral. **(alterado em 03/01/2012)**

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;

b) subvenções, auxílios e dotações;

c) doações e legados;

d) rendas patrimoniais;

e) contribuição de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo 1º - Os Valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica. **(alterado em 08/04/2011)**

Parágrafo 2º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. **(alterado em 08/04/2011)**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 99

Parágrafo 3º - Em hipótese alguma, haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os membros da Diretoria e os Associados. **(alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)**

Artigo 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "livro de presença", que deverá ser assinado pelos sócios presentes. **(alterado em 03/01/2012)**

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará ao Secretário que faça chamada dos sócios com direito a voto e verifique se há quorum suficiente para deliberação. **(alterado em 03/01/2012)**

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Artigo 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se á, uma vez por ano, na última semana do mês de maio.

Artigo 28 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 100

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; (alterado em 03/01/2012)

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária; (alterado em 03/01/2012)

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra **c** deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Artigo 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria ou por, no mínimo 1/5 (um quinto), dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Artigo 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quando Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de no mínimo de 15 (quinze) dias, mediante edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal da maioria dos associados. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente; (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Artigo 32 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 101

segunda convocação, meia hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra **c** do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Artigo 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços) dos associados em situação regular, e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal. **(alterado em 03/01/2012)**

Parágrafo Único - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. **(alterado em 08/04/2011)**

Caconde, 03 de janeiro de 2012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

74/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 102

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981-0 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DR. NICOLAU FANUELE Nº71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, ATESTO a veracidade do exposto acima.

Caconde, 10 de janeiro de 2012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 103

M. das Comunicações
Fls. 81
SSC

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÀO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE.

Ata da Primeira Assembléia Geral, Eleição e Posse de Diretoria da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Aos quinze dias do mês de maio de 1998, reuniram-se os representantes do município de Caconde-S.P., conforme convocação feita em reunião do dia doze de maio de 1998, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Antônio Carlos da Silva Faria e o Sr. Nilson Cassiano Dias Filho. Tomando da palavra, o Sr. Antônio Carlos da Silva Faria deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de doze de maio p. passado. Observado estar o quadro de associados com número suficiente para o quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como ítem a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou ao Sr. Secretário Nilson Cassiano Dias Filho, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a Primeira Administração e os cargos de Diretoria os seguintes associados : Presidente: Sra. Ivanilda Maria Pinheiro de Souza; Vice- Presidente: Sr. Antônio Carlos da Silva Faria; Tesoureiro: Sr. Adilson Severino de Souza; Secretário: Sr. Nilson Cassiano Dias Filho; Presidente do Conselho Fiscal: Sr. Gaspar Pereira da Silva Júnior; Membros do Conselho Fiscal: Sr. João de Paula e Sr. José Paschoal Poli; Presidente do Conselho Consultivo: Sra. Marilene de Fátima Faria e Paula, Membros do Conselho Consultivo: Sra. Marilene Ribeiro Simoni e Sra. Rozilda Maria Calheiro Silva. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente Antônio Carlos da Silva Faria, determinou ao Sr. Secretário, Nilson Cassiano Dias Filho que procedesse à apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados. Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, o Sr. Secretário, propôs ao Sr. Presidente da reunião que procedesse a posse dos aclamados para a Primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente acolhendo a proposta, chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes, deu como empossada a Primeira Administração da Associação Pró, digo, Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, passando a palavra para a Sra. Presidente eleita da

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569996
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012110

76/149

Associação, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza. Fazendo uso da palavra, a Sra. Presidente eleita agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com os Estatutos, a nomeação e instalação do Conselho Comunitário, convidando para assumir como Presidente do Conselho Comunitário o Sr. Osvaldo Bazzilli, representante da APAE, e para membros do referido Conselho, os Srs. Luís Antônio Lemes, representante da Loja Maçônica e Francisco Rodrigues da Silva, representante do Clube da Terceira Idade. Os indicados apresentaram-se à mesa e foram aclamados pelos presentes, e por consequência foram empossados pela Sra. Presidente eleita da Associação. A Sra. Presidente eleita devolveu a palavra ao Sr. Presidente da Mesa, e este, observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os sócios fundadores que assinaram o livro de presença através do Sr. Presidente da Mesa. Nilson Cassiano Dias Filho e Antônio Carlos da Silva Faria.

A presente é cópia fiel e autêntica do livro de Atas nº 1, fls. 02 e verso, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde S.P. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde S.P., digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 15 de maio de 1998.

Notas Caconde

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, dou fé.
Caconde, 18 JUN 1998
Em test. da verdade.
( ) Bel. ROBINSON PEDRO CERVANTES
Tabelião
(X) MÁRCIO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto
Válido Somente com o selo de Autenticidade
CADA FIRMA $ 0,
SELAGEM POR VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 1

NOTAS
CACONDE - SP
MÁRCIO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato R$2,35 *569996*
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo
ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012112

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 105

AVERBADO

fls 02

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2000. Aos 30 dias do mês de maio de 2000, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 05 (cinco) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 05 (cinco) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor João de Paula, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 22 de abril de 2000, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlio ...osseti Piccinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012123

78/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 106

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CAIÇONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569984*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes."

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, verso da folha 05 e folha 06, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 25 de novembro de 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Ricinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Protocolado sob n.º 377 L.o 3-A
em 01/12/2010
Registrado sob n.º AV-3-R-192 digo R.191
Averbado
Microfilmado sob n.º 01-A
Caconde 01/12/2010
Júlia Rosseti Ricinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569996
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012124

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 168
79/149

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 85 Rubrica:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rossi Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 30 de maio de 2000, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, e em segunda convocação às 20:00 hs, na sede da Associação localizada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente aos anos de 1998 e 1999;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Fiscal ;
d) eleger membros do Conselho Comunitário e
e) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 22 de abril de 2000.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35
569996
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo
ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012125

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 109

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE-SP.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

CACONDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Túlia Rosseti Picin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569996
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012126

81/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 110

AVERBADO

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2002. Aos 28 dias do mês de maio de 2002, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 07 (sete) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 07 (sete) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 24 de abril de 2002, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Ilª. Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial
Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012127

82/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00053123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 111

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Mataruzzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Cacondé 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569984*

Antonio Luiz Mataruzzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

fls 02

Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes."

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, verso da folha 06 e folha 07, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 25 de novembro de 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Protocolado sob n.º 378 Lo 3-A
Em 01/12/2010
Registrado sob n.º AV-4-R-192 digo R-191
Averbado 01-A
Microfilmado sob n.º
Caconde 01/12/2010
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2466 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569996
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012128

83/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 113

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 28 de maio de 2002, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, e em segunda convocação às 20:00 hs, na sede da Associação localizada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente aos anos de 2000 e 2001;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Fiscal ;
d) eleger membros do Conselho Comunitário e
e) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 24 de abril de 2002.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Lú. Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569996*
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012129

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 114

fls 04

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE-SP.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

CACONDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Júlia Rosseti Pi... Comarca de Caconde
...in Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012130

85/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 115

AVERBADO

fls 01

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2004. Aos 25 dias do mês de maio de 2004, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 06 (seis) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 06 (seis) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 22 de abril de 2004, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012131

86/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 116

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569984*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretàriei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes."

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, verso da folha 07 e folha 08, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 25 de novembro de 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Protocolado sob n.º 379 L.o 3-A
Em 01/12/2010
Registrado sob n.º AV-5-R-191
Averbado
Microfilmado sob n.º 01-A
Caconde 01/12/2010
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé, Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569970*
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
AUTENTICAÇÃO
0171AA012132

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2021-84 / pg. 87

fls 03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 25 de maio de 2004, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, e em segunda convocação às 20:00 hs, na sede da Associação localizada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente aos anos de 2002 e 2003;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Fiscal ;
d) eleger membros do Conselho Comunitário e
e) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 22 de abril de 2004.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012133

88/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 119

fls 04

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE-SP.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

CACONDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Selo Digital Serventias Notariais e Registrais do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0171AA012134

89/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 120

fls 01

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2006. Aos 30 dias do mês de maio de 2006, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 07 (sete) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 07 (sete) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 26 de abril de 2006, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Maria Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012135

Volume de Processo Digitalizado - Relação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 121

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CAÇONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2013. Valor por ato: R$2,35 *569984*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes."

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, verso da folha 08 e folha 09, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 25 de novembro de 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Protocolado sob n.º 380 Lº 2-A
Em 01/12/2010
Registrado sob n.º AV-6-R-191
Averbado
Microfilmado sob n.º 01-A
Caconde 01/12/2010
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 14/01/2011. Valor por ato: R$2,35
"569970"
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
IRPEN SP
0171AA012136

91/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 123

fls 03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 30 de maio de 2006, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, e em segunda convocação às 20:00 hs, na sede da Associação localizada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente aos anos de 2004 e 2005;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Fiscal ;
d) eleger membros do Conselho Comunitário e
e) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 26 de abril de 2006.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Ilª Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/04/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012137

92/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 124

fls 04

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE-SP.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

CACONDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESS. JURÍDICA
Comarca de Caconde
Itália Rossetti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012138

93/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 125

AVERBADO

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2008. Aos 27 dias do mês de maio de 2008, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 08 (oito) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 08 (oito) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para Secretariar convidou a sócia Senhora Ivanilda Maria Pinheiro de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 22 de abril de 2004, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, a sócia, Senhora Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e"

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Piccinin Arruda Vieira - Oficial de R...stro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
A certificação da autenticação foi feita no outro lado da folha
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012139

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0058123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 126

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35 *569984*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

fls 02

por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes."

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, verso da folha 08 e folha 09, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 25 de novembro de 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Protocolado sob n.º 381 Lº 3-A
Em 01/12/2010
Registrado sob n.º AV-7-A-191
Averbado
Microfilmado sob n.º 01-A
Caconde 01/12/2010
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012140

95/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 128

fls 03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 27 de maio de 2008, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, e em segunda convocação às 20:00 hs, na sede da Associação localizada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente aos anos de 2006 e 2007;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Fiscal ;
d) eleger membros do Conselho Comunitário e
e) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 23 de abril de 2008.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
IRPEN SP
0171AA012141

96/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 129

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE-SP.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

CACONDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0171AA012142

97/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 130

25.05.2010 - 24.05.2014

fls 01

AVERBADO

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2010. Aos 25 dias do mês de maio de 2010, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 09 (nove) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 09 (nove) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 23 de abril de 2010, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Casseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE
A certificação da autenticidade foi feita no outro lado da folha

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012143

98/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 131

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *no outro lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **Este lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012. Valor por ato: R$2,35. *569984*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

fls 02

Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes."

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, verso da folha 09 e folha 10, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 25 de novembro de 2010.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Protocolado sob n.º 382 Lº A
Em 01/12/2010
Registrado sob n.º AV-8-R-181
Averbado
Microfilmado sob n.º 01-A
Caconde 01/12/2010
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *569970*
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012144

99/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/201[illegible] pg. 1[illegible]

fls 03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Registro

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 25 de maio de 2010, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, e em segunda convocação às 20:00 hs, na sede da Associação localizada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente aos anos de 2008 e 2009;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Fiscal ;
d) eleger membros do Conselho Comunitário e
e) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 23 de abril de 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012145

100/349

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 134

fls 04

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 106
Rubrica:

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE-SP.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA COM ADILSON SEVERINO DE SOUZA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO COM MARGARETH STRACIERI DA SILVA FARIA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO COM IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

EU, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, ATESTO A VERACIDADE DO EXPOSTO ACIMA.

CACONDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Júlia [illegible] sseti Picinin Arruda Vieira - Oficial de Re[illegible]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Autenticação [illegible] foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 14/01/2012 Valor por ato: R$2,35
569970
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012146

101/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 135

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981-0 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DR. NICOLAU FANUELE Nº71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, ATESTO a veracidade do exposto acima.

Caconde, 10 de janeiro de 2012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

302/349

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 136

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

Nº de Inscrição
068805968-60

Data do Nascimento
03/06/66

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/05/98

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE e o VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Cacondé, 12/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *307257*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012076

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.072.981-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/MAI/98

NOME IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

AÇÃO JOSE PRUDENCIO PINHEIRO

E LUIZA FERREIRA PINHEIRO

NATURALIDADE SERRANA -SP

DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1966

DOC ORIGEM SAO JOSE RIO PARDO/SP
S.J.RIO PARDO
CC:LV.B53 /FLS.248 /N.004342

CPF 068805968/60

DR. IVAN ROBERTO MENDES COSTA de Ribeirão Preto.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE e o VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Cacondé, 12/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *307257*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0171AA012077

303/349

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 137

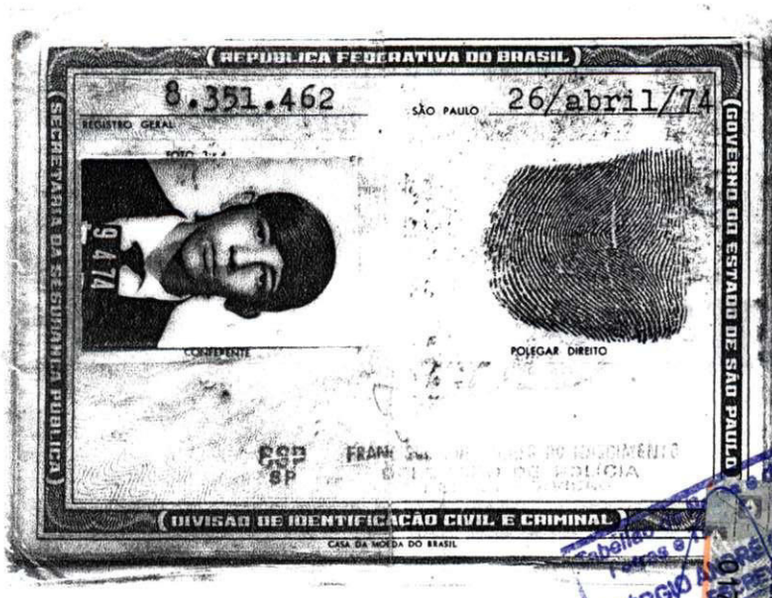

Tabelião de Protestos de Caconde-SP
SÉRGIO AUGUSTO DA CUNHA
SECRETÁRIO
01170AA080495
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ
CACONDE, 12 JAN 2012

Tabelião de Protestos de Caconde-SP
SÉRGIO AUGUSTO DA CUNHA
SECRETÁRIO
01170AA080496
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ
CACONDE, 12 JAN 2012

104/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123)
SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 138

SSCE - Min. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica:

CIC

NASCIMENTO 04.04.64

INSCRIÇÃO NO CPF 049 538 828 90

CONTRIBUINTE

ADILSON SEVERINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Adilson Severino de Souza

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE* e o *VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 12/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *307257*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012074

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ADILSON SEVERINO DE SOUZA

SJP

Sebastião Severino

Orazilda Rodrigues de S.Severino

RIBEIRÃO CLARO.PR. 04 ABR. 1964

P.I. Caconde

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

15.928.776 SÃO PAULO 19 NOV.1981

REGISTRO GERAL

Nº 0130062 SÉRIE A — B — 25

11 1981

POLEGAR DIREITO

(SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE* e o *VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 12/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *307257*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN SP
AUTENTICAÇÃO
0171AA012075

305/349

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.421.952-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/MAI/90

NOME NILSON CASSIANO DIAS FILHO

FILIAÇÃO NILSON CASSIANO DIAS

E MARIA IZABEL RAZILLI DIAS

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 15/JUN/1965

DOC ORIGEM CACONDE-SP
CACONDE
CN:LV.A035/FLS.0366/N.051418

CPF

Carlos Noël de Mello

ASSINATURA DO DIRETOR

24.409

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ROLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE e o VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 06/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *48689A*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – ARPEN SP

0171AA012024

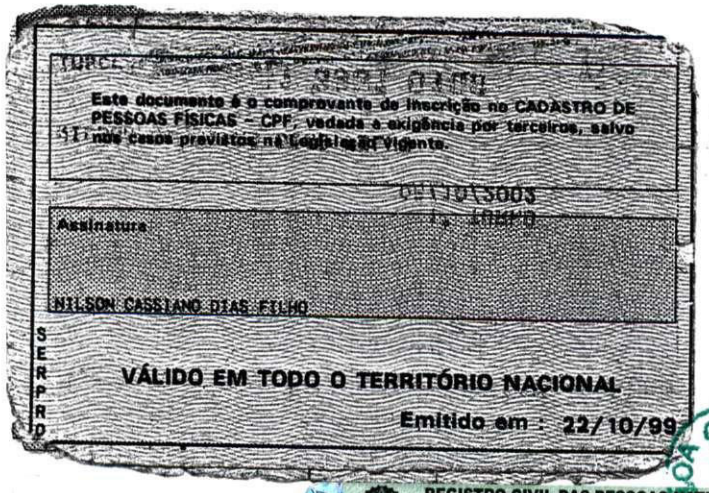
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura

NILSON CASSIANO DIAS FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/10/99

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

NILSON CASSIANO DIAS FILHO

Nº de Inscrição

052411638-59

Data do Nascimento

15/06/65

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE e o VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 06/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *48689A*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – ARPEN SP

0171AA012025

106/149

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 112
Rubrica:

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*Eu, **Ivanilda Maria Pinheiro de Souza**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, declaro para os devidos fins que:*

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Caconde, 02 de janeiro de 2012.

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 141

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RADIO COMUNITÁRIA.

Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, na qualidade de representante legal da ***Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde****, declaro para os devidos fins que esta é a pessoa responsável pela gestão das atividades pertinentes à estação de Rádio Comunitária de nº 631374922, inclusive pela área editorial e pela programação:*

Airton Alves de Souza, brasileiro, Economista, detentor do RG nº 13.561.777-7 e do CPF nº 868.611.078-91..

Caconde, 02 de janeiro de 2.012.

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza

108/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 13.561.777-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAI/98
NOME AILTON ALVES DE SOUZA
FILIAÇÃO GERALDO ALVES DE SOUZA
E GEORGINA ROVANI DE SOUZA
DATA DE NASCIMENTO 10/JAN/1956
NATURALIDADE CACONDE -SP
CACONDE/SP
CACONDE
CN:LV.A28 /FLS.78V /N.015125
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0170AA080450

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ
CACONDE, 1.0 JAN 2012
R$2,35

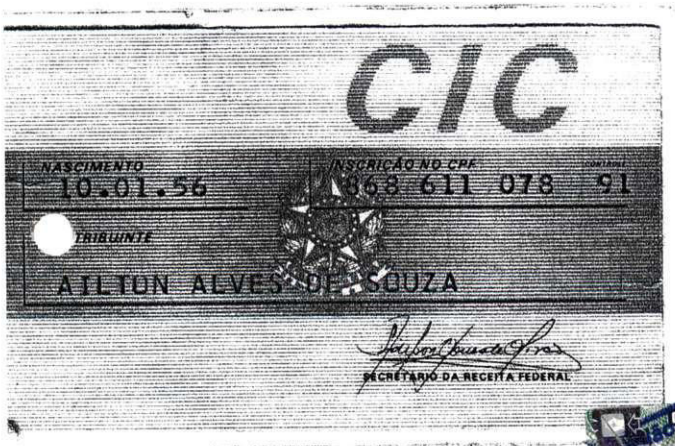
CIC
NASCIMENTO 10.01.56
INSCRIÇÃO NO CPF 368 611 078 91
CONTRIBUINTE
AILTON ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

0170AA080451

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ
CACONDE, 1.0 JAN 2012
R$2,35

109/149

Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde.

Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 21.4.1 da Norma 1/2011, do Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Período: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Programação de Domingo a Sábado das 00h00min às 23h59min

00h00min às 04h59min	**Madrugada Romântica** (Músicas Variadas "Nacionais e Internacionais" Utilidades Públicas "Campanha da Cidade")
05h00min às 07h59min	**Aurora Sertaneja** (Músicas Raízes, Cantores Locais e Notícias)
08h00min às 10h59min	**Manhã de Sucesso**s(Músicas Variadas, Horóscopo, Informações e Campanhas da Cidade e Região "Dengue, Coleta Seletiva de Lixo, Meio Ambiente, Educação, Saúde e etc", e Notícias)
11h00min às 12h59min	**Brasileirinhas** (Músicas MPB, Mensagem do Dia, Jornal da Cidade, Utilidades Públicas)
13h00min às 16h59min	**Show de Sucessos** (Músicas Variadas, Informações, Utilidades Públicas, Notícias da Cidade, da Região e do Mundo)
17h00min às 18h59min	**Estância Sertaneja** (Músicas Raízes, Atuais, às 18h Músicas Gospel, Cantores Locais, Utilidades Públicas e Notícias)
19h00min às 19h59min	**Voz do Brasil**
20h00min às 20h59min	**Noite de Sucessos** (Músicas Sertanejas Atuais, Notícias, Utilidades Públicas)
21h00min às 23h59min	**Noite de Sucessos** (Músicas Variadas "Nacionais e Internacionais", Resumo das Principais Notícias do Dia da Cidade, da Região e do Mundo)

No período supra registrado, a programação a cima foi cumprida, sendo que o tempo de transmissão destinado à notícias foi superior a 7 % do total da programação.

Constatamos que a programação teve boa qualidade e atendeu aos objetivos da Associação constantes no seu estatuto.

Através de contatos com inúmeros ouvintes da **Aurora Cacondense**, constatamos que a grande maioria aprova plenamente a programação da emissora.

Caconde, 02 de janeiro de 2012.

110/149

Através de contatos com inúmeros ouvintes da **Aurora Cacondense**, constatamos que a grande maioria aprova plenamente a programação da emissora.

Caconde, 02 de janeiro de 2012.

Conselho Comunitário

CNPJ BAIXADO

Assinatura /Nome /CPF. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA-CPF:226.549.768-15
CLUBE DA TERCEIRA IDADE JOÃOZINHO ORRICO

Assinatura /Nome /CPF. ANTONIO RODRIGUES DO PRADO-CPF:201.713.908-49
GUARDA MIRIM DE CACONDE

Assinatura /Nome /CPF. LUIZ ANTONIO LEMES-CPF:002.308.038-81
LOJA MAÇONICA AURORA CACONDENSE

Assinatura /Nome /CPF. ALCIDES LOURENÇO DA SILVA-CPF: 136.996.448-04
LAR MENINO JESUS

Assinatura /Nome /CPF. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA-CPF: 137.426.878-08
CASA DA SOPA MARIO FERREIRA

Assinatura /Nome /CPF. ALTAMIRO DA SILVA-CPF: 268.936.408-54
CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE PAULA VITOR

Assinatura /Nome /CPF. MILCIADES PEDRO PIOLI-CPF: 033.354.618-00
ASILO CORONEL GUSTAVO RIBEIRO

Assinatura /Nome /CPF. OSVALDO BAZZILLI-CPF: 016.304.638-76
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACONDE

Assinatura /Nome /CPF. NISIA MARTINS BARBONI MARINGOLI-CPF: 866.464.518-34
CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE

111/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 145

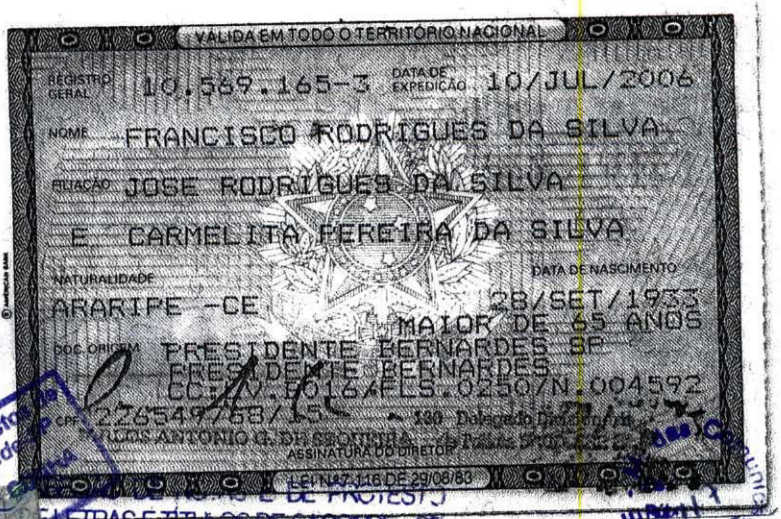

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Caconde - SP
SÉRGIO ANDRÉ
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0170AA080521

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ
CACONDE, 13 JAN 2012
R$ 2,35

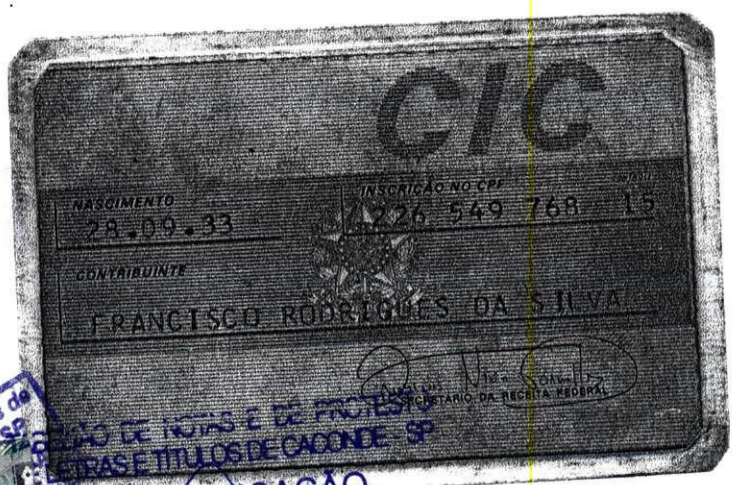

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Caconde - SP
SÉRGIO ANDRÉ
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0170AA080522

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ
CACONDE, 13 JAN 2012
R$ 2,35

112/149

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações
Fls.: 118
Rubrica
SCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.140.264/0001-70 **MATRIZ**		**09/11/1989**

NOME EMPRESARIAL **CLUBE DA TERCEIRA IDADE JOAOZINHO ORRICO**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ********			
...IGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **...ão informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO ********	NÚMERO ********	COMPLEMENTO ********	
CEP ********	BAIRRO/DISTRITO ********	MUNICÍPIO ********	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL **BAIXADA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **31/12/2008**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL **INAPTIDAO (LEI 11.941/2009 ART.54)**			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

...provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

...mitido no dia **13/01/2012** às **17:22:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

Sim | Não

Preparar Página para Impressão

... RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
...tualize sua página

113/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 147

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ
CACONDE, 13 JAN 2012

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ
CACONDE, 13 JAN 2012

114/149

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 1120
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.141.304/0001-06 MATRIZ		**19/04/1991**

NOME EMPRESARIAL
GUARDA MIRIM DE CACONDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
...o informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINAMBAS	**56**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	**CRISTAIS**	**CACONDE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **17:23:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

115/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 149

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA) (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ ANTONIO LEMES
NOME

João Barbosa Lemes Filho
FILIAÇÃO

Almerinda Cardoso de Paiva Lemes

CACONDE-SP. 21. NOV. 1955
NATURALIDADE NASCIDO A

P.I. Caconde
ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA) (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

7.190.218
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 24 JAN 1973

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

SSP CELSO CAMARGO AZEVEDO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DA DIOC

(CIVIL E CRIMINAL)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE e o VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 10/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *567158*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012056

Fls.: 121

CIC

NASCIMENTO 21.11.55

INSCRIÇÃO NO CPF 002 308 038 CONTROLE 81

CONTRIBUINTE
LUIZ ANTONIO LEMES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE e o VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 10/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *567171*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0171AA012057

116/349

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.892.081/0001-12 **MATRIZ**		**23/04/1984**

NOME EMPRESARIAL
LOJA MACONICA AURORA CACONDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
..93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CATAGUASES	**95**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	**BAIRRO DOS CRISTAIS**	**CACONDE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **17:25:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

117/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 151

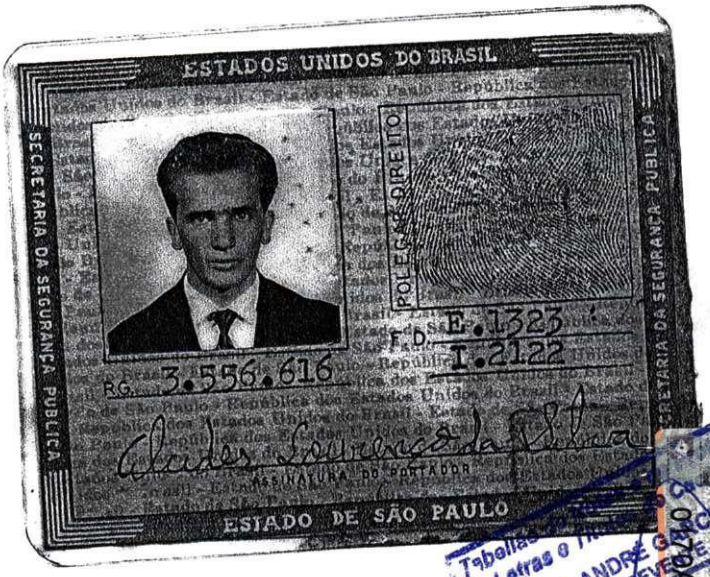

TABELIÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ

CACONDE, 06 JAN 2012

R$ 2,35

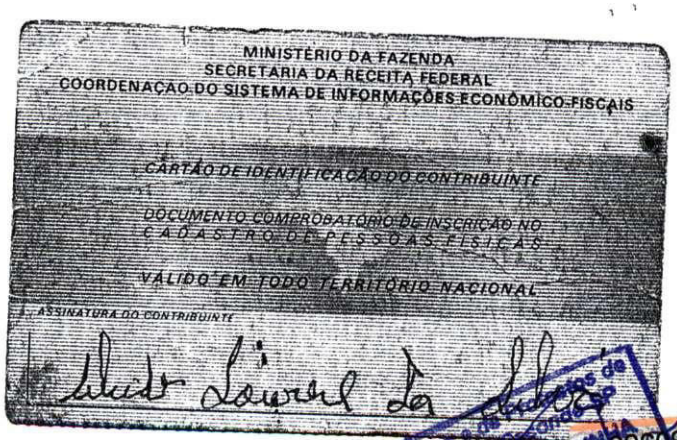

TABELIÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ

CACONDE, 06 JAN 2012

R$ 2,35

118/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 152

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SECOM - M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.916.400/0001-80 **MATRIZ**		**14/10/1969**

NOME EMPRESARIAL
LAR DO MENINO JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ORRICO	**S N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	**CIDADE**	**CACONDE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **17:26:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

119/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 153

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

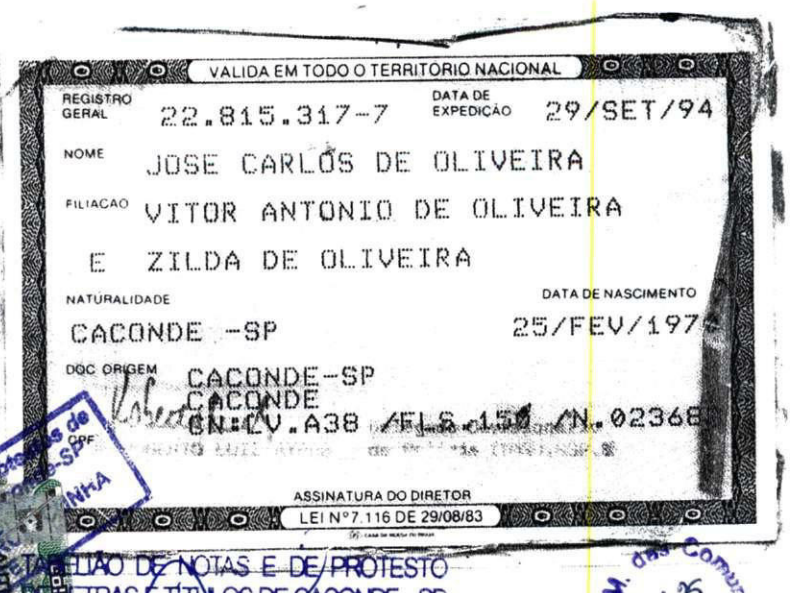
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.815.317-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/SET/94

NOME JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

FILIACAO VITOR ANTONIO DE OLIVEIRA

E ZILDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CACONDE -SP

DATA DE NASCIMENTO 25/FEV/197

DOC ORIGEM CACONDE-SP CACONDE GN-LV.A38 /FLS.154 /N.02368

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - Caconde-SP

Sérgio André Ferreira

Escrevente

01AA080513

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ

CACONDE, 13 JAN 2012

R$ 2,35

SSCE - Assessoria das Comunicações

Fls.: 125

Rubrica:

INTELCAV

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

137.426.878-08

Nome

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Nascimento

02/1970

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos

SÉRGIO ANDRÉ FERREIRA

ESCREVENTE

01AA080514

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ

CACONDE, 13 JAN 2012

R$ 2,35

120/149

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

ESCOLA Fls.: 126 Rubrica: das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.719.795/0001-55 MATRIZ		02/09/1992

NOME EMPRESARIAL
CASA DA SOPA MARIO FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
..93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DO ROSARIO	404	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	REDENTOR	CACONDE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **17:20:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

121/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Altamiro da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

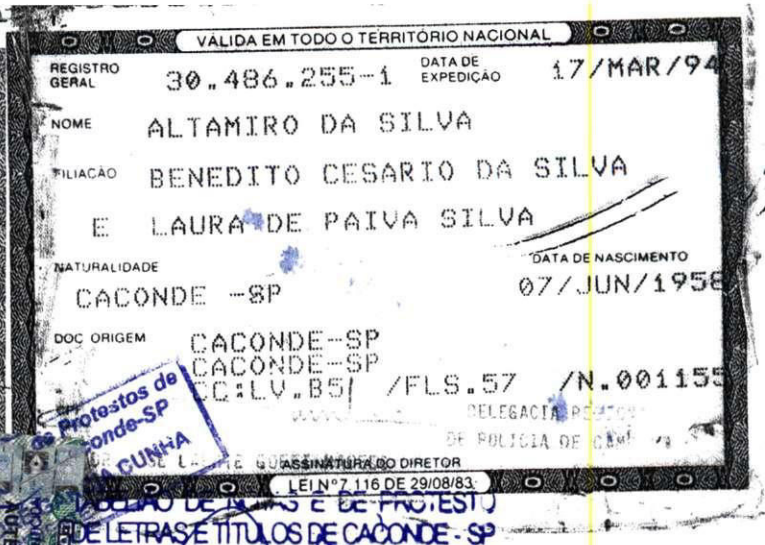
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.486.255-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAR/94

NOME ALTAMIRO DA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITO CESARIO DA SILVA

E LAURA DE PAIVA SILVA

NATURALIDADE CACONDE -SP

DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1958

DOC ORIGEM CACONDE-SP
CACONDE-SP
CC:LV.B5 /FLS.57 /N.001155

DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE CACONDE

ASSINATURA DO DIRETOR

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Caconde-SP
Sérgio Cunha

0170AA080452

Colégio Notarial do Brasil

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ

CACONDE, 10 JAN 2012

R$ 2,35

CGE - M. das Comunicações
Fls.: 127
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

268.936.408-54

Nome

ALTAMIRO DA SILVA

Nascimento

07/06/1958

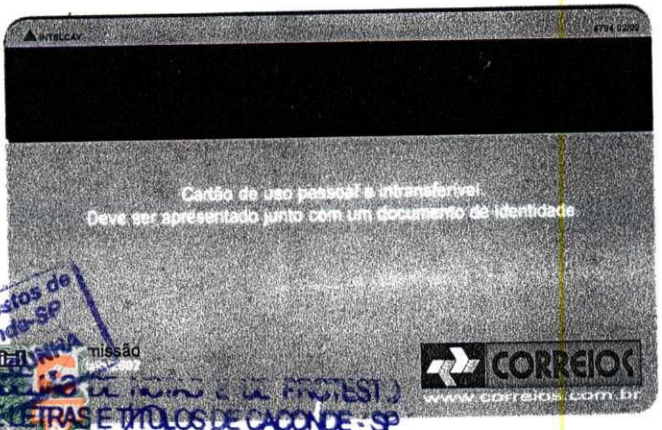
Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

www.correios.com.br

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Caconde-SP
Sérgio Cunha

0170AA080453

Colégio Notarial do Brasil

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA, ACHEI-A CONFORME O ORIGINAL E DOU FÉ

CACONDE, 10 JAN 2012

R$ 2,35

122/149

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SGCE - M. das Comunicações
Fls.: 128
Rubrica:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.881.845/0001-74 **MATRIZ**		**05/01/1983**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ESPIRITA FRANCISCO DE PAULA VITOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BAHIA	**152**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	**VILA DO REDENTOR**	**CACONDE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **17:20:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

123/14

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 157

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CEDULA DE IDENTIDADE
NOME: MILCIADES PEDRO PIOLI
FILIAÇÃO: Attilio Pioli e Benedita de M. Pioli
NASCIDO AOS 13 março de 1938
EM Caconde-SPaulo
COR DA PELE: branca OLHOS: castS
OBS.:
São Paulo (Brasil) 17 de novembro de 1965
Cumprime Pereira de Mello
CARTÓRIO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
POLEGAR DIREITO
F.D. V-14343
RG. 3.788.017 V-14444
ASSINATURA DO PORTADOR
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

CARTÓRIO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE* e o *VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 06/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *48688F*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012022

SSCE-M Fls.: 129 Rubrica: Comunicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC
NASCIMENTO 13.03.38
INSCRIÇÃO NO CPF 033 354 618 CONTROLE 00
CONTRIBUINTE
MILCIADES PEDRO PIOLI
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE* e o *VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé. Caconde, 06/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *48688F*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
0171AA012023

124/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 158

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSE - Ass. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.839.389/0001-39 **MATRIZ**		**28/07/1978**

NOME EMPRESARIAL
ASILO CORONEL GUSTAVO RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AGUA BRANCA	**84**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	**CENTRO**	**CACONDE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **17:21:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

125/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 159

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.805.467 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/90

NOME
OSVALDO BAZZILLI

FILIAÇÃO
WALDOMIRO BAZZILLI
ZULEIDE BAZZILLI

NATURALIDADE
CACONDE-SP

DATA DE NASCIMENTO
31/03/60

DOC ORIGEM
NAS.LV-31A FL-169V CACONDE-SP

CPF 016304638-76 PIS 106168725-5

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-346

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE* e c *VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé, Caconde, 06/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *48686D*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Selo Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – ARPEN SP – 0171AA012026

SSCE – M. dos Comunicações – Fls.: 131 – Rubrica

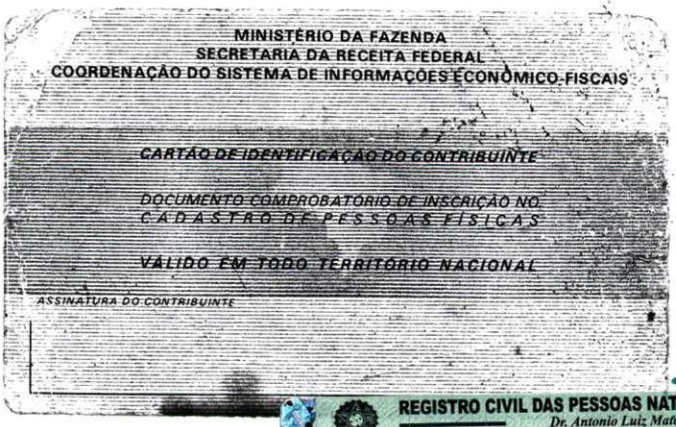
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

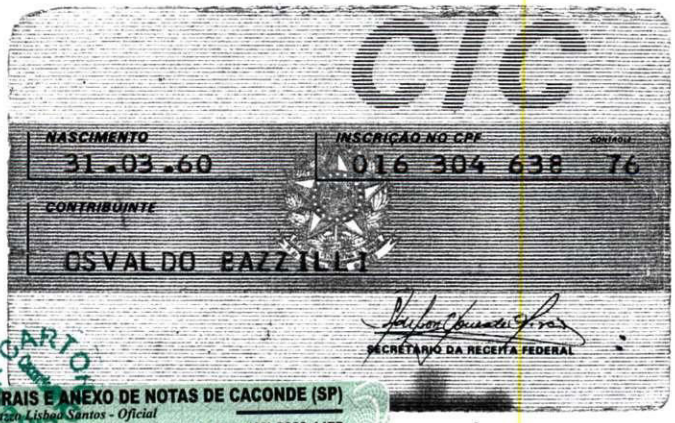
CIC

NASCIMENTO 31.03.60

INSCRIÇÃO NO CPF 016 304 638 CONTROLE 76

CONTRIBUINTE
OSVALDO BAZZILLI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Autenticação: *neste lado* da folha foram fotocopiadas a *FRENTE* e c *VERSO* do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco**. Dou fé, Caconde, 06/01/2012 Valor por ato: R$2,35 *48686D*

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Selo Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – ARPEN SP – 0171AA012027

126/149

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.139.373/0001-77 **MATRIZ**		**26/08/1988**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACONDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ORRICO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	**CRISTAIS**	**CACONDE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **17:24:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

127/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 161

M. das Comunicações
Fls.: 133
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.706.455-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/95

NOME NISIA MARTINS BARBONI MARINGOLI

FILIAÇÃO FRANCISCO BARBONI

E ALCYRA MARTINS BARBONI

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1935

DOC. ORIGEM CACONDE SP
CACONDE SP
[illegible] /FLS. 20 /N. 002399

CPF

JORGE MIGUEL da Poli
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

785-6

Nisia M B Maringoli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
SÉRGIO ANDRÉ GARCIA
ESCREVENTE AUTORIZADO

0170AA080401

AUTENTICAÇÃO

DOU FÉ

CACONDE, 09 JAN 2012

R$ 2,35

CIC

NASCIMENTO 24.08.35

INSCRIÇÃO NO CPF 866 464 518 CONTROLE 34

CONTRIBUINTE NISIA MARTINS BARBONI MARINGOLI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Nisia M B Maringoli

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
SÉRGIO ANDRÉ GARCIA
ESCREVENTE AUTORIZADO

0170AA080402

AUTENTICAÇÃO

DOU FÉ

CACONDE, 09 JAN 2012

R$ 2,35

128/149

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls.: 134

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.892.008/0001-40 MATRIZ		**20/03/1984**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO ESPIRITA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MAIA	**620**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.770-000	**CENTRO**	**CACONDE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2012** às **17:25:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

129/149

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 163

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 135
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

SÓCIOS FUNDADORES (26)
REGULARES (18)

01- NOME	NILSON CASSIANO DIAS FILHO	NASC	15/06/1965
ENDEREÇO	RUA DOMINGOS MAZZILLI SOBRINHO, 366	RG	16.421.952-3 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	052.411.638-59

02- NOME	**(GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR)**	NASC	**EXCLUÍDO**
ENDEREÇO		RG	**A**
NACIONALIDADE		CPF	**PEDIDO**

03- NOME	ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA	NASC	05/08/1959
ENDEREÇO	RUA TITO LEONEL, 02	RG	8.351.462 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	035.001.978-92

04- NOME	ADILSON SEVERINO DE SOUZA	NASC	04/04/1964
ENDEREÇO	RUA DR NICOLAU FANUELI, 71	RG	15.928.776 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	049.538.828-90

05- NOME	ALAYR FERREIRA	NASC	07/01/1955
ENDEREÇO	RUA GUARANI, 91	RG	8.140.882 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	691.434.048-04

06- NOME	APARECIDA FATIMA DE LIMA	NASC	25/11/1962
ENDEREÇO	RUA JOAO ORRICO, 70	RG	12.696.433-6 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	065.130.398-27

07- NOME	PRISCILA BRESSI POLI SILVA	NASC	22/04/1976
ENDEREÇO	RUA JOSE AMERICO NOGUEIRA, 247	RG	26.491.241-X SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	288.120.898-36

08- NOME	**(LUCI DE ALMEIDA)**	NASC	**EXCLUÍDA**
ENDEREÇO		RG	**A**
NACIONALIDADE		CPF	**PEDIDO**

130/149

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 136
Rubrica:

09- NOME	FABIO LUIZ REMEDIO	NASC	06/08/1974
ENDEREÇO	RUA JOAO JOSE NIGRO, 15	RG	23.236.251-8 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	142.082.978-59

10- NOME	CELIO DE SOUZA	NASC	01/04/1960
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 480	RG	12.696.410 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	016.296.248-70

11- NOME	**(AMADEUS DE SOUZA)**	NASC	**EXCLUÍDO**
ENDEREÇO		RG	**A**
NACIONALIDADE		CPF	**PEDIDO**

12- NOME	**(RICARDO LUCAS FARIA)**	NASC	**EXCLUÍDO**
ENDEREÇO		RG	**A**
NACIONALIDADE		CPF	**PEDIDO**

13- NOME	ROVILSON TADEU DOS REIS	NASC	14.12.1955
ENDEREÇO	RUA 24 DE DEZEMBRO, 155	RG	7.922.042 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	346.025.856-04

14- NOME	IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	NASC	03/06/1966
ENDEREÇO	RUA DR NICOLAU FANUELI, 71	RG	18.072.981-0 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	068.805.968-60

15- NOME	IVANA APARECIDA ELIAS DE FARIA	NASC	08/01/1961
ENDEREÇO	RUA DR LOURIVAL LINDORIO DE FARIA, 55	RG	11.124.622-2 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	248.344.738-48

16- NOME	JOSE ARMANDO BORGES BAZILI	NASC	19/08/1975
ENDEREÇO	RUA PEDRO BAZILI, 60	RG	26.529.612-2 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	172.797.598-74

17- NOME	**(WILSON JOSE GARCIA)**	NASC	**FALECIDO**
ENDEREÇO		RG	
NACIONALIDADE		CPF	

18- NOME	JOAO DE PAULA	NASC	04/09/1952
ENDEREÇO	RUA 24 DE DEZEMBRO, 81	RG	5.909.420 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	689.805.318-34

134/149

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 137 Rubrica:

19- NOME	MARILENE DE FATIMA FARIA E PAULA	NASC	27/09/1957
ENDEREÇO	RUA RIO BRANCO, 86	RG	10.375.874 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	016.887.978-66

20- NOME	ROZILDA MARIA CALHEIRO SILVA	NASC	17/09/1961
ENDEREÇO	RUA MARECHAL DEODORO, 400	RG	19.820.224 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	088.470.368-10

21- NOME	ORLANDO ROSARIO DA SILVA	NASC	20/03/1953
ENDEREÇO	RUA EXPEDICIONARIO, 112	RG	7.866.506 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	662.095.288-72

22- NOME	**(JOAO CARLOS VIEIRA)**	NASC	**EXCLUÍDO**
ENDEREÇO		RG	**A**
NACIONALIDADE		CPF	**PEDIDO**

23- NOME	JOSE PASCOAL POLI	NASC	07/06/1954
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 450	RG	6.906.293 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	965.201.088-04

24- NOME	JOAO PAULO FERREIRA	NASC	12/08/1966
ENDEREÇO	RUA AIMORES, 139	RG	18.563.184 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	082.511.368-73

25- NOME	**(MARILENE RIBEIRO SIMONI)**	NASC	**FALECIDA**
ENDEREÇO		RG	
NACIONALIDADE		CPF	

26- NOME	**(CARMEM TEREZA REMEDIO DE JESUS)**	NASC	**EXCLUÍDA**
ENDEREÇO		RG	**A**
NACIONALIDADE		CPF	**PEDIDO**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 166

SÓCIOS CONTRIBUINTES
EM DIA COM A ASSOCIAÇÃO
(34)

01- NOME	MAYRA VIVIANE CARNEIRO	NASC	26.03.1981
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MAIA, 491	RG	35.018.719-8 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	306.068.448-05

02- NOME	SANDRA LISA MANDELLI	NASC	19.07.1947
ENDEREÇO	RUA BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS, 31	RG	13.446.563 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	068.171.058-62

03- NOME	CEZAR DONIZETTI GOMES	NASC	30.08.1964
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 130	RG	13.073.027 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	068.647.378-70

04- NOME	MARIA DIRCE DOMINGOS DA VEIGA	NASC	02.10.1955
ENDEREÇO	RUA GILBERTO MAZZILLI, 120	RG	36.306.744-9 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	267.412.773-38

05- NOME	ROMILDA DE MAURA ROSSETO	NASC	14.06.1950
ENDEREÇO	RUA DOMINGOS MAZZILLI SOBRINHO, 380	RG	36.340.284-6 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	294.749.758-92

06- NOME	RENATO DE SOUZA E SILVA	NASC	14.03.1959
ENDEREÇO	RUA ANGELO REMEDIO, 05	RG	11.215.042-1 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	968.842.748-91

07- NOME	LUIZ CLAUDIO FERREIRA	NASC	12.02.1956
ENDEREÇO	RUA ELPIDIO BERNARDES FERREIRA, 07	RG	13.560.225 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	868.577.978-20

08- NOME	MARCUS FERNANDO ABRAO FAGOTTI	NASC	22.12.1983
ENDEREÇO	RUA CANDIDO PORTINARI, 275	RG	42.559.791 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	328.349.158-59

09- NOME	MATILDE MOREIRA MENDES	NASC	05.04.1962
ENDEREÇO	RUA WASHINGTON WILSON DE ANGELO, 177	RG	19.983.012 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	079.838.118-37

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 167

10- NOME	ALTAIR CARDOSO DE PAIVA	NASC	01.10.1965
ENDEREÇO	RUA EXPEDICIONARIOS, 08	RG	11.564.859 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	059.124.288-50

11- NOME	FABIO JUNIO ROBERTO	NASC	08.12.1981
ENDEREÇO	RUA PIO XII, 210	RG	42.559.917-6 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	305.274.338-45

12- NOME	REGINA CELIA DE ASSIS	NASC	06.12.1968
ENDEREÇO	RUA JOAO GALDINO RAMOS, 102	RG	22.365.315-9 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	108.130.348-41

13- NOME	ANDRE LUIZ GONÇALVES	NASC	16.04.1979
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, 181	RG	35.218.801-7 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	277.136.238-41

14- NOME	LEILA APARECIDA DINIZ	NASC	30.01.1981
ENDEREÇO	AV HENRIQUE AGOSTINETO, 580	RG	42.011.626-6 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	320.322.998-60

15- NOME	TACIANA HELENA DE SORDI	NASC	03.02.1984
ENDEREÇO	RUA EXPEDICIONARIOS, 71-A	RG	42.559.761-1 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	322.969.298-50

16- NOME	LUCAS SEBASTIAO MARIANO FAGOTTI	NASC	15.04.1985
ENDEREÇO	RUA ALFRED NOBEL, 195	RG	42.559.510-9 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	350.782.918-57

17- NOME	ERICA CRISTINA LINO ALIS	NASC	13.02.1988
ENDEREÇO	RUA DJANIRA DA MOTA E SILVA, 42	RG	42.559.250-9 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	368.827.498-92

18- NOME	JOAO SOARES DE ARAUJO	NASC	19.11.1956
ENDEREÇO	RUA EXPEDICIONARIOS, 44	RG	9.533.087 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	868.591.028-53

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 168

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica

19- NOME	APARECIDA JOSE MARTINS CORREA	NASC	01.01.1954
ENDEREÇO	RUA MARECHAL DEODORO, 312	RG	20.743.501 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	104.680.898-29

20- NOME	CLAUDIA DE FATIMA SILVA MARTINS	NASC	27.10.1967
ENDEREÇO	RUA CANDIDO PORTINARI, 226	RG	22.815.326-8 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	120.309.328-41

21- NOME	MICHELE CARLA DA SILVA	NASC	12.10.1985
ENDEREÇO	RUA VEREADOR JOSE AFONSO DE CARVALHO SOUZA, 50	RG	13.841.388 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	065.546.616-97

22- NOME	ROSA APARECIDA DINIZ	NASC	08.05.1977
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, 340	RG	33.820.630-9 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	267.828.648-78

23- NOME	WILHIAM LUIZ DE SOUZA	NASC	04.12.1984
ENDEREÇO	RUA DONA MARIANA, 71	RG	42.559.448-8 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	339.720.268-03

24- NOME	ELAINE CRISTINA DA SILVA	NASC	02.06.1978
ENDEREÇO	RUA AGUA BRANCA, 263	RG	45.665.335-1 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	221.043.988-43

25- NOME	ROSIMEIRE TEIXEIRA	NASC	23.02.1978
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 174	RG	45.665.741-1 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	223.137.518-48

26- NOME	DAIANE RIBEIRO RAMOS	NASC	18.02.1988
ENDEREÇO	AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 255	RG	42.559.170-0 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	368.827.648-59

27- NOME	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	NASC	23.04.1973
ENDEREÇO	RUA JOSE OSVALDO AMADEU, 110	RG	30.765.752-8 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	111.654.848-89

28- NOME	ADRIENNE FERNANDA CRUZ SEMENSATO	NASC	13.09.1979
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, 65	RG	42.012.042-7 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	286.679.158-40

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 169

29- NOME	ALESSANDRA DA SILVA PAIVA	NASC	20.11.1976
ENDEREÇO	RUA OTTO ANTONIO MATHES, 63	RG	33.331.494-3 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	262.789.558-30

30- NOME	DANIEL DE PAULA LIMA LOURENÇO DA SILVA	NASC	06.08.1988
ENDEREÇO	RUA WALDOMIRO OSCAR VASCONCELOS, 420	RG	42.559.241-8 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	367.606.548-46

31- NOME	ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA	NASC	21.01.1971
ENDEREÇO	RUA DONA MARIANA, 13	RG	40.524.871-4 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	120.501.888-38

32- NOME	EDER ROGERIO GOULART	NASC	26.08.1984
ENDEREÇO	RUA DO COMERCIO, 17	RG	42.011.283-2 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	322.191.088-64

33- NOME	ANA CARLA GONÇALVES DE SOUZA	NASC	07.02.1987
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, 203	RG	40.524.871-4 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	350.554.598-83

34- NOME	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	NASC	06.04.1980
ENDEREÇO	RUA DONA MARIANA, 71	RG	36.306.751-6 SSP SP
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	CPF	334.099.628-83

336/14.

SÓCIOS PESSOAS JURÍDICAS

ENTIDADES LOCAIS ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01-NOME	CLUBE DA TERCEIRA IDADE JOAZINHO ORRICO	SITUAÇÃO	**BAIXADA**
ENDEREÇO		CNPJ	

02-NOME	GUARDA MIRIM DE CACONDE	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	RUA TUPINAMBAS, Nº 56	CNPJ	54.141.304/0001-06

03-NOME	LOJA MAÇONICA AURORA CACONDENSE	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	RUA CATAGUAZES, Nº 95	CNPJ	51.892.081/0001-12

04-NOME	LAR MENINO JESUS	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	RUA JOAO ORRICO, S/N º	CNPJ	45.916.400/0001-80

05-NOME	CASA DA SOPA MARIO FERREIRA	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	PRAÇA DO ROSARIO, Nº 404	CNPJ	01.719.795/0001-55

06-NOME	CENTRO ESPIRITA FRANCISCO DE PAULA VITOR	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	RUA BAHIA, N º 152	CNPJ	51.881.845/0001-74

07-NOME	ASILO CORONEL GUSTAVO RIBEIRO	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	RUA AGUA BRANCA, Nº 84	CNPJ	44.839.389/0001-39

08-NOME	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE CACONDE	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	RUA JOAO ORRICO, S/Nº	CNPJ	54.139.373/0001-77

09-NOME	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MAIA, N º 620	CNPJ	51.892.008/0001-40

10-NOME	ASSOCIAÇAO DE PAIS E MESTRE DA E.M.E.F. "PROF. WALTER GOMES JUSTE"	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	PRAÇA EDER JOFRE, S/Nº	CNPJ	00.290.138/0001-72

11-NOME	ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CACONDE - APAC	SITUAÇÃO	ATIVA
ENDEREÇO	RUA BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 64	CNPJ	02.454.988/0001-94

137/14

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 171

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Protocolo principal: 53000.057352/2011-64
Unidade: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO
Técnico: Israel Alexandre Bezerra da Silva
Folha: 143 **a** 155
Justificativa: SERÁ FORMALIZADO EM PROCESSO

Assinatura / Carimbo do responsável

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2067751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls.: 156
Rubrica:

Nota Técnica nº 0692/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057352/2011
Processo de Outorga nº 53830.002073/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caconde / SP**, conforme Portaria de autorização nº 58, publicada no D.O.U. de 28/03/2000 e Decreto Legislativo nº 294, publicado no D.O.U. de 20/08/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 173

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 6 de março de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0692/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 8 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 174

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 807 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

À Senhora
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
Rua Santa Cruz, nº 263 – Bairro Santa Cruz
13.770-000 Caconde – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.057352/2011.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057352/2011**, na localidade de **Caconde / SP**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0692/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 175

SULCOM®
Mapas personalizáveis

Fls. 158

Cálculo de distância por coordenadas geográficas

Pedido de Correção das Coordenadas à fl. 11.

Coordenadas do ponto 1		Coordenadas do ponto 2	
Latitude : 21 graus, 32 minutos, 18 segundos, N/S: Sul	Longitude : 46 graus, 38 minutos, 53 segundos, L/O: Oeste	Latitude : 21 graus, 32 minutos, 03 segundos, N/S: Sul	Longitude : 46 graus, 38 minutos, 23 segundos, L/O: Oeste

Calcular agora

0.9779038176587755 Quilômetros

0.607641261072073 **Milhas** 0.5280258194701811 **Milhas náuticas**

Copyright © 1999 todos os direitos reservados

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fls.: 159
Rubrica:

Nota Técnica nº 981/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Alteração de Características Técnicas / Renovação de Outorga.**

Referência: Processo de Renovação nº 53000.057352/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação de correção das coordenadas geográficas encaminhada pela **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caconde / SP**.

ANÁLISE

2. Foram apresentados os seguintes documentos:

I. Aprovação de alteração de correção das coordenadas geográficas.

3. Do exame dos documentos, constataram-se as seguintes pendências:

I. A Entidade deixou de apresentar parte da documentação necessária para a análise do pedido, conforme disposto no item **15.3 da Norma nº 01/2011.**

CONCLUSÃO

4. Desta forma, a entidade deverá cumprir as seguintes **exigências**:

a) Planta de arruamento conforme subitem 12.1 da Norma, visto que houve mudança de coordenada do sistema irradiante e/ou do estúdio; e

b) Documentos citados nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem 12.1 da Norma, visto que houve mudança de coordenadas do sistema irradiante.

Brasília, 25 de março de 2013.

Natalia Froemming

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 177

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0981/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se ofício à entidade.

Brasília, 27 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 178

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Fls. 160

Ofício nº 1114 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de março de 2013.

Ao Senhor
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
Rua Santa Cruz, 263 – Bairro Santa Cruz
13.770-000 Caconde – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo de Renovação nº. 53000.057352/2011.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057352/2011**, na localidade de **Caconde / SP**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Correção das Coordenadas Geográficas, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0981/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 179

EXIREN 0

32

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Fls. 161 Rubrica

Ofício nº 001/2013

Caconde, 24 de abril de 2013.

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020455/2013-31
SEAPA/SCE
29/04/2013-07:07

Assunto: **Processo nº 53000.057352/2011.**
Ofício n° 807/2013/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, com sede na cidade de Caconde-SP, em atendimento ao ofício acima mencionado, vem mui respeitosamente, apresentar documentação dos itens solicitados:

Nota Técnica Item 2. I. a. Folhas 01 a 12.
b. Folhas 13 a 20.
c. Folhas 21 a 23.
d. Folhas 24 a 25.

Item 2. II. Folhas 26 a 29.

Atenciosamente,

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Presidente – CPF 068.805.968-68

SEARC 131

Fls.: 162

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE-SP.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DR NICOLAU FANUELE, Nº 71, CACONDE-SP.

VICE PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL TITO LEONEL, Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR NICOLAU FANUELE, Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOMINGOS MAZZILLI SOBRINHO, Nº 346, CACONDE-SP.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130000634737

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA** , ou vinculado ao **CPF de número 068.805.968-60,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTYP37GBN X9GMPH FBh4hRKQBHZaS2Y
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de abril de 2013 às 20h24min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Fls. 164
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000690325

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA** , ou vinculado ao **CPF de número 035.001.978-92,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGTJR8Z8X hKLYaS X7ELJSAR66ANWLR
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de abril de 2013 às 16h41min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Fls. 165
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000634739

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADILSON SEVERINO DE SOUZA** , ou vinculado ao **CPF de número 049.538.828-90,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTYP37GDS hKJWZS 4I68633YHhC4aWK
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de abril de 2013 às 20h24min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Fls. 166
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000689571

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NILSON CASSIANO DIAS FILHO** , ou vinculado ao **CPF de número 052.411.638-59,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IPKZBFUJ FCX5NY B4ICBAX3Z6YhSJL
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de abril de 2013 às 15h57min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

05/29

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE CACONDE

Fls.: 167

CERTIDÃO Nº: 6915137 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Caconde, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, RG: 18.072.981, CPF: 068.805.968-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Caconde, 19 de abril de 2013.

Alcides Osmar Araujo Silva
Supervisor de Serviço

PEDIDO N°: ***6910106***

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 186

19/04/2013 **6910105**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE CACONDE

Fls.: 168

CERTIDÃO Nº: 6915107 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Caconde, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, RG: 8.351.462, CPF: 035.001.978-92, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Caconde, 19 de abril de 2013.

Alcides Osmar Araujo Silva
Supervisor de Serviço

PEDIDO N°: ***6910105***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE CACONDE

Fls 169

CERTIDÃO Nº: 6915051 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Caconde, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

ADILSON SEVERINO DE SOUZA, RG: 15.928.776, CPF: 049.538.828-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Caconde, 19 de abril de 2013.

Alcides Osmar Araujo Silva
Supervisor de Serviço

PEDIDO N°: ***6910103***

08/29
Fls.: 170
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE CACONDE

CERTIDÃO Nº: 6915077 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Caconde, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/04/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

NILSON CASSIANO DIAS FILHO, RG: 16.421.952-3, CPF: 052.411.638-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Caconde, 19 de abril de 2013.

Alcides Osmar Araujo Silva
Supervisor de Serviço

PEDIDO N°: ***6910104***

JUSTIÇA ELEITORAL
30ª ZONA ELEITORAL DE CACONDE - SP
PRAÇA CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, 50 - FÓRUM Telefone 36622228

09/29
Fls. 171
Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Inscrição: 044376100132 Zona: 30 Seção: 8
Município: 62758 - CACONDE UF: SP
Data de nascimento: 03/06/1966 Domiciliada desde: 30/03/1992
Filiação: LUIZA FERREIRA PINHEIRO
JOSE PRUDENCIO PINHEIRO

Em 19 de abril de 2013.

REINALDO MENGALI NETO
CHEFE DO CARTÓRIO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 190

10/29

JUSTIÇA ELEITORAL
30ª ZONA ELEITORAL DE CACONDE - SP
PRAÇA CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, 50 - FÓRUM Telefone 36622228

Fls.: 172
Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA
Inscrição: 016313000132 Zona: 30 Seção: 2
Município: 62758 - CACONDE UF: SP
Data de nascimento: 05/08/1959 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA APPARECIDA DA SILVA FARIA
GERALDO RODRIGUES DE FARIA

Em 19 de abril de 2013.

REINALDO MENGALI NETO
CHEFE DO CARTÓRIO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 191

11/29

JUSTIÇA ELEITORAL
30ª ZONA ELEITORAL DE CACONDE - SP
PRAÇA CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, 50 - FÓRUM Telefone 36622228

Fls. 173

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ADILSON SEVERINO DE SOUZA
Inscrição: 016308390159 Zona: 30 Seção: 8
Município: 62758 - CACONDE UF: SP
Data de nascimento: 04/04/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ORAZILDA RODRIGUES DE SOUZA SEVERINO
SEBASTIAO SEVERINO

Em 19 de abril de 2013.

REINALDO MENGALI NETO
CHEFE DO CARTÓRIO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 192

12/2

JUSTIÇA ELEITORAL
30ª ZONA ELEITORAL DE CACONDE - SP
PRAÇA CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, 50 - FÓRUM Telefone 36622228

Fls 174
Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: NILSON CASSIANO DIAS FILHO
Inscrição: 109139810108 Zona: 30 Seção: 34
Município: 62758 - CACONDE UF: SP
Data de nascimento: 15/06/1965 Domiciliado desde: 25/04/1989
Filiação: MARIA IZABEL BAZILLI DIAS
NILSON CASSIANO DIAS

Em 19 de abril de 2013.

REINALDO MENGALI NETO
CHEFE DO CARTÓRIO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fl. 175
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12610152013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IVANILDA*MARIA*PINHEIRO*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE PRUDENCIO PINHEIRO e LUIZA FERREIRA PINHEIRO, nascido(a) aos 03/06/1966, natural de SERRANA/SP, Documento de identificação 180729810 SSP/SP, CPF 068.805.968-60.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:07 de 16/04/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Min. das Comunicações
Fls 176
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12610152013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IVANILDA*MARIA*PINHEIRO*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE PRUDENCIO PINHEIRO e LUIZA FERREIRA PINHEIRO, nascido(a) aos 03/06/1966, natural de SERRANA/SP, Documento de identificação 180729810 SSP/SP, CPF 068.805.968-60.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:07 de 16/04/2013

15/29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12610382013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ADILSON*SEVERINO*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de SEBASTIAO SEVERINO e ORAZILDA DE SOUZA SEVERINO, nascido(a) aos 04/04/1964, natural de RIBEIRAO CLARO/PR, Documento de identificação 15928776 SSP/SP, CPF 049.538.828-90.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:09 de 16/04/2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 196

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fls 177

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13564582013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NILSON*CASSIANO*DIAS*FILHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de NLSON CASSIANO DIAS e MARIA IZABEL BAZZILLI DIAS, nascido(a) aos 15/06/1965, natural de CACONDE/SP, Documento de identificação 164219523 SSP/SP, CPF 052.411.638-59.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:12 de 24/04/2013

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

17/29

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

das Comunicações
Fls.: 170
Rubrica

Nome: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Número do RG: 18072981 - 0
Nome do Pai: JOSE PRUDENCIO PINHEIRO
Nome da Mãe: LUIZA FERREIRA PINHEIRO
Data de Nascimento: 03/06/1966
Data de Expedição informada: 05/05/1998

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 16/04/2013, às 20:13 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 2309a527-cc18-4eaa-82ac-289274681500

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

18/29

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA		R.G.: 8.351.462
FILIAÇÃO — PAI: Geraldo Rodrigues de Faria		
FILIAÇÃO — MÃE: Maria Aparecida da Silva Faria		
DATA DE NASCIMENTO: 05.Ago.1959	NATURALIDADE (MUNICÍPIO): Caconde	ESTADO: SP
ESTADO CIVIL: casado	GRAU DE INSTRUÇÃO: 2º Grau	PROFISSÃO: agricultor
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA: Rua Cel. Tito Leonel, 2		
C.E.P.: 13770-000	BAIRRO: centro	CIDADE: Caconde / ESTADO: SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA	Caconde	19	abril	2013
	RUBRICA				

ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NADA REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

Fls. 180

TERMINAL	
DATA	22/04
RUBRICA	

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

João Delfino de Souza
Delegado de Polícia

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86 - INSCR. EST. 260.000.408.112

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 199

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO - BRASIL

MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO

MÃO ESQUERDA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO

OBSERVAÇÕES

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

IDENTIFICADOR	PESQUISADOR
R.G. E ASSINATURA	R.G. E ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

19/29

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: ADILSON SEVERINO DE SOUZA	R.G.: 15.928.776
FILIAÇÃO — PAI: Sebastião Severino	
FILIAÇÃO — MÃE: Orazilda Rodrigues de S. Severino	

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
04.Abr.1964	Ribeirão Claro	PR

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
casado	Superior	Contador

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA: Rua dr. Nicolau Fanuele, 71

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
13770-000	centro	Caconde	SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA	Caconde	19	abril	2013
	RUBRICA				

Polícia Civil do Estado de São Paulo

ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

Fls: 181

TERMINAL	
DATA	22/04/2013
RUBRICA	MARIA ELENA REZENDE RIBEIRO Escrivã de Polícia R.G. 15.928.579

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

João Delfino de Souza
Delegado de Polícia

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - MANUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86 - INSCR. EST. 260.000.408.112

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 201

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO - BRASIL

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO	MÃO DIREITA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO	MÃO ESQUERDA

OBSERVAÇÕES

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

IDENTIFICADOR	PESQUISADOR
R.G. E ASSINATURA	R.G. E ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

20/29

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: NILSON CASSIANO DIAS FILHO		R.G.: 16.421.952-3
FILIAÇÃO — PAI: Nilson Cassiano Dias		
FILIAÇÃO — MÃE: Maria Izabel Bazilli Dias		
DATA DE NASCIMENTO: 15.Jun.1965	NATURALIDADE (MUNICÍPIO): Caconde	ESTADO: SP
ESTADO CIVIL: casado	GRAU DE INSTRUÇÃO: superior	PROFISSÃO: Bel.Direito
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA: Rua Domingos M. Sobrinho, 346		
C.E.P.: 13770-000	BAIRRO: centro	CIDADE: Caconde / ESTADO: SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA	Caconde	19	abril	2013
	RUBRICA				

Delegacia de Polícia Aprovado

ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

182

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

TERMINAL	
DATA	22/04/2013
RUBRICA	MARIA ELENA REZENDE RIBEIRO Escrivã de Polícia RG 15.928.579

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

João Delfino de Souza
Delegado de Polícia

PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - RUA SÃO MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86 - INSCR. EST. 260.000.408.112

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 203

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
SÃO PAULO - BRASIL

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO	MÃO L...EITA

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO	MÃO ESQUERDA

OBSERVAÇÕES

ESTA ÁREA SOMENTE SERÁ UTILIZADA NO CASO DO REQUERENTE NÃO POSSUIR R.G. DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SER ESTRANGEIRO, DO QUAL DEVERÃO SER COLETADAS AS IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

IDENTIFICADOR	PESQUISADOR
R.G. E ASSINATURA	R.G. E ASSINATURA

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Fls. 183 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TU- RISTICO DE CACONDE
CNPJ: 02.586.644/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:59:31 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2013.
Código de controle da certidão: **49CB.BC78.E01B.12BE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Fls.: 184

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.586.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3265753	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/04/2013 20:03:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

23/29

Prefeitura da Estância Climática de Caconde

Estado de São Paulo

Setor de Tributos

pjpl

Fls. 185 Rubrica

CERTIDÃO Nº. 0493/13

LUIZ RICARDO DIAS DE OLIVEIRA
Técnico Tributário/Lançador da Prefeitura da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, conforme requerimento protocolado sob o nº. **0993** de **18.04.2013,** que a firma **ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE CACONDE,** estabelecida à Rua Santa Cruz, n°. 263, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, **está** inscrita no rol dos contribuintes do **"IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA",** desta municipalidade, sob o nº. **4.4.3422**, no ramo de **"ATIVIDADES DE RÁDIO"**, tendo iniciado suas atividades em 01 de Outubro de 2.001, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.816.

Certifica, ainda, que está quites com a municipalidade, quanto ao **ISS e Taxas** que incidem sobre sua inscrição, conforme consta dos livros de escrituração, ressalvando apenas o direito de débitos não lançados no exercício, até a presente data.

Certidão com validade de **22.04.2013** à **22.05.2013**.

A referida é verdade e dou fé.

Setor Tributos/Lançadoria da Prefeitura de Caconde.

Caconde, 22 de Abril de 2.013.

Luiz Ricardo Dias de Oliveira
Técnico Tributário
Setor Tributário/Lançadoria
RG 11.480.425

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 186
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000662013-21040644
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E T
CNPJ: 02.586.644/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.
Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/29

Fls. 187 Rubrica

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02586644/0001-39
Razão Social: ASSOC COMUNIT PRO DESENVOLV CULT TURIST DE CACONDE
Endereço: RUA SANTA CRUZ 263 FUNDOS / SANTA CRUZ / CACONDE / SP / 13770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2013 a 15/05/2013

Certificação Número: 2013041619594612495267

Informação obtida em 23/04/2013, às 20:01:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VISUALIZAR

26/29

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

Rua Barão de Limeira, 236 - Centro
CACONDE - ESTADO DE SÃO PAULO
Tel. (19) 3543-2000 - www.caconde.sp.gov.br
Fundação de Água, Esgoto e Serviços

Fls. 188
Rubrica

DINA DE ARAUJO ALMEIDA FANUELE-ESPOLIO
RUA DR. NICOLAU FANUELE 71 10110E
CENTRO 13770000 CACONDE SP
ROTA: 3-3-1

CÓD. CLIENTE: 0700.0071.01 ID. ELETRÔNICO:

MÊS/ANO: 03/2013
Nº FATURA: 00774343

CATEGORIA/QUANTIDADE			
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	40,35
TARIFA DE ESGOTO	20,18
TARIFA DE EXPEDIENTE	2,60

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
22/02/2013	25/03/2013	25/04/2013	R$ 63,13

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MÉDIA
7079 m³	7112 m³	33 m³	33 m³	50 m³

Nº DO HIDRÔMETRO			DATA DE INSTALAÇÃO
1.894399			01/11/1989

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 06 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO (M³)	DIAS	MÉDIA (M³/DIA)
02/2013	46	33	1,36
01/2013	82	32	2,56
12/2012	54	26	2,08
11/2012	50	33	1,52
10/2012	36	32	1,09
09/2012	38	34	1,06

MENSAGEM

Detalhes sobre a legislação vide verso. Período da análise: 06/03/2013 a 06/03/2013

Parâmetro	Unidade	VMP	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
Cloro	MG/L	0,2 - 5,0	0	1,5
Fluor	MG/L	0,60 - 0,80	0	0,63
Cor	U H	- 15	0	7,0
Turbidez	U T	- 5,0	0	0,89
PH		6,0 - 9,5	0	7,3
Coliformes			0	AUSENCIA
Coliformes Totais			0	AUSENCIA

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO FUNCIONÁRIO

DINA DE ARAUJO ALMEIDA FANUELE-ESPOLIO
RUA DR. NICOLAU FANUELE 71 10110E
CENTRO 13770000 CACONDE SP
ROTA: 3-3-1

CÓD. CLIENTE: 0700.0071.01-

MÊS/ANO: 03/2013
Nº FATURA: 00774343

CATEGORIA/QUANTIDADE			
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
1	0	0	0

VENCIMENTO 25/04/2013
VALOR A PAGAR R$63,13

82790000000-7 63131186201-7 30425007743-1 43032013020-6

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 210

Usuario: BALCAO1

PREFEITURA DA ESTANCIA CLIMATICA DE CACONDE

RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO
CACONDE - ESTADO DE SAO PAULO 13770000

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Nº 00775618 Identificação **0030.0002.01**

Proprietario:
GERALDO RODRIGUES DE FARIA - ESPOLIO

Usuario:

Referência **04/2013**
Vencimento **15/05/2013**
Data Emissão

Endereço
RUA CORONEL TITO LEONEL **0002**
10200E **BELA VISTA**

Hidrômetro 1.893900
RUA CORONEL TITO LEONEL 0002 Data Leitura 15/04/2013
10200E BELA VISTA

Nº Econ	Categoria	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo m3	Dias Consumo	Média Diária
01	RESIDENCIAL	**8779**	**8804**	**25**	**031**	**0,81**

Histórico dos Consumos
Mar/2013...0020
Fev/2013...0018
Jan/2013...0032
Dez/2012...0019
Nov/2012...0019
Out/2012...0022

Média 06 mês(es)
22

ÁGUA - ANÁLISE PERÍODO DE 06.03.2013 À 04.04.2013 - PH:7,2 - COR:9,8 - TURBIDEZ:1,24 - CLORO:1,6 - FLUOR:0,65 - COLIFORMES TOTAIS - AUSENTES.

- ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016 -

LEITURA NORMAL

Especificação dos Serviços	Valor Faturado R$
Água	25,10
Esgoto	12,55
Tarifa de Expediente	2,60

USUÁRIO 001133 **TOTAL À PAGAR** **40,25**

Número 00775618 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Identificação **0030.0002.01**

Usuário 01133 Hidrômetro 1.893900 Data Emissão Referência **04/2013** Vencimento **15/05/2013**

Proprietário
GERALDO RODRIGUES DE FARIA - ESPOLIO

Endereço
RUA CORONEL TITO LEONEL 0002 VALOR TOTAL **40,25**
10200E BELA VISTA

82780000000 - 8 | 40251186201 - 1 | 30515007756 - 1 | 18042013020 - 5

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 211

28/2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

Rua Duque de Caxias, 236 - Centro
CACONDE - ESTADO DE SÃO PAULO
TEL - (19) 3662 7199 / www.caconde.sp.gov.br
Setor de Água, Esgoto e Serviços

Fls 190

DINA DE ARAUJO ALMEIDA FANUELE-ESPOLIO
RUA DR. NICOLAU FANUELE 71 10110E
CENTRO 13770000 CACONDE SP
ROTA: 3-3-1

CÓD. CLIENTE: **0700.0071.01** ID. ELETRÔNICO:

MÊS/ANO: **03/2013**
Nº FATURA: **00774343**

CATEGORIA/QUANTIDADE			
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	40,35
TARIFA DE ESGOTO	20,18
TARIFA DE EXPEDIENTE	2,60

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
22/02/2013	25/03/2013	25/04/2013	R$ 63,13

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MÉDIA
7079 m³	7112 m³	33 m³	33 m³	50 m³

Nº DO HIDRÔMETRO			DATA DE INSTALAÇÃO
1.894399			01/11/1989

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 06 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	MÉDIA	VALOR/M³
02/2013	46	33	1,36
01/2013	82	32	2,56
12/2012	54	26	2,08
11/2012	50	33	1,52
10/2012	36	32	1,09
09/2012	36	34	1,06

MENSAGEM

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 06/03/2013 a 06/03/2013

Parâmetro	Unidade	VMP	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
Cloro	MG/L	0,2 - 5,0	0	1,6
Fluor	MG/L	0,60 - 0,80	0	0,63
Cor	U H	- 15	0	7,0
Turbidez	U T	- 5,0	0	0,89
PH		6,0 - 9,5	0	7,3
Coliformes			0	AUSENCIA
Coliformes Totais			0	AUSENCIA

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

DINA DE ARAUJO ALMEIDA FANUELE-ESPOLIO
RUA DR. NICOLAU FANUELE 71 10110E
CENTRO 13770000 CACONDE SP
ROTA: 3-3-1

CÓD. CLIENTE: 0700.0071.01-

MÊS/ANO: **03/2013**
Nº FATURA: **00774343**

CATEGORIA/QUANTIDADE			
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
1	0	0	0

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/04/2013	R$63,13

82790000000-7 63131186201-7 30425007743-1 43032013020-5

ADILSON SEVERINO DE SOUZA

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 212

Usuário: BALCAO1

PREFEITURA DA ESTANCIA CLIMATICA DE CACONDE

RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO
CACONDE - ESTADO DE SAO PAULO 13770000

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Nº 00778889 Identificação **0750.0350.01**

Proprietario
JOAO BATISTA
Usuario:

Referência
04/2013
Vencimento
25/05/2013

Endereço
RUA DOMINGOS MAZZILLI SOBRINHO 0346 Data Emissão
10260E **CENTRO**

Hidrômetro
1.873816

RUA DOMINGOS MAZZILLI SOBRINHO 0350 Data Leitura
10260E CENTRO 23/04/2013

Nº Econ	Categoria	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo m3	Dias Consumo	Média Diária
01	RESIDENCIAL	**1751**	**1751**	**0**	**029**	**0,00**

Histórico dos Consumos
Mar/2013...0000
Fev/2013...0000
Jan/2013...0000
Dez/2012...0000
Nov/2012...0000
Out/2012...0000

ÁGUA - ANÁLISE PERÍODO DE 06.03.2013 À 04.04.2013 - PH:7,2 - COR:9,8 - TURBIDEZ:1,24 - CLORO:1,6 - FLUOR:0,65 - COLIFORMES TOTAIS - AUSENTES.

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016 -

HIDR.TRAVADO

Especificação dos Serviços	Valor Faturado R$
Água	11,60
Esgoto	5,80
Tarifa de Expediente	2,60

Média 06 mês(es)
0

USUÁRIO 001354 **TOTAL À PAGAR** **20,00**

Número 00778889 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Identificação **0750.0350.01**

Usuário 01354 Hidrômetro 1.873816 Data Emissão Referência **04/2013** Vencimento **25/05/2013**

Proprietário
JOAO BATISTA

Endereço
RUA DOMINGOS MAZZILLI SOBRINHO 0350 VALOR TOTAL **20,00**
10260E CENTRO

82750000000 - 1 | 20001186201 - 4 | 30525007788 - 3 | 89042013020 - 9

NILSON CASSIANO DIAS FILHO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 213

CORREIOS

AR ☒ MP ☐

FC0906/36

SEDEX

SX 19321348 0 BR

15 NOV 2011

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / SECRETARIA SERV. COM. ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, ED. ANEXO ALA OESTE, SALA 300

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

7 0 0 4 4 - 9 0 0

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COM. PRÓ-DESV. CULT. TUR. CACONDE

FONE

ENDEREÇO

RUA SANTA CRUZ, 263 - RÁDIO

CEP

1 3 7 7 0 - 0 0 0

CIDADE

CACONDE

UF

SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 214

Fls. 193
Rubrica:

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Protocolo principal: 53000.057352/2011-64
Unidade: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO
Técnico: Israel Alexandre Bezerra da Silva
Folha: 192 **a** 212
Justificativa: SERÁ ANEXADO AO PROCESSO DE Nº 53000.010121/2014

Assinatura / Carimbo do responsável
Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2067751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 215

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057352/2011 Localidade/UF: CACONDE/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TU- RISTICO DE CACONDE
Aviso: 0 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S21°31'43"		S21°32'03"
Longitude:	W46°38'48		W46°38'23"

Distância	
Distância A-C	0.95 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
RUA SANTA CRUZ N°263 FUNDOS Nº 263 - B. SANTA CRUZ CACONDE - SP	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.001855/1998	CACONDE	SP	0,35	ARQDEF
53830.002073/1998	CACONDE	SP	0,98	LDE

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10. Este endereço está sediado na área da comunididade para qual a emissora pretende	Sim
	EXL

11. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Renovação - Exigência Técnica. Em, 03/06/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 216

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 214
Rubrica
Fls. 195
Rubrica

Nota Técnica n.º 1497/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Documentação de Entidade Autorizada.**

Referência: Processo de Renovação n.º **53000.057352/2011.**
Referência: Processo de autorização n.º **53830.002073/1998.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da documentação protocolada sob o n.º **53000.057352/2011**, encaminhada pela **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, entidade que requer renovação de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde / SP.**

ANÁLISE

2. Foram apresentados os seguintes documentos:

I. Aprovação de alteração de endereço e coordenadas geográficas para instalação de seu sistema irradiante com correção das coordenadas geográficas.

3. Do exame dos documentos, constataram-se as seguintes pendências:

I. A entidade deixou de apresentar a documentação necessária para a análise do pedido, conforme disposto no item **12.1, sub-item, c, alíneas c.1 e c.6 da Norma nº 01/2011.**

CONCLUSÃO

4. Desta forma, a entidade deverá cumprir as seguintes **exigências**:

a) escala compatível com a área de execução do serviço, uma vez que a escala apresentada na planta de arruamento não está de acordo com o raio de 1 km;

b) localização das residências dos dirigentes da entidade plotadas na planta de arruamento.

CSV/CGRC

Brasília, 03 de junho de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 1497/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 218

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação–Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2803 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de junho de 2013.

À Senhora
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Representante Legal da **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**
Rua Santa Cruz, n.º 263 – Bairro Santa Cruz
13.770 – 000 **Caconde - SP**

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo n.º 53000.057352/2011.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.057352/2011**, de interesse da **Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde,** entidade que requer renovação de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º **1497/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados na Conclusão (item 4) da Nota Técnica anexa, sob pena de indeferimento do pedido de Renovação e extinção da correspondente autorização.

3. Aproveitamos para informar que, a partir de agora, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 219

destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 220

Fls.: 197
Rubrica:

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Protocolo principal: 53000.057352/2011-64
Unidade: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO
Técnico: Israel Alexandre Bezerra da Silva
Folha: 216 **a** 218
Justificativa: SERÁ ANEXADO AO PROCESSO DE Nº 53000.010121/2014

Israel A.

Assinatura / Carimbo do responsável

Israel Alexandre Bezerra da Silva
Matrícula SIAPE 2067751
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 221

Fls: 198

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057352/2011 Localidade / UF: CACONDE/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TU- RISTICO DE CACONDE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Nilson Cassiano Dias Filho	052.411.638-59	Tesoureiro	25/05/2010 24/05/2014	
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	068.805.968-60	Presidente	25/05/2010 24/05/2014	
Adilson Severino de Souza	049.538.828-90	Secretário	25/05/2010 24/05/2010	
Antônio Carlos da Silva Faria	035.001.978-92	Vice-Presidente	25/05/2010 24/05/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 12
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 13
3. CNPJ válido e atual: f. 14
4. Estatuto: f. 20-28, 42-53, 68-78
5. Ata de eleição: f. 81-107
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 115-116
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 108-111

CONSTATAÇÕES:

a. O processo está completamente instruído.
b. O Estatuto encontra-se adequado à Norma 1/2011.
c. Existem indícios de vínculo político partidário.
d. Sob as atas de eleição e possem pesam a suspeita de falsidade.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 1015/2014 solicitando esclarecimentos.
- Elaborado Memo 118/2014 encaminhando documentos à CGAO.
- Os indícios que dão suporte à tese de vínculo acompanham o presente parecer.

Tácio Neves Frota Souza

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 222

Fls. 199

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA (título eleitoral: 044376100132)** é **5º - MEMBRO (exercício 29/08/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Orgão Partidário:	**Comissão Interventora**
Abrangência:	**MUNICIPAL - CACONDE/SP**
Vigência:	**Início: 29/08/2011 Final: Indeterminada**
Código:	**MTQQ.4SUW.T7WY.7K5X.**
Certidão emitida às:	**28/02/2014 12:51:17**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 223

Fls. 200

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA (título eleitoral: 016313000132)** foi **SECRETARIA DE FINANÇAS (exercício 17/12/2009 a 26/11/2010)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PV - 43 PARTIDO VERDE**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - CACONDE/SP**
Vigência:	**Início: 17/12/2009 Final: 26/11/2010**
Código:	**IPLG.X5VH.PIIY.#JWQ.**
Certidão emitida às:	**28/02/2014 12:55:45**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 224

Fls. 201

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ADILSON SEVERINO DE SOUZA (título eleitoral: 016308390159)** é **SECRETÁRIO (exercício 17/03/2013 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - CACONDE/SP**
Vigência:	**Início: 17/03/2013 Final: Indeterminada**
Código:	**7K5R.D$HB.ZABU.GHS2.**
Certidão emitida às:	**28/02/2014 10:50:04**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 225

Fls. 202 Assessoria de Comunicação TSE

UF SP
Município CACONDE
Eleição ELEICAO ORDINÁRIA
Turno 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação Todas
Cargo Vereador
Pesquisar

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 18:20:35

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
SP	CACONDE	Vereador	22.123	ALCEU GONÇALVES FERNANDES	PR	Suplente	11	0,099
SP	CACONDE	Vereador	15.999	APARECIDA RODRIGUES AMÂNCIO	PMDB	Suplente	7	0,063
SP	CACONDE	Vereador	15.888	EVA MARIA DE LIMA FRANCISCO	PMDB	Suplente	5	0,045
SP	CACONDE	Vereador	15.777	MARIA FLORDELIZ MARTINS	PMDB	Suplente	0	0,000
SP	CACONDE	Vereador	11.330	ALDERLI EDIANE BATISTA	PP	Suplente	0	0,000
SP	CACONDE	Vereador	10.456	VALDEIR JOAQUIM DE FARIA	PRB	Eleito por QP	309	2,779
SP	CACONDE	Vereador	23.000	REGINALDO ANTONIO DE SOUZA	PPS	Suplente	224	2,015
SP	CACONDE	Vereador	14.000	JOÃO PAULO FERREIRA	PTB	Suplente	205	1,844
SP	CACONDE	Vereador	23.123	SILVANO NOVAIS	PPS	Suplente	140	1,259
SP	CACONDE	Vereador	23.500	MARCIO ROBERTO MOREIRA ANGELIN	PPS	Suplente	129	1,160
SP	CACONDE	Vereador	14.333	ROBERTO HENRIQUE FORNARI	PTB	Suplente	127	1,142
SP	CACONDE	Vereador	23.333	VALDEIR CANDIDO RIBEIRO	PPS	Suplente	107	0,962
SP	CACONDE	Vereador	23.456	ROSANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA	PPS	Suplente	103	0,926
SP	CACONDE	Vereador	14.444	MARCELO ROSSETO	PTB	Suplente	95	0,854
SP	CACONDE	Vereador	14.555	REGINALDO DE ARAUJO PINTO	PTB	Suplente	55	0,495
SP	CACONDE	Vereador	10.000	RUI EDUARDO DE SOUZA	PRB	Suplente	47	0,423
SP	CACONDE	Vereador	14.123	MARIO DE PAULA LIMA	PTB	Suplente	31	0,279
SP	CACONDE	Vereador	10.123	VANDEIR MARCIO COELHO	PRB	Suplente	29	0,261
SP	CACONDE	Vereador	14.111	FERNANDA MAURA SCRAVONI CARDOSO DE PAIVA	PTB	Suplente	18	0,162
SP	CACONDE	Vereador	23.222	DAIANY MARIELY GARCIA	PPS	Suplente	17	0,153
SP	CACONDE	Vereador	10.789	MARIVANE DURAES DE SOUZA	PRB	Suplente	15	0,135
SP	CACONDE	Vereador	10.555	APARECIDA DONIZETTI MODOLO TOBIAS	PRB	Suplente	13	0,117
SP	CACONDE	Vereador	17.000	ARETHA AREDES DAMACENO FERREIRA	PSL	Suplente	13	0,117
SP	CACONDE	Vereador	45.454	CARLOS OTAVIO DE OLIVEIRA	PSDB	Eleito por QP	373	3,355
SP	CACONDE	Vereador	45.246	SEBASTIÃO SALES DE SANTANA	PSDB	Eleito por QP	345	3,103
SP	CACONDE	Vereador	45.678	DAVID ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR	PSDB	Eleito por média	306	2,752
SP	CACONDE	Vereador	45.045	DENIS DONIZETTI DE PAIVA	PSDB	Suplente	256	2,302
SP	CACONDE	Vereador	45.000	RENATO DE SOUZA E SILVA	PSDB	Suplente	249	2,239
SP	CACONDE	Vereador	45.240	ADILSON SEVERINO DE SOUZA	PSDB	Suplente	228	2,051
SP	CACONDE	Vereador	45.444	JOSE RENATO SEMENSATO	PSDB	Suplente	185	1,664

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 226

Fls. 203

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **NILSON CASSIANO DIAS FILHO (título eleitoral: 109139810108)** é **TESOUREIRO (exercício 27/09/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**DEM - 25 DEMOCRATAS**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - CACONDE/SP**
Vigência:	**Início: 27/09/2011 Final: Indeterminada**
Código:	**TWUU.5FR5.E5NP.KXDB.**
Certidão emitida às:	**28/02/2014 12:57:01**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 227

Fls. 204

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1607 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CAÇONDE**
Rua Santa Cruz, nº. 263, Bairro Santa Cruz
13.770-000 / Caconde – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057352/2011-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057352/2011-64**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde/SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1015/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 228

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1015/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53830.002073/98.
Processo de Renovação nº **53000.057352/2011-64**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde/SP**.

ANÁLISE

2. O processo encontra-se completamente instruído.

3. Todavia, compulsando os autos, chama atenção as atas de eleição e posse (fls. 81-107). A primeira delas, datada de 1998, elege uma Diretoria para mandato de 2 (dois) anos. As demais atas, no início de seu texto, dão a entender que tratariam cada qual das eleições ocorridas nos anos de 2000, 2002, 2004, 2006, 2008 e 2010. O curioso, no entanto, é que todas elas, à exceção da primeira, são finalizadas com a data de 25 de novembro de 2010.

4. Esse fato desloca o foco para outros três, quais sejam: (I) a partir da ata de 2000, todas elas foram registradas exatamente no mesmo dia 01/12/2010; (II) nenhuma delas se faz acompanhar de lista de presença, constando tão somente a assinatura da Presidente da associação (Sra. Ivanilda Maria Pinheiro de Souza) e; (III) as atas de eleição são, na prática, completamente iguais.

5. Todos esses indícios parecem apontar para possível ilícito penal[1].

6. Adiante, cumpre salientar que o Estatuto Social da entidade, na redação originária do seu art. 12, permitia a recondução automática da Diretoria nos casos em que "não houver interessados"[2]. Assim, com fundo nesse dispositivo, a Diretoria permaneceu a mesma desde o ano de 1998.

7. Por fim, vale dizer que se deparou com fatos que têm a potencialidade de ofender o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998, pois podem significar vinculação político partidária, a saber:

[1] Art. 299 do Decreto Lei nº. 2.848/1940 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele **inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de** prejudicar direito, criar obrigação ou **alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante**:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

[2] O artigo em questão foi modificado (fls. 62-67) no ano de 2012. Sua redação original é a que segue: "Artigo 12 – O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados".

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 229

I. A Presidente da entidade (IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA) é membro de órgão municipal de partido político (Partido Progressista – PP);
II. Vice Presidente (ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIA) foi (exercício: 17.12.2009 a 26.11.2010) Secretário de Finanças de órgão municipal de partido político (Partido Verde – PV);
III. O Tesoureiro (ADILSON SEVERINO DE SOUZA) é Secretário de órgão municipal de partido político (Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB);
IV. O Sr. ADILSON SEVERINO DE SOUZA disputou as eleições municipais de 2012, ostentando atualmente a condição de suplente de Vereador;
V. O Secretário (NILSON CASSIANO DIAS FILHO) é tesoureiro de órgão municipal de partido político (Democratas – DEM).

8. Com a intenção de prestar esclarecimentos à entidade, cabe dar relevo ao fato de que, no Parecer nº. 277/2013/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União neste Ministério, ressaltou a impossibilidade de que ocupante da função de suplente de Vereador seja também dirigente de entidade prestadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

9. Em conclusão, dado que os fatos acima elencados podem representar transgressão à Lei de Regência do Serviço, para dar cumprimento aos direitos humanos fundamentais da ampla defesa e do contraditório, garantidos pela constituição da República, abre-se prazo para que a entidade apresente as razões que entender pertinentes ao caso.

CONCLUSÃO

10. Face ao exposto, a entidade deverá ser comunicada para os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

11. Esclarecemos ainda que a constatação de vínculo com outra entidade bem como a ausência de caráter comunitário poderão ensejar a não renovação da outorga.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1015/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0055123) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 230

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057352/2011-64**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0043767** e o código CRC **24F84E9A**.

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0055128** e o código CRC **50A06755**.

53000.001636/2014-11

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF

Ilustríssimo Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: **Ofício nº 1607/2014/CGRC/SCE-MC**
(processo nº 53000.057352/2011-64)

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 263, Bairro Santa Cruz, em Caconde, por sua representante legal, IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, em atenção aos termos contidos no ofício em referência, vem a Vossa Senhoria expor e requerer o seguinte:

1. As Atas de eleição e posse de 2000 a 2010 referem-se, realmente, à eleições da Diretoria da associação peticionária. O conteúdo de tais Atas é totalmente verídico, expressando a verdadeira vontade dos associados quanto à eleição de seus diretores. Prova disso, é ausência de qualquer impugnação por eventuais interessados.

Nesse contexto, a ausência de registro em outro momento não implica em nulidade ou ineficácia jurídica das referidas Atas.

Acrescenta-se, ao contrário do afirmado na nota técnica nº 105/2014/CGRC/SCE-MC, que as Atas não foram finalizadas na mesma data. Nesse sentido, o dia 25.11.2010 refere-se à data da Certidão e do ofício de encaminhamento das Atas para o registro e não à sua lavratura.

29/05/2014

2. Em decorrência do ofício indicado no item anterior, foram realizados os respectivos registros, datados de 01.12.2010. Com o devido respeito, conforme já dito, entende-se que não existe irregularidade alguma em tais registros.

Mais: os nomes daqueles que compareceram nas sessões de eleição estão listados no início de cada Ata. O lançamento apenas da assinatura da Presidente certificando as Atas, em nada prejudica essa informação, a qual também nunca foi contestada, notadamente pelas pessoas citadas, o que leva à presunção segura de efetivo comparecimento nas sessões.

Estes argumentos são reforçados pelos registros anexos, regularmente realizados, conforme cópias autenticadas do livro de Atas.

Acrescente-se que a semelhança de redação das Atas também em nada contamina seu conteúdo. Aliás, é costume em qualquer lugar, inclusive em órgãos amparados por assessoria especializada (que não é o caso da associação peticionária), repetir a redação de Atas que fazem referência aos mesmos assuntos. O importante, data vênia, é o registro do que de fato ocorreu em reunião e isso efetivamente foi feito, independentemente da redação que se utilizou.

Portanto, novamente com o devido respeito, os alegados "indícios" de ilegalidade, não são suficientes para viciar o verdadeiro e real conteúdo das Atas, as quais, efetivamente, são fiéis ao que de fato ocorreu nas reuniões a que se referem. Não há que se falar em irregularidades e, principalmente, em ilícito penal.

3. O Estatuto Social da associação peticionária realmente permitia a recondução automática da diretoria, o que também não representa ilegalidade alguma. Não obstante, em atenção às recomendações desta Coordenação, sempre respeitadas, foram realizadas alterações estatutárias em seu Art. 12, na data de 03/01/2012, para fixar o mandato dos Diretores em 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução.

4. Também com o devido respeito ao pensamento exposto na Nota Técnica em questão, entende-se que eventual filiação partidária de dirigentes da associação peticionária não prejudica a legitimidade de sua existência e de seus atos. Com efeito, a livre associação partidária e a livre manifestação de pensamento são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal (art. 5º, XVII e arts. 14 a 17) e pilares de todo o regime democrático, inclusive no Art. 3° do Estatuto da Associação.

Registra-se que não há no processo em referência qualquer comprovação de que a Rádio Comunitária está sendo utilizada para fins politicamente reprováveis.

Em que pese esse entendimento de inexistência de ilegalidade, procurar-se-á nas próximas eleições restringir a participação nas eleições daqueles que possuam filiação partidária. Aliás, entende-se que pode haver riscos de impugnação às eleições com a implantação de tais restrições.

Ainda quanto à condição dos dirigentes da associação peticionária, informa-se que o Sr. Adilson Severino de Souza nunca assumiu o cargo de vereador, portando fora respeitado Art. 6º § 3º do Estatuto da Associação. Não obstante, seguindo recomendação desta Coordenação, não será permitida a participação do mesmo nas próximas eleições, marcadas para a segunda quinzena deste mês.

Por fim, anota-se que a associação peticionária não mantém vínculo com qualquer outra entidade ou associação, notadamente partidária e efetivamente cumpre suas funções comunitárias.

Ante o exposto e nos colocando sempre à disposição para qualquer outro esclarecimento que esta coordenação entenda necessária, espera-se estarem justificadas os apontamentos realizados na Nota Técnica em questão, com o consequente deferimento do pedido de Renovação de Outorga.

Termos em que,
Pede deferimento.

Caconde, 14 de maio de 2014.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
Presidente – CPF nº 068.805.968-68

Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 30 de maio de 2000.

01 - JOÃO PAULO FERREIRA
02 -
03 - ADILSON SEVERINO DE SOUZA
04 - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
05

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2000.

Aos 30 dias do mês de maio de 2000, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 05 (cinco) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presenças". A Senhora Diretora Presidente declarou suspenso os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 05 (cinco) sócios presentes com direito a voto. Em ato contínuo a Senhora Diretora Presidente convidou os presentes para eleger o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi eleito o sócio Senhor João de Paula, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada pelo edital, expedido em 22 de abril de 2000, lindo para os pre-

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
262957
AUTENTICAÇÃO 0171AA017922
Elis Regiane Pinto - Escrevente Autorizada
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 237

sentar a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b;c;d;e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação Colocado o assunto em discussão, o sócio, o Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b;c;d;e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi aprovada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes.

Presidente da Assembléia

SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA - Célio de Souza

SÓCIO - ADILSON SEVERINO DE SOUZA

SÓCIA - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

SÓCIO - JOÃO PAULO FERREIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé, Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
262957
Elis Reiane Pinto - Escrevente Autorizada
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

AUTENTICAÇÃO 0171AA017923

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 238

Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 28 de maio de 2002.

01 - ADILSON SEVERINO DE SOUZA
02 - João [illegible]
03 - Marilene de Fátima Faria e Paula
04 - ORLANDO ROSARIO DA SILVA
05 - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
06 - Celio de Souza
07 - JOÃO PAULO FERREIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2002.

Aos 28 dias do mês de maio de 2002, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, n. 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 07 (sete) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presenças". A Senhora Diretora Presidente declarou suspenso os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 07 (sete) sócios presentes com direito a voto. Em ato contínuo a Senhora Diretora Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi eleito o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Celio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
262957
AUTENTICAÇÃO 0171AA017924
Elis Regiane Pinto - Escrevente Autorizada
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 239
Requerimento S/N (0010319)

declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 24 de abril de 2002, tendo para os presentes a ordem do dia. Lindo a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão do item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutidos foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não foi apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria optar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes.

Presidente da Assembléia: ADILSON SEVERINO DE SOUZA

Secretário da Assembléia: Célio de Souza

SÓCIA - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

SÓCIO - JOÃO PAULO FERREIRA

Sócio: João [illegible]

Sócia: Marilene de Fátima Faria e Paula

SÓCIO ORLANDO ROSARIO DA SILVA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CAXIAS (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caxias (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o Verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caxias, 15/05/2014. Valor por ato: R$2,60
262957
Elis Regiane Pinto - Escrevente Autorizada
"VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
SELO DE AUTENTICIDADE 0171AA017925

SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 240
Requerimento S/N (0010319)

Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 25 de maio de 2004.

1- [illegible]
2- IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
3- Marilene de Fátima Faria e Paula
4- Celso de Souza
5- ADILSON SEVERINO DE SOUZA
6- JOÃO PAULO FERREIRA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2004.

Aos 25 dias do mês de maio de 2004, reunidos, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217 A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 06 (seis) sócios; conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presenças". A Senhora Diretora Presidente declarou suspenso os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 06 (seis) sócios presentes com direito a voto. Em ato contínuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
26296E
Elis Reiane Pinto - Escrevente Autorizada
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
AUTENTICAÇÃO 0171AA017914

SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 241
Requerimento S/N (0010319)

expedido em 22 de abril de 2004, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu a discussão do item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b;c;d;e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocando o assunto em discussão, o sócio Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria apenas pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b;c;d;e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes. Secretário da Assembléia: Célio de Souza

Presidente da Assembléia: ADILSON SEVERINO DE SOUZA

SÓCIA - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 30 de maio de 2006.

01 -

02 - JOÃO PAULO FERREIRA

03 - ADILSON SEVERINO DE SOUZA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2448
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
26296E
AUTENTICAÇÃO 6171AA017915
Elis Reiane Pinto - Escrevente Autorizada
"VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 242

04 - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
05 - Silva de Souza
06 - Marilene de Fátima Faria e Paula
07 - ORLANDO ROSARIO DA SILVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2006.

Aos 30 dias do mês de maio de 2006, reunidos, em primeira convocação, às 19hs : 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 247-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 07 (sete) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 3o do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 07 (sete) sócios presentes com direito a voto. Em ato contínuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Severino de Souza, que para Secretário convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 26 de abril de 2006, lindo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutidos foi aprovada por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b, c, d, e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2.60
26296E
AUTENTICAÇÃO 0171AA017916
Elis Regina Pinto de Faria Escrevente Autorizada
"VALIDO SOMENTE MEDIANTE O SELO DE AUTENTICIDADE"

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 243

Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria apenas pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes. Secretário da Assembléia - Célio de Souza

Presidente da Assembléia: ADILSON SEVERINO DE SOUZA

SÓCIA - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

SÓCIO - JOÃO PAULO FERREIRA.

Sócia - Marilene de Fátima Faria e Paula

Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 27 de maio de 2008.

01 - JOÃO PAULO FERREIRA

02 -

03 - Marilene de Fátima Faria e Paula e Paula

04 - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

05 Celio de Souza

06 - ONILANDO ROSARIO DA SILVA

07 - JOSÉ PAULO POLI

08 - ADILSAN SEVERINO DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO 0171AA017917

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
26296E

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 244

Ata da Assembléia geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 27 de maio de 2008

Aos 27 dias do mês de maio de 2008, reunidos em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217-A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 08 (oito) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspenso os trabalhos, por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quorum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou aberto os trabalhos, verificando haver 08 (oito) sócios presentes com direito a voto. Em ato contínuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem a Presidente da Assembléia, por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adilson Pereira de Souza, que para Secretária convidou a sócia Senhora Ivanilda Maria Pereira de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 22 de abril de 2008, lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutidos foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa para concorrer ao pleito, diante do exposto pugnou que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
262966
Elis Regiane Pinto Escrevente Autorizada
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
SELO DE AUTENTICIDADE 0171AA017918

Requerimento S/N (00010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 245

assunto em discussão, a sócia, Senhora Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, declarou que como não houve nenhuma chapa apresentada, o ponto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os mimbros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da mesa e pelos sócios presente.

Presidente da Assembléia: ADILSON SEVERINO DE SOUZA

SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA
SÓCIA - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

SÓCIO - JOÃO PAULO FERREIRA

Sócio - Cilas de Souza

Sócia - Marilene de Fátima Faria e Paula

Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turística de Caconde, realizada em 25 de maio de 2010.

01 - ADILSON SEVERINO DE SOUZA
02 -
03 - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
04 - ORLANDO ROSARIO DA SILVA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
26296E
AUTENTICAÇÃO 0171AA017919
"VÁLIDO SEM RASURAS OU EMENDAS OU ESCRITO EM LETRA ILEGÍVEL" "VÁLIDO SEM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Elis Regiane Pinto da Rocha

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 246

05 - Célio de Souza

06 - Marilene de Fátima Faria e Paula

07 - José Armando Borges Bazili

08 - JOSÉ PAULO DA POLI

09 - JOÃO PAULO FERREIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2010.

Aos 25 dias do mês de maio de 2010, reunidos, em primeira convocação, às 19hs e 30 min, na sede da Associação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 217 A, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 09 (nove) sócios, conforme lista de presença e verificadas as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 09 (nove) sócios presentes com direito a voto. Em ato contínuo a Senhora Diretora-Presidente convidou os presentes para elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o sócio Senhor Adelson Severino de Souza, que para Secretariar convidou o sócio Senhor Célio de Souza. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia geral Ordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 23 de abril de 2010, tendo para os presentes a ordem do dia. Lendo a leitura, o Senhor Presidente submeteu a discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutido foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente esclareceu que para os itens "b; c; d; e" do edital, não houve interessados, ou seja, não fora apresentada nenhuma chapa

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: neste lado da folha foi fotocopiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. O outro lado está em branco. Dou fé. Caconde, 15/05/2014 Valor por ato: R$2,60
26296E
Elis Regiane Pinto do Nascimento - Escrevente Autorizada
"VALIDO SOMENTE COM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
AUTENTICAÇÃO 0171AA017920

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 247

concorrer ao pleito, diante do exposto sugeriu que fosse aplicado o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Célio de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria opinar pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b;c;d;e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Célio de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes.

Presidente da Assembléia: ADILSON SEVERINO DE SOUZA

Secretário da Assembléia Célio de Souza

SÓCIA - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

SÓCIO - JOÃO PAULO FERREIRA

Sócia - Marilene de Fátima Faria e Paula

SOCIO ORLANDO ROSARIO DA SILVA

SOCIO JOSÉ PAIVA AL POL

Sócio José Armando Borges Brazil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caconde (SP) - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468
Autenticação: *neste lado* da folha foi fotocopiada a *FRENTE* (ou o *verso*) do documento original apresentado hoje. **O outro lado está em branco.** Dou fé. Caconde, 15/05/2014. Valor por ato: R$2,60.
26296C
Elis Reiane Pinto - Escrevente Autorizada
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0171AA017921

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 248

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados em dia com a associação, para se reunirem no próximo dia 29 de maio de 2014, às 19:00 h, na sede da Associação localizada na Rua Santa Cruz, nº 263-Fundos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente ao ano de 2013;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Comunitário e
d) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 06 de maio de 2014.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

Recebi em 08/05/2014

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 249

COMUNICADO PARA DIVULGAÇÃO NO MÍNIMO QUATRO CHAMADAS DIÁRIAS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE QUINZE DIAS.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 19 DE SEU ESTATUTO.

CONVIDA OS SENHORES ASSOCIADOS EM DIA COM A ASSOCIAÇÃO.

A PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
QUE SE REALIZARÁ NO DIA 29 DE MAIO ÀS 19 HORAS,
NA RUA SANTA CRUZ Nº 263-FUNDOS

CONFORME EDITAL AFIXADO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO.

Recebi em 08/05/2014
Dilton Reis de Souza

CORREIOS
AR ☒ MP ☐
FC09906/36

PESO (kg) 0115

10

SEDEX

SX 07898984 3 BR

DESTINATÁRIO SEC. SERV. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DEP. OUTORGA SERV. COM. ELETRONICA

FONE 61-3311-6281

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO-R - ANEXO B - SALA 300-0

CIDADE BRASILIA

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE Associação Com. P. D. CULTURAL CACONDE

FONE 19-3662-1090

ENDEREÇO

Rua Santa Cruz Nº 263

CEP _____ **CIDADE** _____ **UF** _____

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Requerimento S/N (0010319) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 251

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 18103/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057352/2011-64**
Processo de Outorga nº: 53830.002073/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2, alínea "i" e 8.3, alínea "e" da Norma nº 1/2011, e artigos pertinentes da Lei n° 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. ***59*** *e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o* ***Código Civil****.*

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

e) ***estabeleçam os direitos*** *e deveres dos associados.*

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício a partir de 2014, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. CPF de todos os dirigentes; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário (**2015**), constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Tec Administrativo**, em 13/08/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0660288** e o código CRC **52BD52A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 26257/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde

Rua Santa Cruz, 263. Bairro Santa Cruz

CEP 13770-000 / Caconde – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057352/2011-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18103/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III,

eletrônica "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0660305** e o código CRC **0B6E9A11**.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT. PRO-DESENV. CULT. E ARTISTICO DE CACONDE**

CNPJ: **02.586.644/0001-39**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:29:33 do dia 13/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet ANATEL - Positiva com efeito de negativa (0661584) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 256

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet ANATEL - Positiva com efeito de negativa (0661584) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 257

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

IATAIRE

NATAIRE

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da Associação Comunitária P
Desenvolvimento Cultual e turístico de Caconde
Rua Santa Cruz, 263- Bairro Santa Cruz
CEP 13770-000 – **CACONDE-SP**

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 2625/2015/SEI-MC (0660305)
53000.057352/2011-64

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
28/08/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CACONDE
28 AGO 2015
CACONDE-SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Tania de Cássia Moraes

AGNALDO CESAR THOMAZ
Motorizado (M)
Matrícula: 889[illegible]
AC CACONDE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 88235563 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL BRÉSIL**

_____-___

Aviso Ministerial de recebimento - AR (0717607) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 259

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Ofício nº 001/2015

Caconde, 25 de setembro de 2015.

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 29/09/15
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454984

Ao Senhor Doutor Delegado
CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

Assunto: **Apresentação de documentos solicitados e esclarecimentos, referente ao ofício nº 26257/2015/SEI-MC, Nota Técnica nº 18103/2015/SEI-MC e processo nº 53000.057352/2011-64.**

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, com sede na cidade de Caconde-SP, em atendimento ao ofício acima mencionado, vem mui respeitosamente, apresentar documentação solicitada e esclarecer pendências:

1- Quanto ao solicitado no item I, 8.2., i), consta no Estatuto desta Associação no seu Art. 23 as condições para alteração das disposições estatutárias, e na data de 20 de setembro de 2015, foi feita Assembléia Geral Extraordinária, para inserir neste Artigo, as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, cópia do Estatuto em anexo.
2- Referente ao item 8.3., o Estatuto Social da entidade já contém as disposições que estabeleçam os direitos e deveres dos associados, o qual pode ser averiguado em seu Capítulo II, art. 3º, alíneas a) e b), §

1º, § 2º e § 3º a), b) e c), art. 4º alíneas a), b) e c) e art. 5º alíneas a), b) e c) § 1º e § 2º , cópia do Estatuto em anexo.

3- Quanto ao solicitado no item II, segue cópia atualizada do Estatuto da entidade, porém vem esclarecer que já solicitou ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, que seja registrado e averbado o novo Estatuto e Certidão cartorária que vise tal comprovação, portanto não houve tempo hábil para a devida liberação para esta Associação, assim que a Associação receber os documentos, irá providenciar o encaminhamento oportunamente.
4- Quanto ao item III, segue cópia em anexo, porém esclarece que já solicitou ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, que seja registrado e averbado a Ata da nova Diretoria 2014/2018, portanto não houve tempo hábil para a devida liberação para esta Associação, assim que a Associação tiver posse dos documentos, irá providenciar o encaminhamento oportunamente.
5- Quanto ao solicitado no item IV, segue cópia do RG de todos os diretores.
6- Quanto ao solicitado no item V, segue cópia do CPF de todos os diretores.
7- Quanto ao solicitado no item VI, segue último relatório do Conselho Comunitário (2015), versando sobre a programação veiculada pela emissora.

Ante o exposto e nos colocando sempre à disposição para qualquer outro esclarecimento que esta Delegacia entenda necessária, espera-se ter apresentado toda documentação e esclarecido as pendências, solicitadas na Nota Técnica em questão, com o consequente deferimento do pedido de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,

Pâmela D. Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1° - A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação Pró-Desenvolvimento turístico e da integração social e cultural. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Caconde – S.P.. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no endereço: Rua Santa Cruz, n.° 263-Fundos, Bairro Santa Cruz, Caconde – S.P.. **(alterado em 08/04/2011)**

Artigo 2° - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, cultural e turística;

b) identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais, manifestações artísticas e turísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 262

c) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais, artísticas e turísticas;

d) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo as parcerias com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa e cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, artístico e turístico da sociedade comunitária;

f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição da cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. (alterado em 07/12/1999)

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais;

realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parcerias com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprirem, com os mais baixos custos e melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5 – Inciso IX da Constituição).

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3° - Podem associar-se, gratuitamente, todo e qualquer cidadão, pessoa física, domiciliado na área de execução do serviço, bem como entidades, pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, nela sediadas, sem limitação de número por família, por entidade, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/20112)

a) todos os associados, pessoas físicas, tem direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; (alterado em 08/04/2011)

b) todos os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, legalmente Ativas, sediadas na localidade, por intermédio de seus representantes legais, tem direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 1° - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto e que assinarem documento de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados à Diretoria. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2° - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 264

Parágrafo 3° - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES – os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Artigo 4° - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) aceitar como, os seus objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; (alterado em 03/01/2012)

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguinte penalidades:

a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) desligamento do quadro social. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 1° - O desligamento de associado do quadro social poderá ser aplicado após indicação formal dirigida à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada para este fim, para deliberação fundamentada,

assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPITULO III

DOS DIRIGENTES, DO CONSELHO COMUNITÁRIO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Conselho Comunitário

Parágrafo 1º - Todos os Dirigentes deverão manter residência na área de execução do serviço. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 3º - Os Dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. (alterado em 08/04/2011)

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das atividades associativas;

c) presidir as Assembléias Gerais; (alterado em 03/01/2012)

d) presidir conferências, debates, palestras reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;

e) dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; (alterado em 03/01/2012)

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 266

f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) supervisionar as atividades da associação; (alterado em 03/01/2012)

h) assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodato;

i) assinar com o Secretário, as atas de reuniões e assembléias;

j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, pela ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8° - Compete ao Vice-Presidente

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

b) Substituir o Presidente nos seus impedimentos. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 9° - Compete ao Secretário:

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;

b) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;

c) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia;

d) lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias;

e) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive como prestação de conta em forma contábil;

c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) substituir o Presidente na ordem da Presidência.

Artigo 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

a) O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades localizadas na área de execução do serviço, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação; (alterado em 03/01/2012)

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com direito a uma recondução ao cargo quando não houver interessados. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo Único – A Diretoria não será remunerada e não será permitido acúmulo de cargos. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia Geral, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária, convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo 1/3 (um terço), dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 - Os sócios poderão votar, para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 16 - Somente poderão votar os filiados de até 90 (noventa) dias antes da data das eleições.

Artigo 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Artigo 18 - As chapas poderão inscrever-se em até 05 (cinco) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. (alterado em 08/04/2011)

Artigo 19 - A Assembléia para as eleições da Diretoria e Conselho Comunitário, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 20 - As eleições serão secretas utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Artigo 21 - As Chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 05 (cinco) dias antes das eleições. (alterado em 08/04/2011)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria – Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Artigo 23 - O atual Estatuto poderá ser alterado após avaliação do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia Geral. (alterado em 03/01/2012)

I- seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a associação;

II- não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III- seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado. (alterado em 20/09/2015)

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;

b) subvenções, auxílios e dotações;

c) doações e legados;

d) rendas patrimoniais;

e) contribuição de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo 1° - Os Valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 2° - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 3° - Em hipótese alguma, haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os membros da Diretoria e os Associados. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Artigo 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1° - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "livro de presença", que deverá ser assinado pelos sócios presentes. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2° - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará ao Secretário que faça chamada dos sócios com direito a voto e verifique se há quorum suficiente para deliberação. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 3° - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4° - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5° - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Artigo 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se á, uma vez por ano, na última semana do mês de maio.

Artigo 28 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; (alterado em 03/01/2012)

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária; (alterado em 03/01/2012)

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra **c** deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Artigo 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria ou por, no mínimo 1/5 (um quinto), dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Artigo 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quando Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de no mínimo de 15 (quinze) dias, mediante edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal da maioria dos associados. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente; (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2° - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3° - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Artigo 32 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra **c** do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Artigo 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços) dos associados em situação regular, e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo Único - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. (alterado em 08/04/2011)

Caconde, 20 de setembro de 2015.

Pamela D. Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

OAB/SP. 24672

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 273

CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2015. Registro de Presença na Assembléia Geral Extraordinária da Associção Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 20 de setembro de 2015. 01- PAMELA DANIELE GONÇALVES; 02- ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA; 03- JOÃO GUILHERME OTTONICAR NOGUEIRA; 04- DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO; 05- JOÃO PAULO FERREIRA; 06- CELIO DE SOUZA; 07- ADILSON SEVERINO DE SOUZA; 08- JOÃO DE PAULA; 09- MARILENE DE FATIMA FARIA E PAULA; 10- IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA; 11- JOSE ARMANDO BORGES BAZILI; 12- ORLANDO ROSARIO DA SILVA; 13- VALDECIR DE SOUZA; 14- NILSON CASSIANO DIAS FILHO; 15- ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA; 16- ALAYR FERREIRA; 17- JOSE PASCOAL POLI. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), reunidos, em primeira convocação, às 19 (dezenove) horas, na sede da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, situada na Rua Santa Cruz, nº 263 – Fundos, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 17 (dezessete) sócios, conforme lista de presença que antecede esta Ata e verificada as assinaturas lançadas no Livro e quorum suficiente para deliberar. A Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos. Em ato contínuo a Senhora Diretora-Presidente convidou o Senhor Diego Vinicius Machado Honorio, para secretariar os trabalhos. Assim, constituída a mesa, a Senhora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 29 (vinte e nove) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, a Senhora Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, ou seja, alteração do artigo 23, do Estatuto Social. Em discussão o artigo citado, a Senhora Presidente esclareceu que ofício recebido do Ministério das Comunicações, nº 26257/2015/SEI-MC, solicita indicar condições para alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e

67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Em seguida esclareceu a necessidade de acrescentar ao Art. 23 as seguintes alterações: I – seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a associação; II – não contrarie ou desvirtue o fim desta; III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz suprí-la, a requerimento do interessado. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Terminado a alteração do artigo constante do edital, a Senhora presidente deixou a palavra livre para outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária, não havendo nenhum sócio presente se manifestado e observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, para finalizar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Diego Vinicius Machado Honorio, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Senhora Presidente da Mesa e pelos sócios, Celio de Souza, João de Paula e João Paulo Ferreira, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia.

Secretario da mesa: Diego Vinicius Machado Honorio
Presidente da mesa: Pamela Daniele Gonçalves
Sócios: Celio de Souza
João de Paula
João Paulo Ferreira

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, folha verso 12, folha 13 e verso da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Pamela Daniele Gonçalves, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 28 de setembro de 2015.

Pâmela D. Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, em atendimento ao ofício nº26257/2015/SEI-MC, convida os Senhores Associados em dia com a associação, para se reunirem no próximo dia 18 de setembro de 2015, às 19:00 hs, na sede da Associação localizada na Rua Santa Cruz, nº 263-Fundos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

a) Alteração do artigo 23, do Estatuto Social, nos termos do que dispõe o artigo 23 deste, e

b) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.

Caconde, 29 de agosto de 2015.

Pâmela D. Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 276

CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2014. Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 29 de maio de 2014. 01- ADILSON SEVERINO DE SOUZA; 02- MARCIA HELENA TARDELLI; 03- JOSE ANTONIO DA SILVA; 04- JOÃO FRANCISCO FELIX; 05- VALDECIR DE SOUZA; 06- CELIO DE SOUZA; 07- JOÃO DE PAULA; 08- MARILENE DE FATIMA FARIA E PAULA; 09- ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA; 10- PAMELA DANIELE GONÇALVES; 11- JOÃO GUILHERME OTTONICAR NOGUEIRA; 12- DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO; 13- IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze), reunidos em primeira convocação, às 19 hs, na sede da Associação, situada na Rua Santa Cruz, nº 263 –Fundos, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 13 (treze) sócios, conforme lista de presença que antecede esta Ata e verificando as assinaturas lançadas no Livro. A Senhora Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quorum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 13 (treze) sócios presentes com direito a voto, em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou o sócio Senhor João de Paula, para secretariar os trabalhos. Assim, constituída a mesa, a Senhora Presidente declarou instalada a Assembléia GeraL Ordinária, que regularmente convocada por edital, expedido em 06 (seis) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, a Senhora Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutidos foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo a Senhora Presidente passou ao item "b e c" do edital, solicitando ao secretário da Assembléia, o Senhor João de Paula, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição, o qual esclareceu que em tempo hábil apenas uma chapa havia-se inscrita para concorrer à Diretoria para o quadriênio de 2014 (dois mil e quatorze) a 2018 (dois mil e dezoito), protocolada em 23 de maio de 2014 (dois mil e quatorze) com os Seguintes associados e cargos: Presidente: Pamela Daniele Gonçalves; Vice-Presidente: Anderson Pinheiro de Souza; Secretário: Diego Vinicius Machado Honorio; Tesoureiro: João Guilherme Ottonicar Nogueira; Conselho Comunitário composto pelos seguintes membros: Fernando Jose de Souza, representante do Asilo Coronel Gustavo Ribeiro; Elis Angela Aparecida da Silva Ramos, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caconde; Jose Antonio da Silva, representante da Guarda Mirim de Caconde; Ernani Dias Moreira, representante do Rotary Club de Caconde e Jose Carlos de

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 277

Oliveira, representante da Casa de Sopa Mario Ferreira. Após apresentada a chapa, e observado haver consenso dentre todos os presentes, a Senhora Presidente, determinou ao Senhor Secretário que procedesse à apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados presente. Após aclamação por unanimidade por todos os presentes, o Senhor Secretário, propôs a Senhora Presidente da reunião que procedesse a posse dos aclamados. A Senhora Presidente acolhendo a proposta, chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes, deu como empossada a nova Diretoria da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Passando a palavra para a Senhora Presidente eleita, da Associação, a Senhora Pamela Daniele Gonçalves. Fazendo o uso da palavra, a Senhora Presidente eleita, agradeceu a todos presentes, elogiando os trabalhos da antiga Diretoria ressaltando os bons trabalhos realizados durante o período que dirigiram a Associação. A Senhora Presidente eleita devolveu a palavra a Senhora Presidente da Assembléia, e esta observando o item "d" do edital, esclareceu que não havia mais nenhum assunto a ser tratado. Em ato contínuo a Senhora Presidente abriu a palavra aos presentes, para que alguém se manifestasse. Como não houve manifestação de nenhum dos sócios presentes, a Senhora Presidente da mesa observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento e Cultural e Turístico de Caconde. Eu, João de Paula, Secretário da mesa, lavrei a presente Ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente da mesa e pelos sócios, Adilson Severino de Souza, Pamela Daniele Gonçalves e Anderson Pinheiro de Souza, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia.

Secretário da mesa: João de Paula

Presidente da mesa: Ivanilda Maria Pinheiro de Souza

Socios: Adilson Severino de Souza
Pamela Daniele Gonçalves
Anderson Pinheiro de Souza

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, folha 11 e verso e folha 12 e verso da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Pamela Daniele Gonçalves, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 28 de setembro de 2015.

Pâmela D. Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados em dia com a associação, para se reunirem no próximo dia 29 de maio de 2014, às 19:00 h, na sede da Associação localizada na Rua Santa Cruz, nº 263-Fundos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente ao ano de 2013;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Comunitário e
d) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 06 de maio de 2014.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-84 / pg. 279

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.764.478-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/2008

NOME PAMELA DANIELE GONÇALVES

FILIAÇÃO ODAIR JOSE GONÇALVES

E GLAUCIA APARECIDA DE CAMPOS SILVA GONÇALVES

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 18/OUT/1994

DOC ORIGEM CACONDE SP CACONDE CN:LV.A013/FLS.0346/N.008016

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 53 Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0785-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B485-040694

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.943.799-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/2007

NOME ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO ADILSON SEVERINO DE SOUZA

E IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1993

DOC ORIGEM CACONDE SP CACONDE CN:LV.A013/FLS.0040/N.007710

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 714-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.261.972-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/OUT/2004

NOME DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO

FILIAÇÃO CARLOS LUIZ HONORIO

E MARCIA LUZIA MACHADO HONORIO

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 04/JUN/1982

DOC ORIGEM CACONDE-SP CACONDE CN:LV.A11 /FLS.280 /N.007455

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16.126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.574.547-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2008

NOME JOAO GUILHERME OTTONICAR NOGUEIRA

FILIAÇÃO HERCONIDES DONIZETTI OTTONICAR NOGUEIRA

E EDNEA DE FATIMA BARBOSA

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1994

DOC ORIGEM CACONDE-SP CACONDE CN:LV.A13 /FLS.220 /N.007890

CPF

53 Delegado Divisionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0785

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B495-072263

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 280

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
435.652.408-06

Nome
PAMELA DANIELE GONCALVES

Nascimento
18/10/1994

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
566A.209E.3BDA.FCFB

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:18:16 do dia 19/12/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
412.971.108-38

Nome
DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO

Nascimento
04/06/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9FE4.DF7A.3DCA.D84C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:36:11 do dia 28/09/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde.

Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 21.4.1 da Norma 1/2011, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Programação de Domingo a Sábado das 00h00min às 24h00min

00h00min às 06h00min	Noite de Sucessos
06h00min às 08h00min	Manhã Sertaneja (Músicas Raízes e Cantores Locais)
08h00min às 09h00min	Inicio do Bom Dia Cidade (Músicas, Horóscopo, Informações e Noticias)
09h00min às 10h00min	Inicio Horóscopo do Dia
10h00min às 10h30min	Termino do Horóscopo do Dia
10h30min às 11h00min	Mensagem do Dia
11h00min às 12h00min	Campanhas da Cidade e Região (Dengue, Coleta de Lixo, Meio Ambiente e etc.)
12h00min às 13h00min	Termina Bom Dia e Começa Jornal da Cidade (Noticias da Cidade, da Região e do Mundo)
13h00min às 16h00min	Termina Jornal da Cidade e Começa Tarde Total (Músicas, Informações, Utilidades Públicas e Noticias da Cidade, da Região e do Mundo)
16h00min às 17h00min	Termina Tarde Total Começa Super Tarde (Músicas Regionais e Campanhas de Saúde, Alimentação e Qualidade de Vida)
17h00min às 18h00min	Jornal do Fim de Tarde (Resumos das Principais Notícias do Dia e da Cidade, da Região e do Mundo)
18h00min às 19h00min	Termina o Jornal Fim de Tarde e Começa o Horário Gospel (Ave Maria e Musicas Gospel)
19h00min às 20h00min	Voz do Brasil
20h00min às 00h00min	Conexão Noturna (Músicas Variadas e Campanhas da Cidade como Dengue, Lixo no lixo e Programação dos Eventos da Cidade como a Programação doa Filmes da Casa de Cultura)
00h00min	Termina o Conexão Noturna

No período supra registrado, a programação acima foi cumprida, sendo que o tempo de transmissão destinado à notícias foi superior a 10 % do total da programação.

Constatamos que a programação teve boa qualidade e atendeu aos objetivos da Associação Constantes no seu Estatuto.

01- FERNANDO JOSE DE SOUZA ..... Fernando José de Souza .....

02- ELIS ANGELA APARECIDA DA SILVA RAMOS ..... Elis Angela Ap. S. Ramos .....

03- JOSE ANTONIO DA SILVA ..... Jose Antonio da Silva .....

04- ERNANI DIAS MOREIRA ..... Ernani Dias Moreira .....

05- JOSE CARLOS DE SOUZA ..... José Carlos de Souza .....

Caconde, 25 de setembro de 2015.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA ATUAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

PRESIDENTE = PAMELA DANIELE GONÇALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DO RG: Nº 43.764.478-9 E DO CPF: Nº 435.652.408-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SANTA CRUZ, Nº 143, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, PORTADOR DO RG: Nº 48.943.799-0 E DO CPF: Nº 412.373.208-95, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 407, CACONDE-SP.

SECRETARIO = DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, PORTADOR DO RG: Nº 48.261.972-1 E DO CPF: Nº 412.971.108-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA CRUZ, Nº 519, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = JOÃO GUILHERME OTTONICAR NOGUEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, PORTADOR DO RG: Nº 49.574.547-9 E DO CPF: Nº 419.475.008-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 10, CACONDE-SP.

Caconde, 28 de setembro de 2015.

Pamela D. Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.764.478-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/2003

NOME PAMELA DANIELE GONÇALVES

FILIAÇÃO ODAIR JOSE GONÇALVES

GLAUCIA APARECIDA DE CAMPOS SILVA GONÇALVES

NATURALIDADE CACONDE SP DATA DE NASCIMENTO 18/OUT/1994

DOC. ORIGEM CACONDE SP CACONDE CN:LV.A013/FLS.0346/N.008016

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Diretor(a)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0785-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B485-040694

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

435.652.408-06

Nome

PAMELA DANIELE GONCALVES

Nascimento

18/10/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

566A.209E.3BDA.FCFB

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 10:18:16 do dia 19/12/2014 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

MARIA DE LOURDES AMARO
R STA CRUZ, 143
STA CRUZ
13770-000 CACONDE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201507000054429 Série C
Data de Emissão 28/07/2015
Data de Apresentação: 31/07/2015
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 7100000108181

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	CACBU025-00000079	01D25131	704628281

Reservado ao Fisco
2E7D.88AD.1A83.051A.1D38.F548.46BA.6D04

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA DE LOURDES AMARO
R STA CRUZ, 143
STA CRUZ
13770-000 - CACONDE - SP

CPF 002.167.138-97

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

ICMS

Base de Cálculo R$	Alíquota %	Valor ICMS R$
0,00	0,00	0,00
Valor Total de ICMS		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	70	0,49628571	34,74

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4430 www.cpfl.com.br	704628281	3042002988	JUL/2015	11/08/2015	37,15

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2015	JUL	70	29
	JUN	78	32
	MAI	83	29
	ABR	104	30
	MAR	118	31
	FEV	103	30
	JAN	110	32
2014	DEZ	106	30
	NOV	101	28
	OUT	118	33
	SET	100	30
	AGO	97	30
	JUL	119	31

DATAS DAS LEITURAS

Atual	28/07/2015
Anterior	29/06/2015
Nº de dias	29
Próximo Mês	27/08/2015

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	16,91
Transmissão	2,59
Distribuição	10,71
Encargos	2,13
Tributos	2,40

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº912400118513	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	70	0,23873000	16,71
Consumo Bandeira Verde - TE	70	0,16822000	11,78
Adicional de Bandeira Vermelha			3,85
PIS/PASEP 1,24%			0,43
COFINS 5,67%			1,97
Total CPFL			34,74
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			2,41

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Tensão Nominal [V]
01D25131	Ativa	22089	21999	1,00	70		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CACONDE	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	5,31	10,62	21,25	0,00		
FIC	3,36	6,72	13,45	0,00	06/2015	18,82
DMIC	5,03			0,00		
DICRI	12,23			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Vermelha 30/06/2015 - 30/06/2015 - 01 Dias
Vermelha 01/07/2015 - 28/07/2015 - 28 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

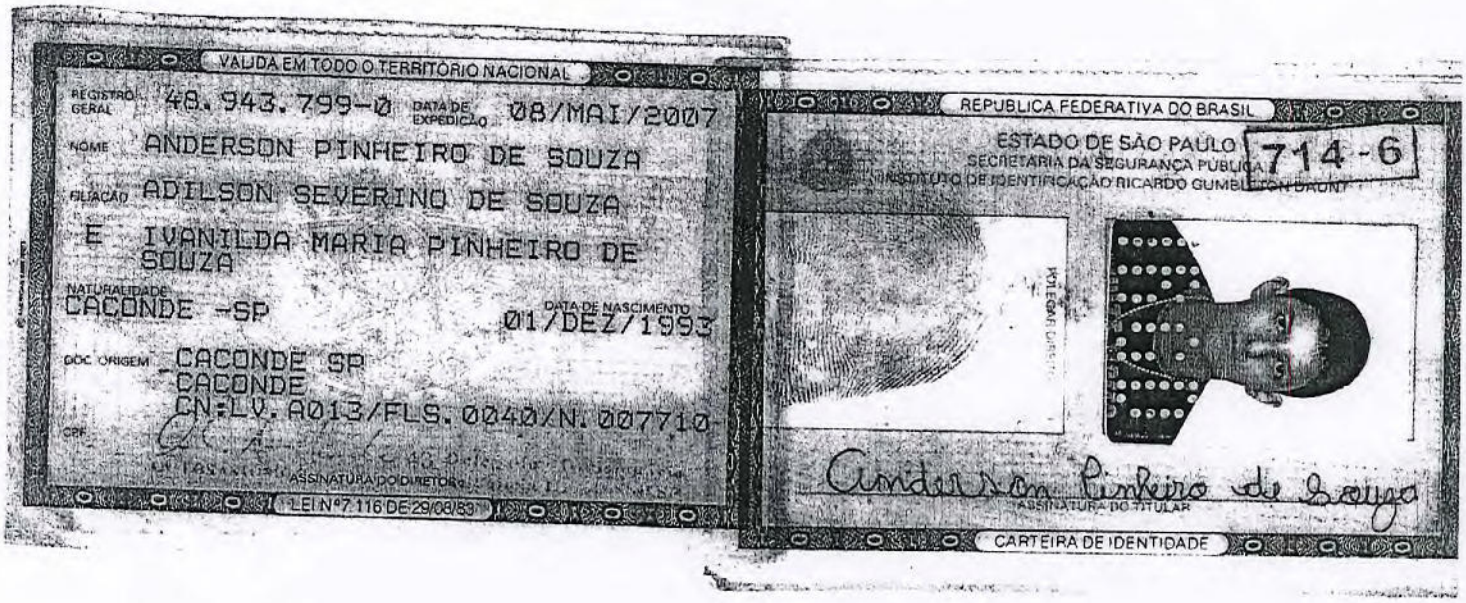

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.943.799-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/2007

NOME ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO ADILSON SEVERINO DE SOUZA
E IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1993

DOC ORIGEM CACONDE SP
CACONDE
CN:LV.A013/FLS.0040/N.007710-

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 714-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Anderson Pinheiro de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

412.373.208-95

Nome

ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA

01/12/1993

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

DEZ/2008

BANCO DO BRASIL

ADILSON SEVERINO DE SOUZA
R STO ANTONIO, 407
CENTRO
13770-000 CACONDE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201509000000021 série C
Data de Emissão 02/09/2015
Data de Apresentação: 08/09/2015
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 7100009064S0

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
01	CACBU002-00000188	05F80369	704518089

Reservado ao Fisco
56C3.3733.E0EB.49F5.2FAB.C8C9.7C1F.D477

MENSAGEM AO CLIENTE

Aneel determinou a redução do adicional de bandeira vermelha de R$ 5,50 para R$ 4,50 a cada 100 kWh a partir de 01/09/2015.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADILSON SEVERINO DE SOUZA
R STO ANTONIO, 407
CENTRO
13770-000 CACONDE - SP

CPF 049.538.828-90

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

Base de Cálculo R$	Alíquota %	Valor ICMS R$
148,89	25,00	37,23
Valor Total de ICMS		37,23

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	218	0,68298165	148,89

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4430 www.cpfl.com.br	704518089	3042003565	SET/2015	16/09/2015	151,30

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2015 SET	218	29
AGO	388	33
JUL	296	31
JUN	335	28
MAI	322	33
ABR	244	28
MAR	280	30
FEV	353	28
JAN	522	33
2014 DEZ	557	29
NOV	546	32
OUT	588	30
SET	612	30

DATAS DAS LEITURAS

Atual	02/09/2015
Anterior	04/08/2015
Nº de dias	29
Próximo Mês	02/10/2015

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	52,34
Transmissão	7,94
Distribuição	33,24
Encargos	7,03
Tributos	48,34

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº902101053455	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	218	0,23873000	52,04
Consumo Bandeira Verde - TE	218	0,16822000	36,67
Adicional de Bandeira Vermelha			11,84
PIS/PASEP 1,33%			1,97
COFINS 6,14%			9,14
ICMS			37,23
Total Distribuidora			148,89
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			2,41

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
05F80369	Ativa	17408	17190	1,00	218		220 / 127 V

[illegible] DA CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CACONDE	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	6,31	10,62	21,26	0,14		
FIC	3,36	6,72	13,46	1,00	07/2016	70,66
DMIC	1,05			0,14		
DICRI	12,22			0,00		

[illegible] DAS FAIXAS

Vermelha 05/08/2015 - 31/08/2015 - 27 Dias
Vermelha 01/09/2015 - 02/09/2015 - 02 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

SICOOB312505 110915 002 0028.....151,30 0501

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

412.261.972-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/OUT/2006

NOME DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO

FILIAÇÃO CARLOS LUIZ HONORIO

E MARCIA LUZIA MACHADO HONORIO

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 04/JUN/1992

CACONDE-SP
CACONDE
CN:LV.A11 /FLS.285 /N.007155

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16.126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Diego Vinicius Machado Honorio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovante de Inscrição no CPF Página

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

412.971.108-38

Nome

DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO

Nascimento

04/06/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

9FE4.DF7A.3DCA.D84C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:36:11 do dia 28/09/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VITOR EUZEBIO MACHADO
R STA CRUZ, 519
STA CRUZ
13770-000 CACONDE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N 201508000054917 serie C
Data de Emissão 27/08/2015
Data de Apresentação: 01/09/2
Pag 01 de 01
Conta Contrato Nº 7100005

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	CACBU025-00000049	25200	704552002

Reservado ao Fisco
276A.C985.2A47.CEAD.3800.C558.25E6

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VITOR EUZEBIO MACHADO
R STA CRUZ, 519
STA CRUZ
13770-000 - CACONDE - /SP

CPF 200.341.808-34

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS

Base de Cálculo R$	Alíquota %	Valor ICMS R$
0,00	0,00	0,00
Valor Total do ICMS		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALO
Venda de Energia (kWh)	50	0,49280000	

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGA
0800-774-4430 www.cpfl.com.br	704552002	3042003023	AGO/2015	15/09/2015	2

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2015 AGO	0	30
JUL	1	29
JUN	0	32
MAI	6	29
ABR	0	30
MAR	67	31
FEV	130	30
JAN	91	32
2014 DEZ	12	30
NOV	1	29
OUT	68	33
SET	95	30
AGO	78	30

DATAS DAS LEITURAS

Atual	27/08/2015
Anterior	28/07/2015
Nº de dias	30
Próximo Mês	28/09/2015

COMPOSIÇÃO DO VALOR

Energia	12,08
Transmissão	1,85
Distribuição	7,65
Encargos	1,52
Tributos	1,54

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº900601064619	Quantidade	Tarifa/Preço	Va
Custo Disp Uso Sistema - TUSD	50	0,23873000	
Disp Sistema Band Verde-TE	50	0,16822000	
Adicional D Sist Band Vermelha			
PIS/PASEP 1,12%			
COFINS 5,17%			
Total Distribuidora			
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Doação StaCa Con 19 36621711			
Contribuição Custeio IP-CIP			

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (KWh)	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
25200	Ativa	43668	43668	1,00	0		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CACONDE	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	6,51	19,62	21,56	0,00		
FIC	3,96	6,72	13,46	0,00	06/2015	11,85
DMIC	3,00			0,00		
DICRI	12,72			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Vermelha: 29/07/2015 - 31/07/2015 - 03 Dias
Vermelha: 01/08/2015 - 27/08/2015 - 27 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento

AVISO IMPORTANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.574.547-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2008

NOME JOÃO GUILHERME OTTONICAR NOGUEIRA

FILIAÇÃO HERCONIDES DONIZETTI OTTONICAR NOGUEIRA
E EDNEA DE FATIMA BARBOSA

NATURALIDADE CACONDE -SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1994

DOC ORIGEM CACONDE-SP
CACONDE
CN:LV.A13 /FLS.220 /N.007890

CPF

53 Delegado Divisionário
CARLOS ASSESSOR DO DIRETOR de Polícia HRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0785-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
419.475.008-05

Nome
JOAO GUILHERME OTTONICAR NOGUEIRA

Nascimento
05/06/1994

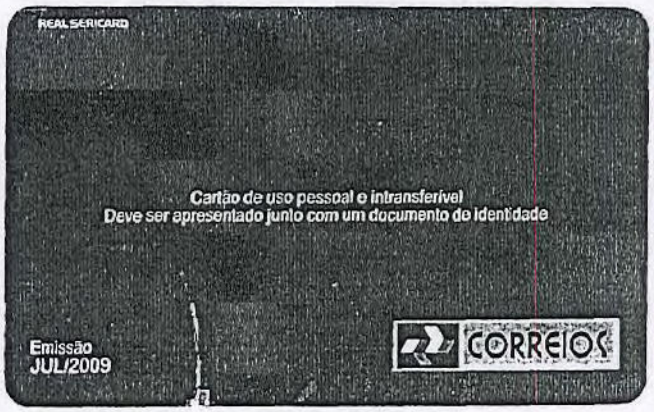
REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2009

CORREIOS

EDNEA DE FATIMA BARBOSA
R DQ DE CAXIAS, 10
CENTRO
13770-000 CACONDE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201507000039565 série C
Data de Emissão 22/07/2015
Data de Apresentação: 27/07/2015

Conta Contrato N° 710000964770

Lote	Roteiro de Leitura	N°. Medidor	PN
14	CACBU018-00000160	2RH25901	704598596

Reservado ao Fisco
5DF5.7B47.5433.215C.C58B.5D35.6B21.CE7E

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDNEA DE FATIMA BARBOSA
R DQ DE CAXIAS, 10
CENTRO
13770-000 - CACONDE - SP

CPF 304.792.228-43

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Baixa Renda -Monofásico

ICMS			DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Base de Cálculo R$	Alíquota %	Valor ICMS R$				
105,83	12,00	12,67	Venda de Energia (kWh)	190	0,41436842	78,73
Valor Total de ICMS		12,67				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4430 www.cpfl.com.br	704598596	3042001782	JUL/2015	05/08/2015	81,31

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2015	JUL	190	29
	JUN	203	32
	MAI	171	28
	ABR	173	31
	MAR	166	28
	FEV	170	32
	JAN	173	31
2014	DEZ	162	31
	NOV	160	30
	OUT	168	30
	SET	160	32
	AGO	163	30
	JUL	161	29

DATAS DAS LEITURAS

Atual	22/07/2015
Anterior	23/06/2015
N° de dias	29
Próximo Mês	21/08/2015

COMPOSIÇÃO DO PREÇO

Energia	31,81
Transmissão	4,87
Distribuição	20,16
Encargos	4,02
Tributos	14,20

DESCRIÇÃO DA CONTA

	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
N°905450958870			
Total CPFL			108,21
Credito do Desconto Tarifario			26,90-

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

N°	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
2RH25901	Ativa	31136	30946	1,00	190		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CACONDE	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$/ EUSD
DIC	6,31	10,62	21,26	0,00		
FIC	3,36	6,72	13,46	0,00	06/2015	27,09
DMIC	3,03			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Vermelha 24/06/2015 - 30/06/2015 - 07 Dias
Vermelha 01/07/2015 - 22/07/2015 - 22 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
06/07/15 R$ 115,15

REGULARIZE ATÉ 11/08/2015, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

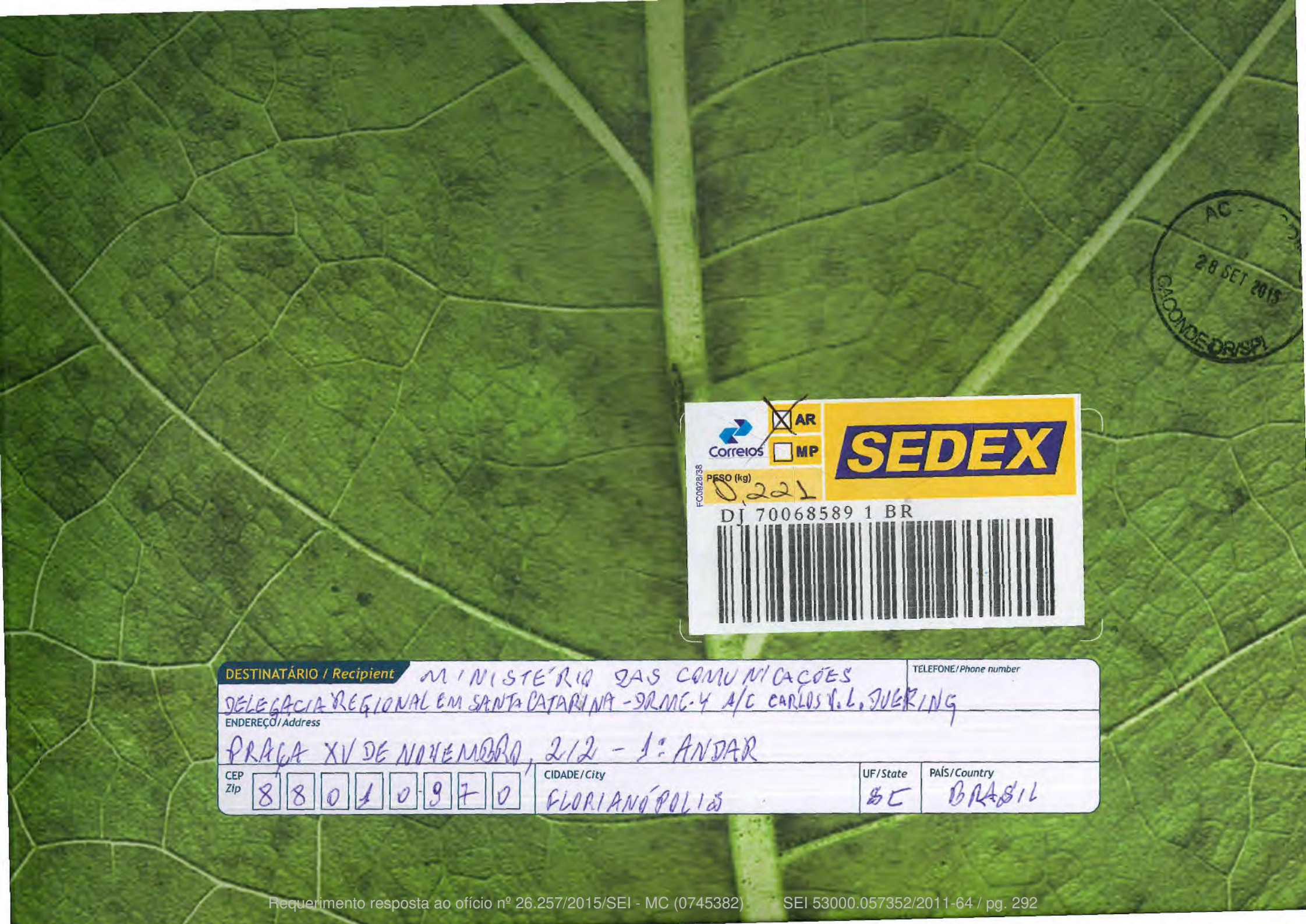

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 292

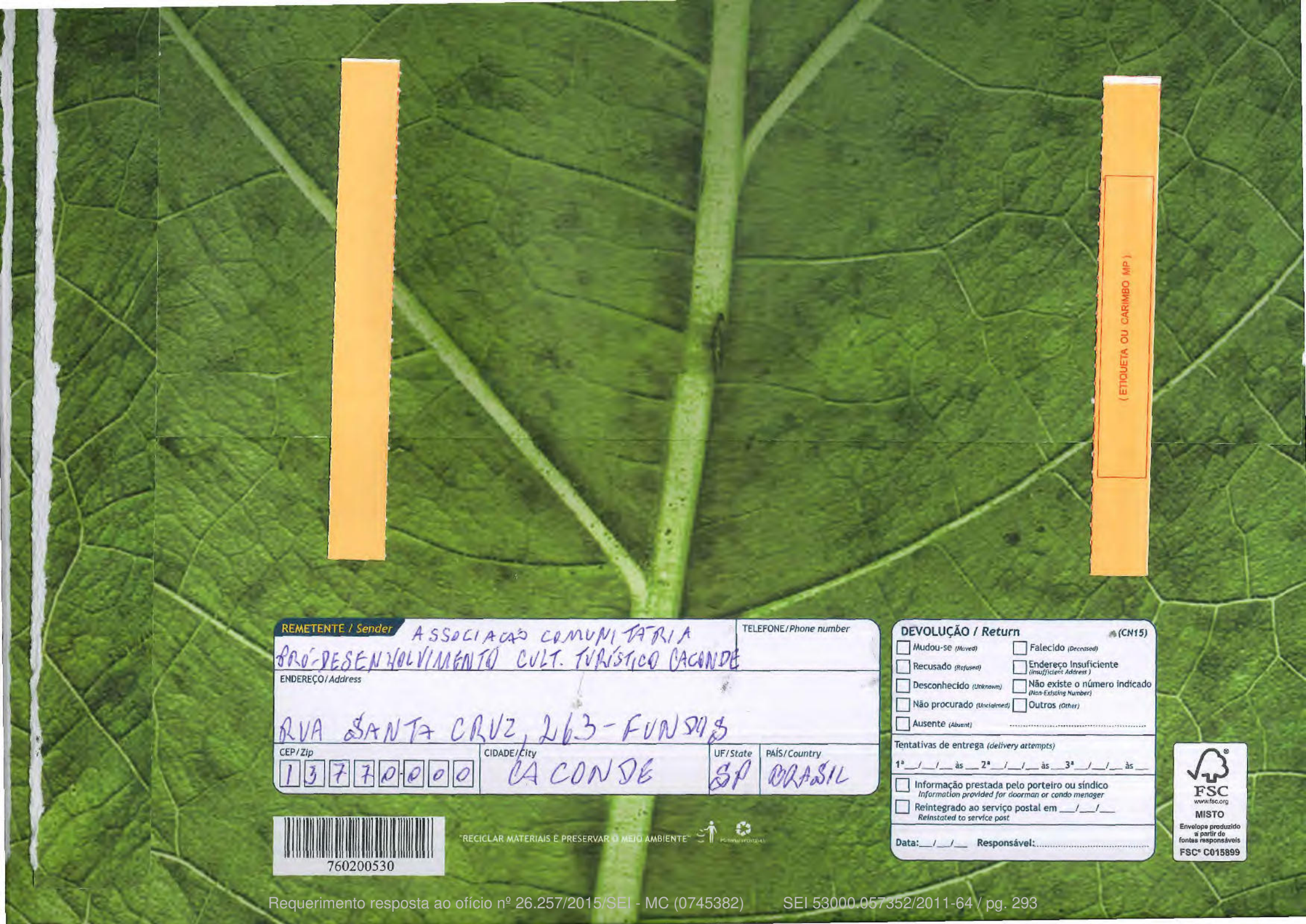

REMETENTE / Sender

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULT. TURÍSTICO CACONDE

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address

RUA SANTA CRUZ, 263 - FUNDOS

CEP/Zip 13770-000

CIDADE/City CACONDE

UF/State SP

PAÍS/Country BRASIL

760200530

"RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Outros (Other)
- ☐ Ausente (Absent) .....

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__ (Reinstated to service post)

Data: __/__/__ Responsável: .....

FSC www.fsc.org MISTO Envelope produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C015899

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Requerimento resposta ao ofício nº 26.257/2015/SEI - MC (0745382) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 293

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 25170/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057352/2011-64**

Processo de Outorga nº: 53830.002073/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015:

I. Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, ou Certidão Cartorária que comprove tal registro.

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, ou Certidão Cartorária que comprove tal registro.

CONCLUSÃO

3 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Tec Administrativo**, em 10/11/2015, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 11/11/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0814757** e o código CRC **34224330**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 36935/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de novembro de 2015

À Senhora
PÂMELA DANIELE GONÇALVES
Representante Legal da Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
Rua Santa Cruz, 263 - Bairro Santa Cruz
CEP 13770-000 / Caconde – SP
CNPJ n° 02.586.644/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057352/2011-64.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25170/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 11/11/2015, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0814850** e o código CRC **865A56F1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

À Senhora
PÂMELA DANIELE GONÇALVES
Representante Legal da **Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**
Rua Santa Cruz, 263 - Bairro Santa Cruz
CEP 13770-000 / Caconde – SP

ALE DU DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
Of. nº 36935/2015 /SEI - MC (0814850)
53000.057352/2011-64

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
24/11/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
AC CACONDE
24 NOV 2015
CACONDE-DR/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Tâmia de Lássia Moraes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
AGNALDO PRADO THOMAZ
Motorista
Matrícula: 356063
AC CACONDE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841190 2 BR

C.I CENTRAL

20 NOV 2015

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Ofício nº 002/2015

Caconde, 23 de dezembro de 2015.

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 30/12/15
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Ao Senhor Doutor Delegado
CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

Assunto: **Apresentação de documentos solicitados e esclarecimentos, referente ao ofício nº 36935/2015/SEI-MC, Nota Técnica nº 25170/2015/SEI-MC e processo nº 53000.057352/2011-64.**

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, com sede na cidade de Caconde-SP, em atendimento ao ofício acima mencionado, vem mui respeitosamente, apresentar documentação solicitada e esclarecer pendências:

1- Quanto ao solicitado no item 2, I e II), Certidão Cartorária que comprove registro do Estatuto Social e Ata de Eleição da diretoria em exercício, vem esclarecer que já solicitou ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, que seja registrado e averbado o novo Estatuto e Ata de Eleição da diretoria em exercício e Certidão Cartorária que vise tal comprovação, portanto não houve tempo hábil para a devida liberação até a presente data, devido ao excesso de serviços de final de ano. Porém, apresenta em anexo Certidão Cartorária de todas as Atas desde o início desta Associação.

2- Diante do exposto, REQUER tempestivamente, prorrogação do prazo estabelecido, para que possamos receber e providenciar o envio da documentação faltante.

Colocando sempre à disposição, para qualquer outro esclarecimento, que esta Delegacia entenda necessária, solicitadas na Nota Técnica em questão, de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,

Pâmela Daniele Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caconde - São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIFICO que revendo os Livros de Pessoa Jurídica desta Serventia, verifiquei constar o registro da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTÍCO DE CACONDE " sob nº 191, do Livro A-2 e respectivas averbações 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (quinze folhas). NADA MAIS. Caconde, 15 de dezembro de 2015.

SUBSTITUTA DA OFICIAL,

_____/MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Oficial R$ 45,46	Estado R$ 12,79
Carteira R$ 6,55	Reg Civil R$ 2,48
Trib Justiça R$ 3,11	M Público R$ 2,18
Total R$ 72,57	

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 302

COPIA COPIA COPIA
COPIA COPIA COPIA
COPIA COPIA COPIA
COPIA COPIA COPIA
COPIA COPIA COPIA
COPIA COPIA COPIA
EM BRANCO

106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira
OFICIAL DE REGISTRO

LIVRO A -2- ANO 1998

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		Oliveira, Aux. Contabilidade, RG 28.717.887-0, CPF - 150.352.108-71. As firmas foram reconhecidas pelo -/ Serviço de Registro Civil e Notarial de Tapiratiba-/ SP. Fica arquivado nesta serventia via original do - documento que ó se registra, digo, que ora se registra. Era o que se continha em dito documento e que - para aqui, transcrevi e dou fé. O Oficial Interino. / (LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA) Cf 140,86 Est 37,94 Cart 28,39 Selado no ano 95198	ELIANA M.S. TORRES 25 - quotas R$ 1.000,00 R$ - 25.000,00 - TOTALIZANDO R$ 50.000,00 - O socio - ELIANA MARIA DA SILVA - TORRES integraliza suas quotas de capital no valor de R$ 21.000,00 (-/ vinte e um mil reais).- CLAUSULA VII: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de junho de - segue fls.37 Lº A-3-.
191	22/06	ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE CACONDE. CAPITULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS. Artigo 1º- A Associação Comunitaria, Pro-Desenvolvimento Cultural e Turistico de Caconde é uma sociedade - civil de defesa da cidadania, baseada nos principios da solidariedade, do companherismo, da cooperação -/ pró-desenvolvimento turistico e da integração social e cultural. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Caconde -SP., Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religioso, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. - Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre -/ economia doméstica, abastecimento, preços e defesa - do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artistico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 217 - A, Centro, Caconde-SP. Artigo 2º- Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes: a) reunir - os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças politicas, econômicas e sociais no -/ sentido de estudar e preservar as raizes culturais - básicas da população, estimulando nos jovens, a manifestação folclórica, artistica, cultural e turistica b)- identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras - culturais, manifestações artisticas e turisticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; c)- identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concretas e -/ práticas, em caráter transitório ou permanente, das familias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de - serviços de abastecimento, transportes, segurança, - saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais, artisticas e turisti	AV-1- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao - Oficial desta serventia por NILSON CASSIANO DIAS FILHO, o qual apresentou toda documentação necessária para ficar constando junto ao registro ao lado a alteração do artigo 11 do - Estatuto da referida Entidade, que passa a ter a seguinte redação:- Artigo 11 - Compete ao -/ Conselho Comunitário:- a) Fiscalizar, acompanhar e fazer cumprir o disposto neste Estatuto participar e colaborar nas atividades, decisões programações e divulgações da Associação, com o objetivo de atender - interesses exclusivos - da comunidade e dos principais, digo, dos principios estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 9.612, de 19/02/98, b) -/ Analisar assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar, -/ propostas, sugentões, - reclamações ou reinvindicações. Paragrafo unico - O Conselho Comunitario sera composto de, no minimo, 05(cinco) -/ pessoas representantes de Entidade da comunidade local, tais como associações, de classe, - beneemeritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituidas. Nada mais. O Referido é verdade e dou fe. Caconde, 29 de setembro de 1998. O Oficial Interino.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 304

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A -2- ANO 1998

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		cas; d)- promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, -/ campanhas de defesa civil e nos esforços, coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; e)- fortalecer os laços institucionais entre os representantes politicos da comunidade e as demais organizações comunitarias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimentos no exercicio das tarefas da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, artistico e turistico da sociedade comunitária; f)- fomentar em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do pais e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democratico, os direitos e responsabilidades -/ dos cidadões, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrututa politica, da organização dos poderes, das politicas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espirito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção; Parágrafo único- Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitaria Pro-Desenvolvimento Cultural e Turistico de Caconde atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências: organizando cursos, treinamentos e qualificações de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores indices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e -/ especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5- Inciso IX da Constituição). CAPITULO II DOS ASSOCIADOS DIREITOS E DEVERES. Artigo 3º- Podem associar-se as pessoas fisicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do municipio de Caconde-SP., sem limitação de número -/ por familia, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia politica - partidária. Parágrafo 1º- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, -/ bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário. Parágrafo 2º- Ao encaminhar	(Luis Henrique de Almeida). Of 1,31 Est 0,35 Cart 0,26 Selado por verba N.c. 157199 AV-2- Caconde, 10 de Dezembro de 1999. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento -)feito ao Oficial desta serventia por Ivanilda -)Maria Pinheiro Souza a qual apresentou toda documentação necessária -/ para constar junto ao -/ registro ao lado o seguinte; 1º) Acrescer ao artigo 2º, que trata dos objetivos sociais, alinea "g" com a redação que segue: "Executar serviço de Radiodifusão Comunitária". Nada Mais. O Referido e verdade e dou fé. O Oficial Inserrho. (Luis Henrique de Almeida). Of. 4,43 Est. 1,42 Cart. 0,89 Selado por verba N.c. 1662/2000 AV-3-R-191 = Caconde, 01 de Dezembro de 2010 Nos termos do requerimento apresentado por Ivanilda Maria Pinheiro de Souza em 29 de -/ novembro de 2010, procedo esta averbação -/ para constar a ATA DA ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÀRIA DA ASSOCIAÇÃO -/ PRÒ-DESENVOLVIMENTO -/ CULTURAL E TURÌSTICO DE CACONDE realizada-/ no dia 30 de maio de-/ 2000, a presente Ata-/ será microfilmada no

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Civil de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. Parágrafo 3º- Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: a) FUNDADORES - os que participarem das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação; b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; c) HONORÁRIOS cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade. Artigo 4º- São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados: a) aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias; b) prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação. Artigo 5º- Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado; b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado; c) afastamento do quadro social. Parágrafo 1º- O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretária ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa. Parágrafo 2º- Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente. CAPITULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO. Artigo 6º- São legítimos Dirigentes: a) Presidente b) Vice-Presidente c) Secretário d) Tesoureiro e) Conselho Comunitário Artigo 7º- Compete ao Presidente: a) representar a Associação Comunitária Pro-Desenvolvimento Cultural e Turistico de Caconde em todos os atos públicos, em juizo e fora dele; b) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas; c) presidir às Assembléias Extraordinárias; d) presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação; e) dar posse ao membro da Diretoria; f) confrontar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação; g) supervisionar quaisquer atividades da entidade; h) assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodato;	Rolo nº 1 sob AV-3-R-191 de Pessoas Jurídicas desta Serventia. A OFICIAL, /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/. AV-4-R-191 - Caconde, 01 de dezembro de 2010 Nos termos do requerimento apresentado por Ivanilda Maria Pinheiro de Souza em 29 de novembro de 2010, procedo esta averbação para constar a Ata da ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÀRIA PRÒ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÌSTICO DE CACONDE realizada no dia 28 de maio de 2002, a presente Ata será microfilmada no Rolo nº 1 sob AV-4-R-191 de Pessoa Jurídica desta Serventia. A OFICIAL, /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/. AV-5-R-191 - Caconde, 01 de dezembro de 2010 Nos termos do requerimento apresentado por Ivanilda Maria Pinheiro de Souza em 29 de novembro de 2010, procedo esta averbação para constar a ATA DA ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÀRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÀRIA PRÒ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÌSTICO DE CACONDE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI-MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 306

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A -2- ANO 1998

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		i) assinar com o Secretário, as atas de reuniões e - assembléias; j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turistico de Caconde a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos - sociais, inclusive cheques ou levantamente de depósitos e quaisquer espécie de titulo, caução, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único - O - Presidente será substituido em seus impedimentos pelos seguintes diretores pela ordem: Vice-presidente e Tesoureiro. Artigo 8º- Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem procedente, desde que não - haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito. Artigo 9º- Compete ao Secretário: Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização - da entidade e: a) organizar a pauta e ordem do dia - das reuniões da diretoria e das assembléias; b) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia; c) lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias; d) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. Artigo 10º- Compete ao Tesoureiro: a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados; b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatorios financeiros anuais, inclusive como prestação de conta em forma contabil; c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; e) manter os lançamentos com - toda clareza e arquivamento de comprovantes; f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades; g) substituir o - Presidente na ordem de presidência. Artigo 11 - Compete ao Conselho Comunitário: a) acompanhar divulgações da Associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade; b) analisar pedido de - qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir - opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Parágrafo Único O Conselho Comunitário será composto por 03 (três) - pessoas representantes de entidades locais, tais como associações de classe beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituidas. CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES. Artigo 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) - anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados. Parágrafo Único - - Não será permitido o acúmulo de cargos. A remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a - devida autorização da Diretoria com a consequencia, digo, com a consequente fixação de custos e taxas - correspondentes. Artigo 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com propostas e aprovação da Diretoria Executiva. Artigo 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros beneficios - decorrentes de suas atividades, com autorização ex-	realizada em 25 de maio de 2004, a presente Ata será microfilmada no - Rolo nº 1 sob AV-5-R-191 de Pessoa Jurídica desta Serventia. A OFICIAL, /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/. AV-6-R-191 - Caconde, 01 de dezembro de 2010 Nos termos do requerimento apresentado por- Ivanilda Maria Pinheiro de Souza em 29 de - novembro de 2010, procedo esta averbação - para constar a ATA DA ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÀRIA DA ASSOCIAÇÃO - COMUNITÀRIA PRÒ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE - realizada em 30 de maio de 2006, a presente - Ata será microfilmada no Rolo nº 1 sob AV-6-R-191 de Pessoa Furídica desta Serventia. A OFICIAL, /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/. AV-7-R-191 - Caconde, 01 de dezembro de 2010 Nos termos do requerimento apresentado por- Ivanilda Maria Pinheiro de Souza em 29 de - novembro de 2010, procedo esta averbação - para constar a ATA DA ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÀRIA DA ASSOCIAÇÃO - COMUNITÀRIA PRÒ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Caconde
Mônica Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento respondido ao ofício nº 56.933/2015/SEI - MC (0504058) SEI 53000.057352/2015-64 / pg. 207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A -2- Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira — OFICIAL DE REGISTRO — ANO 1998

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		pressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinaria convocada para este fim, com voto favorável de, no minimo, um terço dos associados em situação regular. CAPITULO V DAS ELEIÇÕES. Artigo 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutarios e em ordem com seus compromissos associativos. Artigo 16 - Somente poderão votar os filiados até 90 (noventa) dias antes da data das eleições. Artigo 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleições. Artigo 18 - As chapas poderão inscrever-se ate 30 (trinta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. Artigo 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público em jornal de grande circulação no municipio sede da associação. Artigo 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias. Artigo 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação. Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 10 (dez) dias antes das eleições. CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Artigo 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessóra-las. Artigo 23 - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia. CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL. Artigo 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: a) contribuições regulares de filiados; b) subvenções, auxilios e dotações; c) doações e legados; d) rendas patrimoniais; e) contribuição de ajuda, arrecadação eventuais e quaisquer outros meios legais; f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil; Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléias especifica. Artigo 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades. CAPITULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 26 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto. Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "livro de presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas. Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaria-lo. Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quanto se tratar de eleição Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamações. Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada	TURÍSTICO DE CACONDE - realizada em27 de maio de 2008, a presente - Ata será microfilmada no Rolo nº 1 sob AV-7-R-191 de Pessoa Juridica desta Serventia. A OFICIAL, /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/. AV-8-R-191 - Caconde, 02 de dezembro de 2010 - Nos termos do requerimento apresentado por Ivanilda Maria Pinheiro de Souza em 29 de novembro de 2010, procedo esta averbação para constar a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÀRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÀRIA PRÔ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE - realizada no dia25 de maio de 2010, a presente Ata será microfilmada no Rolo nº 1 sob AV-8-R-191 de Pessoa Jurídica desta Serventia. A OFICIAL, /JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/. AV-9-R-191 - Caconde, 14 de abril de 2011 - Nos termos do requerimento apresentado pela Presidenta Ivanilda Maria Pinheiro de Souza em 11 de abril de 2011, procedo esta averbação para constar a alteração do Estatuto da Associação Co- segue verso...

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 86.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 308

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A -2- ANO 1998

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		pelo Secretário será assinada pelos componentes da - mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia. Artigo 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, na ultima semana do mês de -/ maio. Artigo 28 - São atribuições da Assembléia Geral a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria o balanço social e os demais atos administrativos; - b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, sendo composto por 03 (três) membros cada; c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou -/ mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, mediante o voto concorde de, no minimo, -/ 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária; d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, -/ dos membros destituidos, na forma da letra c deste - Artigo; e) deliberar sobre os demais assuntos cons-/ tantes da "Ordem do Dia". Artigo 29 - A Assembléia - Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos e Fis-/ cal, ou por 1/3 (um terço), no minimo, dos associados deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a -/ convocação. Artigo 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, - além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência minima de 08 (oito) dias. Artigo 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração, da maio-/ ria dos associados. Parágrafo 1º - A Assembléia Ge-/ ral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado. Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria. Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, opinar, sugerir e debater a - "Ordem do Dia". Artigo 32 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convoca-/ ção, meia hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, exe-/ digo, excetuando o disposto na letra c do Artigo 28. CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Artigo 33 - Os - casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade. Artigo 34 - O presente Estatuto entre em vigor nesta data. Artigo 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser -/ doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único - Os filiados - não respondem subsidiariamente pelas obrigações so-/ ciais. Caconde, 15 de maio de 1998. (a)ilegivel. Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente. (a)ilegivel. Reinaldo Maringoli, OAB - 24.672/SP. As firmas foram reconhecidas pelo Serviço Notarial de Caconde-SP., Fica arquivado nesta serventia via original do documento que ora se registra. Era o que se continha em dito documento e que para aqui transcrevi e dou - fé. O Oficial Interino.	munitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, -- instruido com a Ata da Assembles digo Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2011. A - presente alteração será microfilmada no rolo n. 1, sob AV-9-R-191 de Pessoa Jurídica desta Serventia. Nada mais. -- A OFICIAL, JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA. segue-se-firme...

Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Reconhecimento Respectivo Ofício nº 36.2011/00015/SP1 - MC (05040068) - SELO 5300805735220114 64 / pg: 299

AVERBADO

fls. 01

ILMA. SRA. JÚLIA ROSSETTI PICININ ARRUDA VIEIRA

DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE CACONDE/SP.

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora do RG. 18.072.981-0-SSP.SP., do CPF. 068.805.968-60, residente à Rua Dr. Nicolau Fanuele nº 71, Centro, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, respeitosamente vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar seja registrado e averbado neste cartório a Ata de 03/01/2012 e novo Estatuto com suas alterações, da referida entidade, conforme faz prova com documentação anexa.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 12 de janeiro de 2.012.

Cartório Lisboa

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475
Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, a firma de IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA. Dou fé. Caconde, 12/01/2012 Valor por ato: R$4,00 *996356*
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
FIRMA 1
0171AA002974

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.052352/2011-64 / pg. 310

15.02
1990

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, em atendimento ao ofício nº 6870/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, convida os Senhores Associados para se reunirem no próximo dia 03 de janeiro de 2012, em primeira convocação, às 19 hs e 30 min, art. 31 §1º, e em segunda convocação às 20:00 hs, art. 32, na sede da Associação localizada na Rua Santa Cruz, nº 263 – Fundos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

Ordem do Dia

a) **Alterações dos artigos 3º e § 1º; 4º alínea b; 5º alínea c e § 1º; 6º § 1º; 7º alíneas c,e,g; 8º incluir alínea b; 11 e § único; 12 e § único; 19; 23; 24 § 3º; 26 § 1º e § 2º; 28 alíneas b,c; 29; 30, 31 e § 1º e 35 do Estatuto Social, nos termos do que dispõe o artigo 23 do deste;**
b) **Valor das contribuições no período de 2012;**
c) **Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.**

Caconde, 13 de dezembro de 2011.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento de resposta ao Ofício nº 26.335/2015/SE - MC (0004058) SEI 53000.057952/2015-64 / pg. 331

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1° - A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação Pró-Desenvolvimento turístico e da integração social e cultural. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Caconde – S.P.. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no endereço: Rua Santa Cruz, n.° 263-Fundos, Bairro Santa Cruz, Caconde – S.P..
(alterado em 08/04/2011)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

Artigo 2° - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, cultural e turística;

b) identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais, manifestações artísticas e turísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI-MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 312

c) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais, artísticas e turísticas;

d) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo as parcerias com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa e cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, artístico e turístico da sociedade comunitária;

f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição da cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. (alterado em 07/12/1999)

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parcerias com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprirem, com os mais baixos custos e melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5 – Inciso IX da Constituição).

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3° - Podem associar-se, gratuitamente, todo e qualquer cidadão, pessoa física, domiciliado na área de execução do serviço, bem como entidades, pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, nela sediadas, sem limitação de número por família, por entidade, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/20112)

a) todos os associados, pessoas físicas, tem direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; (alterado em 08/04/2011)

b) todos os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, legalmente Ativas, sediadas na localidade, por intermédio de seus representantes legais, tem direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 1° - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto e que assinarem documento de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados à Diretoria. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2° - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000105735 2/2011-64 / pg. 314

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES – os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) aceitar como, os seus objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; (alterado em 03/01/2012)

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguinte penalidades:

a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) desligamento do quadro social. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 1º - O desligamento de associado do quadro social poderá ser aplicado após indicação formal dirigida à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada para este fim, para deliberação fundamentada,

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Canterelli - Substituta do Oficial

Requerimento Resposta ao Ofício nº 36/35/2015-SEI - MC (0384058) SEI 53000.057352/2015-54 / pg. 245

assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPITULO III

DOS DIRIGENTES, DO CONSELHO COMUNITÁRIO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Conselho Comunitário

Parágrafo 1º - Todos os Dirigentes deverão manter residência na área de execução do serviço. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 3º - Os Dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. (alterado em 08/04/2011)

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das atividades associativas;

c) presidir as Assembléias Gerais; (alterado em 03/01/2012)

d) presidir conferências, debates, palestras reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;

e) dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; (alterado em 03/01/2012)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI-MC (0904058) SEI 53000.057352/2014-64 / pg. 316

f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) supervisionar as atividades da associação; (alterado em 03/01/2012)

h) assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodato;

i) assinar com o Secretário, as atas de reuniões e assembléias;

j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, pela ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8° - Compete ao Vice-Presidente

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

b) Substituir o Presidente nos seus impedimentos. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 9° - Compete ao Secretário:

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;

b) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;

c) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia;

d) lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias;

e) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive como prestação de conta em forma contábil;

c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) substituir o Presidente na ordem da Presidência.

Artigo 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

a) O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades localizadas na área de execução do serviço, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação; (alterado em 03/01/2012)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Comarca de Caconde Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com direito a uma recondução ao cargo quando não houver interessados. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo Único – A Diretoria não será remunerada e não será permitido acúmulo de cargos. (alterado em 03/01/2012)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Comarca de Caconde Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36/935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 318

Artigo 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia Geral, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária, convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo 1/3 (um terço), dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 - Os sócios poderão votar, para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 16 - Somente poderão votar os filiados de até 90 (noventa) dias antes da data das eleições.

Artigo 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Artigo 18 - As chapas poderão inscrever-se em até 05 (cinco) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. (alterado em 08/04/2011)

Artigo 19 - A Assembléia para as eleições da Diretoria e Conselho Comunitário, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 20 - As eleições serão secretas utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0894058) SEI 53000.057352/2015-64 / pg. 319

Artigo 21 - As Chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 05 (cinco) dias antes das eleições. (alterado em 08/04/2011)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria – Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Artigo 23 - O atual Estatuto poderá ser alterado após avaliação do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia Geral. (alterado em 03/01/2012)

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;
b) subvenções, auxílios e dotações;
c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais;
e) contribuição de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo 1° - Os Valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 2° - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. (alterado em 08/04/2011)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) / SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 320

Fls 12

Parágrafo 3° - Em hipótese alguma, haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os membros da Diretoria e os Associados. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Artigo 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1° - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "livro de presença", que deverá ser assinado pelos sócios presentes. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2° - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará ao Secretário que faça chamada dos sócios com direito a voto e verifique se há quorum suficiente para deliberação. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 3° - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4° - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5° - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Artigo 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se á, uma vez por ano, na última semana do mês de maio.

Artigo 28 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; (alterado em 03/01/2012)

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária; (alterado em 03/01/2012)

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra **c** deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Artigo 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria ou por, no mínimo 1/5 (um quinto), dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Artigo 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quando Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de no mínimo de 15 (quinze) dias, mediante edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal da maioria dos associados. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente; (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2° - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3° - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Artigo 32 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Comarca de Caconde Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Comarca de Caconde Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI/53000-057352/2011-64 / pg. 322

segunda convocação, meia hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra **c** do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Artigo 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços) dos associados em situação regular, e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal. **(alterado em 03/01/2012)**

Parágrafo Único - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. **(alterado em 08/04/2011)**

Caconde, 03 de janeiro de 2012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2469 - Fax: (19) 3662-1475
Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, a firma de IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA. Dou fé. Caconde, 12/01/2012 Valor por ato: R$4,00 "996356"
Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular
"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0171AA002970

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

OAB/SP 198619

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 86/2015/SEI - MC (0206058) SEI 5300057/2952/2015 / pg. 23

fls. 15

CERTIDÃO

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2012. Aos 03 dias do mês de janeiro de 2012, reunidos, em primeira convocação, às 19 h e 30 m, na sede da Associação, situada na Rua Santa Cruz, nº 263-Fundos, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 08 (oito) sócios, conforme lista de presença e verificada as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". A Senhora Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de sócios para o quórum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 12 (doze) sócios presentes com direito a voto. Em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente convidou o Secretário Sr. Nilson Cassiano Dias Filho, para que desse início aos trabalhos. Assim, constituída a mesa, a Senhora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 13 de dezembro de 2011, lendo para os presentes a ordem do dia, esclarecendo que recebeu ofício de nº 6870/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, solicitando documentação nos termos da Norma nº1/2011, para renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Finda a leitura, a Senhora Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, ou seja, alterações dos artigos 3º e § 1º; 4º alínea b; 5º alínea c e § 1º; 6º § 1º; 7º alíneas c,e,g; 8º incluir alínea b; 11 e § único; 12 e § único; 19; 23; 24 § 3º; 26 § 1º e § 2º; 28 alíneas b,c; 29; 30, 31 e § 1º e 35, do Estatuto Social. Em discussão o artigo 3º, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de incluir a palavra "gratuitamente" na aceitação de pedido de novo associado desde que domiciliado na área de execução do serviço; § 1º substituir as palavras "assinando-o como prova de" para "e que assinarem documento de concordância com as suas condições" e as palavras "Conselho Comunitário" para "Diretoria", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTROS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 324

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Protocolado sob n.º 477 Lo 4-A
Em 13 / 01 / 2012
Registrado sob n.º AV-10 - R-191
Averbado
Microfilmado sob n.º 1
Caconde 20 / 01 / 2012
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento referente ao ofício nº 36.936/2015/SIL - MC (0004058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 325

fls 16

aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 4° alínea b em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que a Diretoria atual, em reunião deliberou para que fossem excluídas as palavras "ou com representação", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 5° alínea c em discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de substituir a palavra "afastamento" pela palavra "desligamento" e o § 1° passa a ter a seguinte redação "O desligamento de associado do quadro social poderá ser aplicado após indicação formal dirigida à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 6° § 1° em discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de substituir as palavras "da comunidade atendida" pelas palavras "de execução do serviço", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 7° em discussão, a Senhora Presidente esclareceu ser necessária a substituição, na alínea c, da palavra "Extraordinária" pela palavra "Gerais", na alínea e a inclusão das palavras "e do Conselho Comunitário" , na alínea g, a substituição da palavra "quaisquer" pela palavra "as" e a palavra "entidade" pela a palavra "Associação", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, ocorrendo aprovação por unanimidade. Colocado o artigo 8° em discussão, a Senhora Presidente sugeriu a inclusão da alínea b, com os dizeres "Substituir o Presidente nos seus impedimentos", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 11 e seu § 1° em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que havia necessidade de mudar todo o seu teor, pois o papel do Conselho Comunitário é avaliar e influenciar na programação da emissora, sugerindo que o artigo 11 passasse a ter a seguinte redação "Artigo 11 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 326

mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades localizadas na área de execução do serviço, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 12 e seu § único em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que a norma nº1/2011, em seu item 8.2, h, determina que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, seja limitado ao máximo de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, portanto há necessidade de mudar este artigo adequando à norma, e em seu § único sugeriu que tivesse nova redação, ou seja "A diretoria não será remunerada e não será permitido o acumulo de cargo", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 19 em discussão, a Senhora Presidente sugeriu que o mesmo passasse a ter a seguinte redação "Artigo 19 – A Assembléia para as eleições da Diretoria e Conselho Comunitário, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 23 em discussão, a Senhora Presidente esclareceu ser necessária a substituição das palavras "por sugestão", pelas palavras "após avaliação", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 24 § 3º em

fls. 17

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

Parecer Técnico referente ao Ofício nº 96.935/2015/SE/ - MC (0006058) SEI 53000.057952/2015-64 / pg. 327

discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de incluir as palavras "os membros da Diretoria", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 26 § 1° em discussão, a Senhora Presidente esclareceu ser necessária a substituição das palavras "onde os sócios lançarão suas assinaturas", pelas palavras "que deverá ser assinado pelos sócios presentes", e § 2°, que sejam substituídas as palavras "à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo", pelas palavras "ao Secretário que faça chamada dos sócios com direito a voto e verifique se há quorum suficiente para deliberação", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 28 em discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de substituir, em sua alínea b, as palavras "dos Conselhos Consultivo e Fiscal, sendo composto por 03 (três) membros cada", pelas palavras "do Conselho Comunitário" e a substituição na alínea c, das palavras "dos Conselhos Consultivo e Fiscal", pelas palavras "do Conselho Comunitário" e onde consta "1/3 (um terço)", que seja substituído por "2/3 (dois terços)", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 29 em discussão, a Senhora Presidente esclareceu a necessidade de excluir as palavras "pelos Conselhos Consultivo e Fiscal", não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 30 em discussão, a Senhora Presidente sugeriu que o mesmo passasse a ter a seguinte redação "Artigo 30 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de no mínimo de 15 (quinze) dias, mediante edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 328

votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 31 em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que com a aprovação das mudanças no artigo 4º, fossem excluídas as palavras "ou através de procuração", e no § 1º fossem excluídas as palavras "ou representado", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Colocado o artigo 35 em discussão, a Senhora Presidente sugeriu que fossem incluídas as palavras "dos associados em situação regular", não havendo nenhuma manifestação contraria, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo a Senhora Presidente submeteu o item "b" do edital, ou seja, fixação do valor das contribuições no período de 2012. Em discussão foram manifestados diversos valores, chegando a um resultado final de R$100,00 (cem) reais anual ou R$10,00 (dez) reais mensais, por cada sócio, não havendo mais nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Terminadas as pautas da ordem do dia constantes do edital, a Senhora Presidente deixou a palavra livre para outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária, não havendo nenhum sócio presente se manifestado e observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, esclareceu, em atendimento ao artigo 26, § 5º do Estatuto, a necessidade de escolher 03 (três) sócios, para assinarem a Ata, junto com o Secretário e Presidente após a mesma ser lavrada. Tendo manifestado, os sócios Adilson Severino de Souza, João de Paula e Célio de Souza, sendo aceito por todos os presentes, e, para finalizar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Nilson Cassiano Dias Filho, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelos senhores sócios, escolhidos na Assembléia.

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, folha 13, e verso e folha 14 e verso, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da

fls. 19

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 98.995/2015/SEI - MC (0984058) - SEI 53000.057352/2015-64 / pg. 329

fls 20 NDL

Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 10 de janeiro de 2012.

Cartório Lisboa

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS DE CACONDE (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - CEP: 13770-000 - Fone (19) 3662-2468 - Fax: (19) 3662-1475

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, a firma de IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA. Dou fé, Caconde, 12/01/2012 Valor por ato: R$4,00 "996356"

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Titular

"VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS, E COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

FIRMA 1
0171AA002973

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta da Oficial

Presidente: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

SECRETÁRIO: NILSON CASSIANO DIAS FILHO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 330

fls 21

CERTIDÂO

LISTA DE PRESENÇA

Registro de presença na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de janeiro de 2012, para alterações dos artigos 3º e § 1º; 4º alínea b; 5º alínea c e § 1º; 6º § 1º; 7º alíneas c,e,g; 8º incluir alínea b; 11 e § único; 19; 23; 24 § 3º; 26 § 1º e § 2º; 28 alíneas b,c; 29; 30; 31 e § 1º e 35 do Estatuto Social, fixar valor das contribuições no período de 2012 e outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.

01- CLAUDIA DE FATIMA MARTINS
02- JOAO PAULO FERREIRA
03- ORLANDO ROSARIO DA SILVA
04- MARILENE DE FATIMA FARIA E PAULA
05- ADILSON SEVERINO DE SOUZA
06- NILSON CASSIANO DIAS
07- JOAO DE PAULA
08- JOSE PASCOAL POLI
09- CELIO DE SOUZA
10- IVANA APARECIDA ELIAS DE FARIA
11- DAIANE RIBEIRO RAMOS
12- WILHAM LUIZ DE SOUZA

A presente é cópia fiel e autêntica do livro de Presença nº 01, folha 13, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Lista.

Caconde, 10 de janeiro de 2012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

fls. 22

MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE.

PRESIDENTE = IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, PORTADORA DO RG Nº 18.072.981-0 E DO CPF Nº 068.805.968-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DR. NICOLAU FANUELE Nº71, CACONDE-SP.

VICE-PRESIDENTE = ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 8.351.462 E DO CPF Nº 035.001.978-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. TITO LEONEL Nº 02, CACONDE-SP.

TESOUREIRO = ADILSON SEVERINO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DO RG Nº 15.928.776 E DO CPF Nº 049.538.828-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. NICOLAU FANUELE Nº 71, CACONDE-SP.

SECRETÁRIO = NILSON CASSIANO DIAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DO RG Nº 16.421.952-3 E DO CPF Nº 052.411.638-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 135, CACONDE-SP.

Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, ATESTO a veracidade do exposto acima.

Caconde, 10 de janeiro de 2012.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 332

AV – 10 – R- 191 – Alteração do Estatuto

Prenotado em 13/01/2012 - Protoc.477

Caconde, 20 de janeiro de 2012 = Nos termos do requerimento apresentado pela Presidenta Ivanilda Maria Pinheiro de Souza em 12 de janeiro de 2012, procedo esta averbação para constar a alteração do Estatuto da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de janeiro de 2012. A presente alteração será microfilmada no rolo n. 1, sob AV – 10 – R – 191 de Pessoa Jurídica desta Serventia.

= Substituta da Oficial, _____ /MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 38.935/2015/GE1 - MC (0004058) - SEI 5300035752/2015-64 / pg. 388

Correios

AC - CACONDE
23 DEZ 2015
DH

Correios AR MP

SEDEX

PESO (kg) 0,135

FC0928/38

DJ 94314455 9 BR

A/C DR. CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING

DESTINATÁRIO / Recipient

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DRMC - 04

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address

PRAÇA XV DE NOVEMBRO Nº 242 - 1º ANDAR - SALAS 107 a 110

CEP Zip 88010970

CIDADE/City FLORIANÓPOLIS

UF/State SC

PAÍS/Country BRASIL

Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 334

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / *Sender*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACONDE

TELEFONE / *Phone number*

ENDEREÇO / *Address*

RUA SANTA CRUZ Nº 263

CEP / *Zip*	CIDADE / *City*	UF / *State*	PAÍS / *Country*
13770-000	CACONDE	SP	BRASIL

853004366

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

Material reciclável
Recyclable material

DEVOLUÇÃO / *Return* (CN15)

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Endereço Insuficiente *(Insufficient Address)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não existe o número indicado *(Non-Existing Number)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Outros *(Other)*
- ☐ Ausente *(Absent)* .....

Tentativas de entrega *(Delivery attempts)*

1ª __/__/__ às *at* __ 2ª __/__/__ às *at* __ 3ª __/__/__ às *at* __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided by the doorman or the condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__
  Reinstated to postal service

Data: __/__/__ *Date* Assinatura: ..... *Signature*

Requerimento resposta ao ofício nº 36.935/2015/SEI - MC (0904058) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 335

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 1401/2016/SEI-MC

À Senhora

PÂMELA DANIELE GONÇALVES

Representante Legal da Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde

Rua Santa Cruz, 263 - Bairro Santa Cruz

CEP 13770-000 / Caconde – SP

Assunto: **Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.057352/2011-64.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente e considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica n° 25170/2015/SEI/MC e Ofício n° **36935/2015/SEI-MC** de 10/11/2015, comunicamos que o pedido foi deferido.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referidas no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering

Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes**

Duering, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/01/2016, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0929624** e o código CRC **D77FBA3A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

À Senhora
PÂMELA DANIELE GONÇALVES
Representante Legal da Associação Comunitária
Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de
Caconde
Rua Santa Cruz, 263 - Bairro Santa Cruz
CEP 13770-000 / Caconde – SP

LE DU DESTINATAIRE

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 1401/2016/SEI-MC (0929624)
53000.057352/2011-64

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
02/02/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AG CACONDE
02 FEV 2016
CACONDE-DR/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Tânia Moraes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

AC/CENTRAL
29 JAN 2016
FLORIANÓPOLIS-SC

JO 18841248 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / *LOCALITÉ*

DF

BRASIL
BRÉSIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Ofício nº 001/2016

Caconde, 02 de março de 2016

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 07/03/16
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Ao Senhor Doutor Delegado
CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

Assunto: **Apresentação de documentos solicitados e esclarecimentos, referente ao ofício nº 1401/2016/SEI-MC, Nota Técnica nº 25170/2015/SEI-MC e processo nº 53000.057352/2011-64.**

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, com sede na cidade de Caconde-SP, em atendimento ao ofício acima mencionado, vem mui respeitosamente, esclarecer pendências:

1- Gostaríamos de agradecer o deferimento da prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.057352/2011-64.

2- Quanto ao solicitado no item 2, Certidão Cartorária que comprove registro do Estatuto Social e Ata de Eleição da diretoria em exercício, vem esclarecer que já solicitou ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, que seja registrado e averbado o novo Estatuto e Ata de Eleição da diretoria em exercício e Certidão Cartorária que vise tal comprovação, portanto até a presente data o

cartório não liberou tal certidão, alegando não ter havido tempo hábil para a devida liberação, devido ao excesso de serviços.

3- Diante do exposto, REQUER tempestivamente, nova prorrogação do prazo estabelecido, para que possamos receber e providenciar o envio da documentação faltante.

Colocando sempre à disposição, para qualquer outro esclarecimento, que esta Delegacia entenda necessária, solicitadas na Nota Técnica em questão, de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios

Rio2016

Rio2016
JOGOS PARALIMPICOS

TM Rio 2016.

AC - CACONDE
02 MAR 2016
DH
CACONDE/SP

Correios AR MP

SEDEX

PESO (kg) 0027

FC0928/38

SN 97616451 1 BR

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL em SANTA CATARINA - DRMC-04
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR
CEP: 88010-550 FLORIANÓPOLIS - SC

Requerimento resposta ao ofício nº 1401/2016/SEI - MC (1008080) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 342

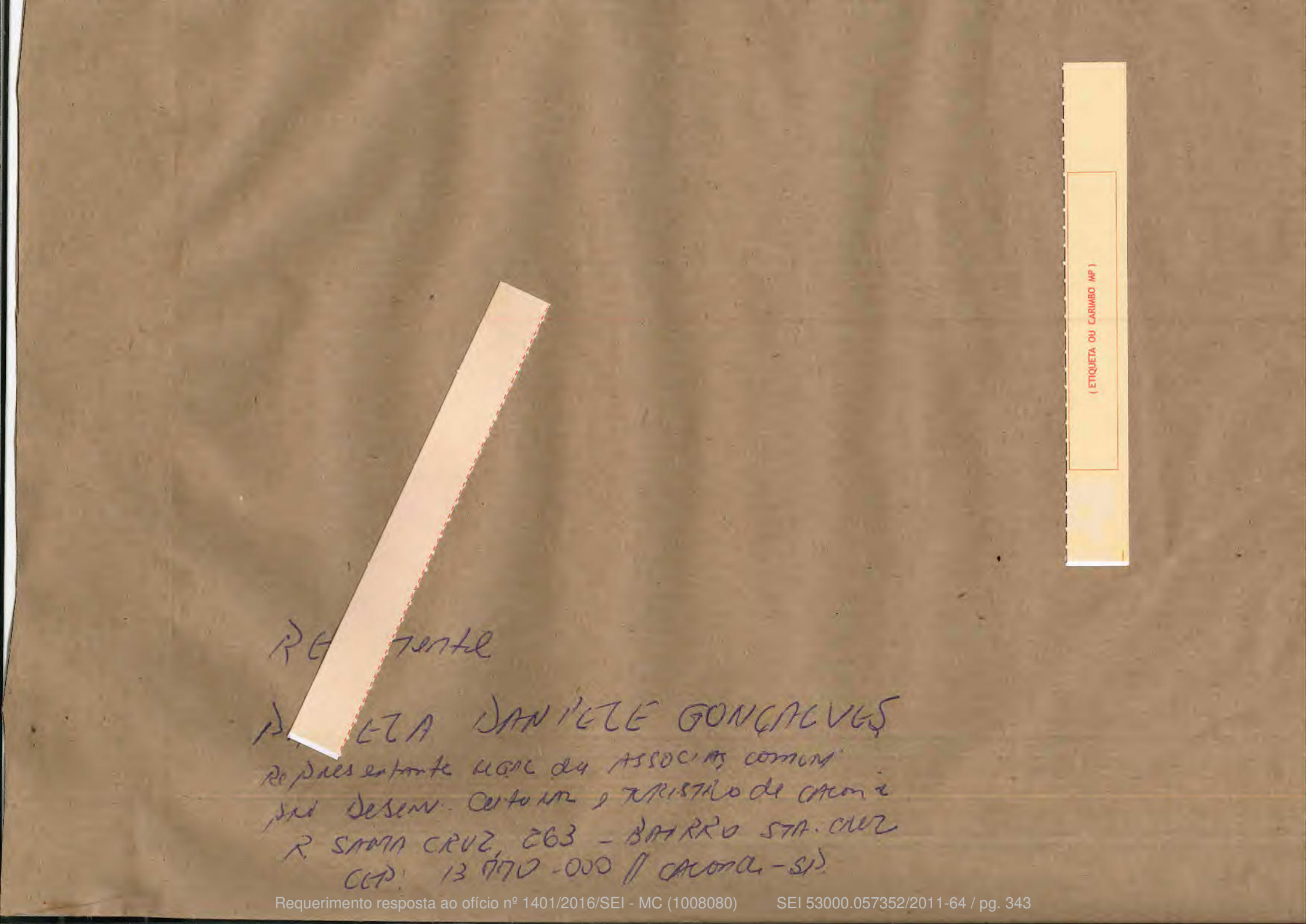

Representante

DANIELA DANIELE GONÇALVES

Representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE CACOAL

R SANTA CRUZ, 263 - BAIRRO STA. CRUZ

CEP: 13 970-000 // CACOAL - RO

Requerimento resposta ao ofício nº 1401/2016/SEI - MC (1008080) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 343

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Ofício nº 002/2016

Caconde, 02 de março de 2016

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 07/03/16
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 046496

Ao Senhor Doutor Delegado
CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

Assunto: **Apresentação de documentos solicitados, referente ao ofício nº 1401/2016/SEI-MC, Nota Técnica nº 25170/2015/SEI-MC e processo nº 53000.057352/2011-64.**

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, com sede na cidade de Caconde-SP, em atendimento ao ofício acima mencionado, vem mui respeitosamente, esclarecer pendências:

1- Gostaríamos de agradecer o deferimento da prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.057352/2011-64.

2- Quanto ao solicitado no item 2, Certidão Cartorária que comprove registro do Estatuto Social e Ata de Eleição da diretoria em exercício, segue em anexo certidões originais.

Esperando ter cumprido todas as exigências solicitadas, colocando sempre à disposição, para qualquer outro esclarecimento, que esta Delegacia entenda necessária, solicitadas na Nota Técnica em questão, com o consequente deferimento do pedido de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,

Pâmela Daniele Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caconde - São Paulo

Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIFICO que revendo os arquivos de Pessoa Jurídica desta Serventia, verifiquei constar a ata da Assembleia Geral Extraordinária da "Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde" realizada em 18 de setembro de 2015, averbada sob nº 12 do registro 191, em 03 de março de 2016 (12 folhas). NADA MAIS. Caconde, 04 de março de 2016.

Substituta da Oficial,

_____/MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165 - Centro - Fone: (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ: 11.253.962/0001-79

Cópia sem valor jurídico

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde - SP
Folhas
01 120

ILMA. SRA. JÚLIA ROSSETI PICINI ARRUDA VIEIRA

DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, COMARCA DE CACONDE/SP.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Catarelli - Substituta do Oficial

Pamela Daniele Gonçalves, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: nº 43.764.478-9 e do CPF: nº 435.652.408-06, residente à Rua Santa Cruz, nº 143, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, respeitosamente vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar a averbação neste cartório da alteração do estatuto e ata de aprovação à margem do Registro nº 191, da referida entidade, conforme faz prova com documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 12 de fevereiro de 2016.

Pamela Daniele Gonçalves
PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Catarelli - Substituta do Oficial

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Protocolo Nº: PJ 001034
Registrado e Microfilmado sob nº 191
CACONDE, 03/03/2016
MARIANA H. DE CARVALHO THOMÁZ CATARELLI
SUBSTITUTA DA OFICIAL

Ao Cartório.....:	100,63
Ao Estado.....:	28,54
Ao IPESP.....:	14,60
Reg. Civil.....:	5,31
Trib. Justiça..:	6,87
Ao Município...:	0,00
Ao Min. Público:	4,86
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	161,01

Impresso gerado no site da Arpen-BR, em 19/02/2016, às 15:37 - MG21000870 - Selo Digital 1200866AA00852280ESC64, qtd. 00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde
Folhas
02 120

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

EDITAL

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, em atendimento ao atual Código Civil e ao ofício nº26257/2015/SEI-MC, convida os Senhores Associados em dia com a associação, para se reunirem no próximo dia 18 de setembro de 2015, às 19:00 hs, na sede da Associação localizada na Rua Santa Cruz, nº 263-Fundos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

a) Alteração dos artigos 1º, 15, 23, 26 §§1º, 2º, 3º e 5º, 31 §§ 2º e 3º, do Estatuto Social, nos termos do que dispõe o artigo 23 deste, e

b) Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.

Caconde, 29 de agosto de 2015.

Pâmela Daniele Gonçalves

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Encaminhamento Proposta ao ofício nº 26257/2015/SEI-MC - 0000020 SEI 53000.057352/2015-64 / pg. 3/3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde - SP
Folhas
03 120

DECLARAÇÃO

Pamela Daniele Gonçalves, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: nº 43.764.478-9 e do CPF: nº 435.652.408-06, residente à Rua Santa Cruz, nº 143, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, DECLARA, para os devidos fins que o edital de convocação foi realizado nos moldes do artigo 30 do estatuto da entidade e afixado na sede da associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 4 chamadas diária durante a programação da emissora, além de comunicação por carta a todos os associados, com antecedência mínima de 8 dias.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Sendo a expressão da verdade, assina a presente.

Caconde, 12 de fevereiro de 2016.

Pâmela Daniele Gonçales
PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

CERTIDÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde - SP
Folhas
04 ,20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 18 (DEZOITO) DE SETEMBRO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE). Registro de Presença na Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze). 01- PAMELA DANIELE GONÇALVES; 02- ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA; 03- JOÃO GUILHERME OTTONICAR NOGUEIRA; 04- DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO; 05- JOÃO PAULO FERREIRA; 06- CELIO DE SOUZA; 07- ADILSON SEVERINO DE SOUZA; 08- JOÃO DE PAULA; 09- MARILENE DE FATIMA FARIA E PAULA; 10- IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA; 11- JOSE ARMANDO BORGES BAZILI; 12- ORLANDO ROSARIO DA SILVA; 13- ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA; 14- NILSON CASSIANO DIAS FILHO; 15- VALDESIR DE SOUZA; 16- ALAYR FERREIRA; 17- JOSE PASCOAL POLI. Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), reunidos, em primeira convocação, às 19 (dezenove) horas, na sede da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, situada na Rua Santa Cruz, nº 263 – Fundos, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 17 (dezessete) associados, conforme lista de presença que antecede esta Ata e verificada as assinaturas lançadas no Livro e quorum suficiente para deliberar. A Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos. Em ato contínuo a Senhora Diretora-Presidente convidou o Senhor Diego Vinicius Machado Honorio, para secretariar os trabalhos. Assim, constituída a mesa, a Senhora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 29 (vinte e nove) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, a Senhora Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, ou seja, em atendimento ao atual código civil, alteração do artigo 1º onde afirma que a pessoa jurídica é uma "sociedade civil", passa a afirmar que é uma "associação" e correção dos artigos 1º, 15, 26 §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 31 §§ 2º e 3º, que constam "sócio" ao invés de "associado". Em discussão o artigo 23, do Estatuto Social citado, a Senhora Presidente esclareceu que ofício recebido do Ministério das Comunicações, nº 26257 / 2015 / SE I - MC, solicita indicar condições (estatutárias), digo, para

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos artigos 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Em seguida esclareceu a necessidade de acrescentar ao Artigo 23 as seguintes alterações: I – seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a associação; II – não contrarie ou desvirtue o fim desta; III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz suprí-la, a requerimento do interessado. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Terminado a alteração dos artigos constante do edital, a Senhora Presidente deixou a palavra livre para outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária, não havendo nenhum associado presente se manifestado e observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, para finalizar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Diego Vinicius Machado Honorio, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Senhora Presidente da Mesa e pelos associados, Celio de Souza, João de Paula e João Paulo Ferreira, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Secretario da mesa: Diego Vinicius Machado Honorio

NOTAS CACONDE

Presidente da mesa: Pamela Daniele Gonçalves Pâmela Daniele Gonçalves

Associados: Celio de Souza

João de Paula

João Paulo Ferreira

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, folha 13 e verso e folha 14 e verso da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Pamela Daniele Gonçalves, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvim Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 28 de setembro de 2015.

NOTAS CACONDE

Pâmela Daniele Gonçalves

A DANIELE GONÇALVES

PRESIDENTE

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Matheus Henrique Girólamo Lourenço - Tabelião
R. Washington Luiz, 268 - Centro - Caconde/SP
CEP 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1623

Reconheço por semelhança. SEM valor econômico. (1) firma(s) de DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO. Dou fé.
CACONDE - SP, 16/02/2016. Em testº
MARILIA DE CARVALHO RIBEIRO CRUZ - SUBSTITUTA
Cód.: Selo: 1554485504484548472525405
-----VALIDO SOMENTE COM O SELO-----

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Marília de Carvalho Ribeiro Cruz
Escrevente

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Matheus Henrique Girólamo Lourenço - Tabelião
R. Washington Luiz, 268 - Centro - Caconde/SP
CEP 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1623

Reconheço por semelhança. SEM valor econômico. (1) firma(s) de PAMELA DANIELE GONÇALVES. Dou fé.
CACONDE - SP, 16/02/2016. Em testº
MARILIA DE CARVALHO RIBEIRO CRUZ - SUBSTITUTA
Cód.: Selo: 1554485504484548472525405
-----VALIDO SOMENTE COM O SELO-----

E STATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoas Jurídica - Caconde - SP
Folhas
06 120

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1° - A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde é uma associação de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação Pró-Desenvolvimento turístico e da integração social e cultural. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Caconde – S.P.. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de associados, e sua sede está localizada no endereço: Rua Santa Cruz, n.° 263-Fundos, Bairro Santa Cruz, Caconde – S.P.. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 18/09/2015)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Artigo 2° - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) reunir os cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, cultural e turística;

b) identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais, manifestações artísticas e turísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Pesquisa não responsável pelo conteúdo. SEI 5000057-36.2011.8.26.0152 - pg. 352

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde - SP
Folhas
07 120

c) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais, artísticas e turísticas;

d) promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo as parcerias com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa e cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural, artístico e turístico da sociedade comunitária;

f) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição da cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. (alterado em 07/12/1999)

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Casonde - SP
Folhas
08 120

realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parcerias com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprirem, com os mais baixos custos e melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Artigo 5 – Inciso IX da Constituição).

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Artigo 3° - Podem associar-se, gratuitamente, todo e qualquer cidadão, pessoa física, domiciliado na área de execução do serviço, bem como entidades, pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, nela sediadas, sem limitação de número por família, por entidade, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/20112)

a) todos os associados, pessoas físicas, tem direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; (alterado em 08/04/2011)

b) todos os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, legalmente Ativas, sediadas na localidade, por intermédio de seus representantes legais, tem direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto e que assinarem documento de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados à Diretoria. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2° - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES – os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Artigo 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) aceitar como, os seus objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; (alterado em 03/01/2012)

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguinte penalidades:

a) advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) desligamento do quadro social. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 1º - O desligamento de associado do quadro social poderá ser aplicado após indicação formal dirigida à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada para este fim, para deliberação fundamentada,

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cintarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cintarelli - Substituta do Oficial

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas
10 120

assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPITULO III

DOS DIRIGENTES, DO CONSELHO COMUNITÁRIO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Artigo 6º - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Conselho Comunitário

Parágrafo 1º - Todos os Dirigentes deverão manter residência na área de execução do serviço. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2º - Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 3º - Os Dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. (alterado em 08/04/2011)

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para atos decorrentes das atividades associativas;

c) presidir as Assembléias Gerais; (alterado em 03/01/2012)

d) presidir conferências, debates, palestras reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;

e) dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; (alterado em 03/01/2012)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Caconde - SP - 01/02/2013 - 10:08:26 - Protocolo nº 1640 - Selo Digital nº 1113005ZZ000164 - Pág. 456

f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) supervisionar as atividades da associação; (alterado em 03/01/2012)

h) assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral e aceitar bens em comodato;

i) assinar com o Secretário, as atas de reuniões e assembléias;

j) assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores, pela ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo 8° - Compete ao Vice-Presidente

a) auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

b) Substituir o Presidente nos seus impedimentos. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 9° - Compete ao Secretário:

a) Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;

b) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias;

c) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia;

d) lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias;

e) fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Artigo 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde - SP
Folhas
11 120

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

b) apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive como prestação de conta em forma contábil;

c) arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) substituir o Presidente na ordem da Presidência.

Artigo 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

a) O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades localizadas na área de execução do serviço, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação; (alterado em 03/01/2012)

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com direito a uma recondução ao cargo quando não houver interessados. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo Único – A Diretoria não será remunerada e não será permitido acúmulo de cargos. (alterado em 03/01/2012)

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas 12 120

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Artigo 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia Geral, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária, convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo 1/3 (um terço), dos associados em situação regular.

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas
13 | 20

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 15 - Os associados poderão votar, para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos. (alterado em 18/09/2015)

Artigo 16 - Somente poderão votar os filiados de até 90 (noventa) dias antes da data das eleições.

Artigo 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Artigo 18 - As chapas poderão inscrever-se em até 05 (cinco) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. (alterado em 08/04/2011)

Artigo 19 - A Assembléia para as eleições da Diretoria e Conselho Comunitário, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 20 - As eleições serão secretas utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cintarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cintarelli - Substituta do Oficial

Protocolo nº 1501/2016 - Matrícula 1501 - Selo 1130000725632016-64 - Aut. 303

Artigo 21 - As Chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 05 (cinco) dias antes das eleições. (alterado em 08/04/2011)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde - SP
Folhas 14,20

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria – Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Artigo 23 - O atual Estatuto poderá ser alterado após avaliação do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia Geral. (alterado em 03/01/2012)

I- seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a associação;

II- não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III- seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado. (alterado em 18/09/2015)

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;

b) subvenções, auxílios e dotações;

c) doações e legados;

d) rendas patrimoniais;

e) contribuição de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Resposta ao ofício nº 1401/2018/SEI - MC - 0008761 - SEI 1620050057.2018.4.01.8400 - pag. 6 de 11

Parágrafo 1° - Os Valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 2° - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. (alterado em 08/04/2011)

Parágrafo 3° - Em hipótese alguma, haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os membros da Diretoria e os Associados. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Artigo 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1° - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "livro de presença", que deverá ser assinado pelos associados presentes. (alterado em 03/01/2012) (alterado em 18/09/2015)

Parágrafo 2° - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará ao Secretário que faça chamada dos associados com direito a voto e verifique se há quorum suficiente para deliberação. (alterado em 03/01/2012) (alterado em 18/09/2015)

Parágrafo 3° - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição. (alterado em 18/09/2015)

Parágrafo 4° - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5° - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) associados escolhidos pela Assembléia. (alterado em 18/09/2015)

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas 15 | 20

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Artigo 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se á, uma vez por ano, na última semana do mês de maio.

Artigo 28 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; (alterado em 03/01/2012)

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária; (alterado em 03/01/2012)

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Artigo 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria ou por, no mínimo 1/5 (um quinto), dos associados, deliberando sobre os assuntos que tiverem motivado a convocação. (alterado em 08/04/2011) (alterado em 03/01/2012)

Artigo 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quando Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de no mínimo de 15 (quinze) dias, mediante edital público, afixado na sede da Associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. (alterado em 03/01/2012)

Artigo 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal da maioria dos associados. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente; (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo 2° - Só poderá votar e ser votado, o associado quite com a Tesouraria. (alterado em 18/09/2015)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde - SP
Folhas
16 120

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Resposta ao Ofício nº 1401/2016/SEI - MC - 0088760 - SEI 53500.057252/2016-64 - Página 2

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caconde - São Paulo

Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira
OFICIAL DE REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelião de Notas e Letras e Títulos de

Marília de Carvalh
Escrevente S

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165 - Centro - Fone: (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ: 11.253.962/0001-79

Reconhecido o(s) sinal(is) público(s) de [illegible] - SELO: [illegible]

Parágrafo 3° - Os associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia". (alterado em 18/09/2015)

Artigo 32 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Artigo 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços) dos associados em situação regular, e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal. (alterado em 03/01/2012)

Parágrafo Único - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. (alterado em 08/04/2011)

Caconde, 18 de setembro de 2015.

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

DIEGO VINICUS MACHADO HONORIO
SECRETARIO

OAB/SP-246772

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Matheus Henrique Girotto Lourenço - Tabelião - R. Washington Luiz, 268 - Centro - Caconde/SP - CEP 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1623

Marilia de Carvalho Ribeiro Cruz - Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de Caconde - Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP - Folhas 17,80

Pedido de certidão referente ao ofício nº 1401/2016/SPT. Mediante acesso ao site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do, selo digital 1154... pág. 3/4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas
18 120

ILMA. SRA. JÚLIA ROSSETI PICINI ARRUDA VIEIRA

DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, COMARCA DE CACONDE/SP.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Canterelli - Substituta do Oficial

Pamela Daniele Gonçalves, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: nº 43.764.478-9 e do CPF: nº 435.652.408-06, residente à Rua Santa Cruz, nº 143, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, vem respeitosamente em atenção a Nota devolutiva Nº 490, PROTOCOLO Nº 001034, de 29 de fevereiro de 2016, apresentar esclarecimentos:

1) A data apresentada na assembleia geral extraordinária datada de 18/09/2015, é a data correta em que os fatos ocorreram, pois por um erro de digitação constou data de 20/09/2015.

Quanto à nova redação da ata apresentada é a correta, pois que por um erro de digitação deixou de constar a correção de "sócio" para "associado", a qual pode ser conferida na cópia autenticada da ata em anexo.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Matheus Henrique Cipriano Lourenço - Tabelião
R. Washington Luiz, 268 - Centro - CEP 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1626
RECONHECO POR semelhança: SEM valor econômico (als) firma(s) de: PAMELA DANIELE GONÇALVES; DIEGO VINICIUS MACHADO HONÓRIO
CACONDE - SP, 01/03/2016. Em Testº de verdade
ELANE FIDELIS NOGUEIRA - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Cod.: Selo: 1109151500009544952261573031
VALIDO SOMENTE COM O SELO

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 01 de março de 2016.

NOTAS CACONDE

Pamela Daniele Gonçalves
PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

NOTAS CACONDE

DIEGO VINICIUS MACHADO HONÓRIO
SECRETÁRIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Canterelli - Substituta do Oficial

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
T25054
AUTENTICAÇÃO
0170AA121
Cartório de Protestos de Caconde SP
CERTIFICAÇÃO DE PROTESTO
CACONDE - SP
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL E CONFORME O ORIGINAL
EXPEDIDA EM 01 MAR 2016

Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Anexos
Folhas
19 120

agradecendo a presença de todos presentes, elogiando os trabalhos da Diretoria, ressaltando os bons trabalhos realizados durante o período que dirigiram a Associação. Logo após a Senhora Presidente eleita devolveu a palavra à Senhora Presidente da Assembléia e esta observando o item "d" do edital, esclareceu que não havia mais nenhum assunto a ser tratado. Em ato contínuo a Senhora Presidente da Assembléia, abriu a palavra aos presentes, para que alguém se manifestasse. Como não houve manifestação de nenhum dos associados, a Senhora Presidente da mesa observando não haver nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, João de Paula, Secretário da mesa, lavrei a presente Ata que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente da mesa e pelos associados, Adilson Severino de Souza, Pamela Daniele Gonçalves e Anderson Pinheiro de Souza, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia.

Secretário da mesa: JOÃO DE PAULA

Presidente da mesa: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

Associados: ADILSON SEVERINO DE SOUZA

PAMELA DANIELE GONÇALVES

ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA

Registro de Presença na Assembléia Geral Extraordinária da Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico

Marilene Helena de Carvalho Thomaz Canterelli - Substituta do Oficial
Comarca de Caconde
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Marilene Helena de Carvalho Thomaz Canterelli - Substituta do Oficial

Pague aqui o reconhecimento do ofício. Lei 12.027/2009, SELO DIGITAL Art. 6º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI, XCII, XCIII, XCIV, XCV, XCVI, XCVII, XCVIII, XCIX, C, CI, CII, CIII, CIV, CV, CVI, CVII, CVIII, CIX, CX, CXI, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVII, CXVIII, CXIX, CXX, CXXI, CXXII, CXXIII, CXXIV, CXXV, CXXVI, CXXVII, CXXVIII, CXXIX, CXXX, CXXXI, CXXXII, CXXXIII, CXXXIV, CXXXV, CXXXVI, CXXXVII, CXXXVIII, CXXXIX, CXL, CXLI, CXLII, CXLIII, CXLIV, CXLV, CXLVI, CXLVII, CXLVIII, CXLIX, CL, CLI, CLII, CLIII, CLIV, CLV, CLVI, CLVII, CLVIII, CLIX, CLX, CLXI, CLXII, CLXIII, CLXIV, CLXV, CLXVI, CLXVII, CLXVIII, CLXIX, CLXX, CLXXI, CLXXII, CLXXIII, CLXXIV, CLXXV, CLXXVI, CLXXVII, CLXXVIII, CLXXIX, CLXXX, CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI, CXCII, CXCIII, CXCIV, CXCV, CXCVI, CXCVII, CXCVIII, CXCIX, CC, CCI, CCII, CCIII, CCIV, CCV, CCVI, CCVII, CCVIII, CCIX, CCX, CCXI, CCXII, CCXIII, CCXIV, CCXV, CCXVI, CCXVII, CCXVIII, CCXIX, CCXX, CCXXI, CCXXII, CCXXIII, CCXXIV, CCXXV, CCXXVI, CCXXVII, CCXXVIII, CCXXIX, CCXXX, CCXXXI, CCXXXII, CCXXXIII, CCXXXIV, CCXXXV, CCXXXVI, CCXXXVII, CCXXXVIII, CCXXXIX, CCXL, CCXLI, CCXLII, CCXLIII, CCXLIV, CCXLV, CCXLVI, CCXLVII, CCXLVIII, CCXLIX, CCL, CCLI, CCLII, CCLIII, CCLIV, CCLV, CCLVI, CCLVII, CCLVIII, CCLIX, CCLX, CCLXI, CCLXII, CCLXIII, CCLXIV, CCLXV, CCLXVI, CCLXVII, CCLXVIII, CCLXIX, CCLXX, CCLXXI, CCLXXII, CCLXXIII, CCLXXIV, CCLXXV, CCLXXVI, CCLXXVII, CCLXXVIII, CCLXXIX, CCLXXX, CCLXXXI, CCLXXXII, CCLXXXIII, CCLXXXIV, CCLXXXV, CCLXXXVI, CCLXXXVII, CCLXXXVIII, CCLXXXIX, CCXC, CCXCI, CCXCII, CCXCIII, CCXCIV, CCXCV, CCXCVI, CCXCVII, CCXCVIII, CCXCIX, CCC, CCCI, CCCII, CCCIII, CCCIV, CCCV, CCCVI, CCCVII, CCCVIII, CCCIX, CCCX, CCCXI, CCCXII, CCCXIII, CCCXIV, CCCXV, CCCXVI, CCCXVII, CCCXVIII, CCCXIX, CCCXX, CCCXXI, CCCXXII, CCCXXIII, CCCXXIV, CCCXXV, CCCXXVI, CCCXXVII, CCCXXVIII, CCCXXIX, CCCXXX, CCCXXXI, CCCXXXII, CCCXXXIII, CCCXXXIV, CCCXXXV, CCCXXXVI, CCCXXXVII, CCCXXXVIII, CCCXXXIX, CCCXL, CCCXLI, CCCXLII, CCCXLIII, CCCXLIV, CCCXLV, CCCXLVI, CCCXLVII, CCCXLVIII, CCCXLIX, CCCL, CCCLI, CCCLII, CCCLIII, CCCLIV, CCCLV, CCCLVI, CCCLVII, CCCLVIII, CCCLIX, CCCLX, CCCLXI, CCCLXII, CCCLXIII, CCCLXIV, CCCLXV, CCCLXVI, CCCLXVII, CCCLXVIII, CCCLXIX, CCCLXX, CCCLXXI, CCCLXXII, CCCLXXIII, CCCLXXIV, CCCLXXV, CCCLXXVI, CCCLXXVII, CCCLXXVIII, CCCLXXIX, CCCLXXX, CCCLXXXI, CCCLXXXII, CCCLXXXIII, CCCLXXXIV, CCCLXXXV, CCCLXXXVI, CCCLXXXVII, CCCLXXXVIII, CCCLXXXIX, CCCXC, CCCXCI, CCCXCII, CCCXCIII, CCCXCIV, CCCXCV, CCCXCVI, CCCXCVII, CCCXCVIII, CCCXCIX, CD, CDI, CDII, CDIII, CDIV, CDV, CDVI, CDVII, CDVIII, CDIX, CDX, CDXI, CDXII, CDXIII, CDXIV, CDXV, CDXVI, CDXVII, CDXVIII, CDXIX, CDXX, CDXXI, CDXXII, CDXXIII, CDXXIV, CDXXV, CDXXVI, CDXXVII, CDXXVIII, CDXXIX, CDXXX, CDXXXI, CDXXXII, CDXXXIII, CDXXXIV, CDXXXV, CDXXXVI, CDXXXVII, CDXXXVIII, CDXXXIX, CDXL, CDXLI, CDXLII, CDXLIII, CDXLIV, CDXLV, CDXLVI, CDXLVII, CDXLVIII, CDXLIX, CDL, CDLI, CDLII, CDLIII, CDLIV, CDLV, CDLVI, CDLVII, CDLVIII, CDLIX, CDLX, CDLXI, CDLXII, CDLXIII, CDLXIV, CDLXV, CDLXVI, CDLXVII, CDLXVIII, CDLXIX, CDLXX, CDLXXI, CDLXXII, CDLXXIII, CDLXXIV, CDLXXV, CDLXXVI, CDLXXVII, CDLXXVIII, CDLXXIX, CDLXXX, CDLXXXI, CDLXXXII, CDLXXXIII, CDLXXXIV, CDLXXXV, CDLXXXVI, CDLXXXVII, CDLXXXVIII, CDLXXXIX, CDXC, CDXCI, CDXCII, CDXCIII, CDXCIV, CDXCV, CDXCVI, CDXCVII, CDXCVIII, CDXCIX, D, DI, DII, DIII, DIV, DV, DVI, DVII, DVIII, DIX, DX, DXI, DXII, DXIII, DXIV, DXV, DXVI, DXVII, DXVIII, DXIX, DXX, DXXI, DXXII, DXXIII, DXXIV, DXXV, DXXVI, DXXVII, DXXVIII, DXXIX, DXXX, DXXXI, DXXXII, DXXXIII, DXXXIV, DXXXV, DXXXVI, DXXXVII, DXXXVIII, DXXXIX, DXL, DXLI, DXLII, DXLIII, DXLIV, DXLV, DXLVI, DXLVII, DXLVIII, DXLIX, DL, DLI, DLII, DLIII, DLIV, DLV, DLVI, DLVII, DLVIII, DLIX, DLX, DLXI, DLXII, DLXIII, DLXIV, DLXV, DLXVI, DLXVII, DLXVIII, DLXIX, DLXX, DLXXI, DLXXII, DLXXIII, DLXXIV, DLXXV, DLXXVI, DLXXVII, DLXXVIII, DLXXIX, DLXXX, DLXXXI, DLXXXII, DLXXXIII, DLXXXIV, DLXXXV, DLXXXVI, DLXXXVII, DLXXXVIII, DLXXXIX, DXC, DXCI, DXCII, DXCIII, DXCIV, DXCV, DXCVI, DXCVII, DXCVIII, DXCIX, DC, DCI, DCII, DCIII, DCIV, DCV, DCVI, DCVII, DCVIII, DCIX, DCX, DCXI, DCXII, DCXIII, DCXIV, DCXV, DCXVI, DCXVII, DCXVIII, DCXIX, DCXX, DCXXI, DCXXII, DCXXIII, DCXXIV, DCXXV, DCXXVI, DCXXVII, DCXXVIII, DCXXIX, DCXXX, DCXXXI, DCXXXII, DCXXXIII, DCXXXIV, DCXXXV, DCXXXVI, DCXXXVII, DCXXXVIII, DCXXXIX, DCXL, DCXLI, DCXLII, DCXLIII, DCXLIV, DCXLV, DCXLVI, DCXLVII, DCXLVIII, DCXLIX, DCL, DCLI, DCLII, DCLIII, DCLIV, DCLV, DCLVI, DCLVII, DCLVIII, DCLIX, DCLX, DCLXI, DCLXII, DCLXIII, DCLXIV, DCLXV, DCLXVI, DCLXVII, DCLXVIII, DCLXIX, DCLXX, DCLXXI, DCLXXII, DCLXXIII, DCLXXIV, DCLXXV, DCLXXVI, DCLXXVII, DCLXXVIII, DCLXXIX, DCLXXX, DCLXXXI, DCLXXXII, DCLXXXIII, DCLXXXIV, DCLXXXV, DCLXXXVI, DCLXXXVII, DCLXXXVIII, DCLXXXIX, DCXC, DCXCI, DCXCII, DCXCIII, DCXCIV, DCXCV, DCXCVI, DCXCVII, DCXCVIII, DCXCIX, DCC, DCCI, DCCII, DCCIII, DCCIV, DCCV, DCCVI, DCCVII, DCCVIII, DCCIX, DCCX, DCCXI, DCCXII, DCCXIII, DCCXIV, DCCXV, DCCXVI, DCCXVII, DCCXVIII, DCCXIX, DCCXX, DCCXXI, DCCXXII, DCCXXIII, DCCXXIV, DCCXXV, DCCXXVI, DCCXXVII, DCCXXVIII, DCCXXIX, DCCXXX, DCCXXXI, DCCXXXII, DCCXXXIII, DCCXXXIV, DCCXXXV, DCCXXXVI, DCCXXXVII, DCCXXXVIII, DCCXXXIX, DCCXL, DCCXLI, DCCXLII, DCCXLIII, DCCXLIV, DCCXLV, DCCXLVI, DCCXLVII, DCCXLVIII, DCCXLIX, DCCL, DCCLI, DCCLII, DCCLIII, DCCLIV, DCCLV, DCCLVI, DCCLVII, DCCLVIII, DCCLIX, DCCLX, DCCLXI, DCCLXII, DCCLXIII, DCCLXIV, DCCLXV, DCCLXVI, DCCLXVII, DCCLXVIII, DCCLXIX, DCCLXX, DCCLXXI, DCCLXXII, DCCLXXIII, DCCLXXIV, DCCLXXV, DCCLXXVI, DCCLXXVII, DCCLXXVIII, DCCLXXIX, DCCLXXX, DCCLXXXI, DCCLXXXII, DCCLXXXIII, DCCLXXXIV, DCCLXXXV, DCCLXXXVI, DCCLXXXVII, DCCLXXXVIII, DCCLXXXIX, DCCXC, DCCXCI, DCCXCII, DCCXCIII, DCCXCIV, DCCXCV, DCCXCVI, DCCXCVII, DCCXCVIII, DCCXCIX, DCCC, DCCCI, DCCCII, DCCCIII, DCCCIV, DCCCV, DCCCVI, DCCCVII, DCCCVIII, DCCCIX, DCCCX, DCCCXI, DCCCXII, DCCCXIII, DCCCXIV, DCCCXV, DCCCXVI, DCCCXVII, DCCCXVIII, DCCCXIX, DCCCXX, DCCCXXI, DCCCXXII, DCCCXXIII, DCCCXXIV, DCCCXXV, DCCCXXVI, DCCCXXVII, DCCCXXVIII, DCCCXXIX, DCCCXXX, DCCCXXXI, DCCCXXXII, DCCCXXXIII, DCCCXXXIV, DCCCXXXV, DCCCXXXVI, DCCCXXXVII, DCCCXXXVIII, DCCCXXXIX, DCCCXL, DCCCXLI, DCCCXLII, DCCCXLIII, DCCCXLIV, DCCCXLV, DCCCXLVI, DCCCXLVII, DCCCXLVIII, DCCCXLIX, DCCCL, DCCCLI, DCCCLII, DCCCLIII, DCCCLIV, DCCCLV, DCCCLVI, DCCCLVII, DCCCLVIII, DCCCLIX, DCCCLX, DCCCLXI, DCCCLXII, DCCCLXIII, DCCCLXIV, DCCCLXV, DCCCLXVI, DCCCLXVII, DCCCLXVIII, DCCCLXIX, DCCCLXX, DCCCLXXI, DCCCLXXII, DCCCLXXIII, DCCCLXXIV, DCCCLXXV, DCCCLXXVI, DCCCLXXVII, DCCCLXXVIII, DCCCLXXIX, DCCCLXXX, DCCCLXXXI, DCCCLXXXII, DCCCLXXXIII, DCCCLXXXIV, DCCCLXXXV, DCCCLXXXVI, DCCCLXXXVII, DCCCLXXXVIII, DCCCLXXXIX, DCCCXC, DCCCXCI, DCCCXCII, DCCCXCIII, DCCCXCIV, DCCCXCV, DCCCXCVI, DCCCXCVII, DCCCXCVIII, DCCCXCIX, CM, CMI, CMII, CMIII, CMIV, CMV, CMVI, CMVII, CMVIII, CMIX, CMX, CMXI, CMXII, CMXIII, CMXIV, CMXV, CMXVI, CMXVII, CMXVIII, CMXIX, CMXX, CMXXI, CMXXII, CMXXIII, CMXXIV, CMXXV, CMXXVI, CMXXVII, CMXXVIII, CMXXIX, CMXXX, CMXXXI, CMXXXII, CMXXXIII, CMXXXIV, CMXXXV, CMXXXVI, CMXXXVII, CMXXXVIII, CMXXXIX, CMXL, CMXLI, CMXLII, CMXLIII, CMXLIV, CMXLV, CMXLVI, CMXLVII, CMXLVIII, CMXLIX, CML, CMLI, CMLII, CMLIII, CMLIV, CMLV, CMLVI, CMLVII, CMLVIII, CMLIX, CMLX, CMLXI, CMLXII, CMLXIII, CMLXIV, CMLXV, CMLXVI, CMLXVII, CMLXVIII, CMLXIX, CMLXX, CMLXXI, CMLXXII, CMLXXIII, CMLXXIV, CMLXXV, CMLXXVI, CMLXXVII, CMLXXVIII, CMLXXIX, CMLXXX, CMLXXXI, CMLXXXII, CMLXXXIII, CMLXXXIV, CMLXXXV, CMLXXXVI, CMLXXXVII, CMLXXXVIII, CMLXXXIX, CMXC, CMXCI, CMXCII, CMXCIII, CMXCIV, CMXCV, CMXCVI, CMXCVII, CMXCVIII, CMXCIX, M, MI, MII, MIII, MIV, MV, MVI, MVII, MVIII, MIX, MX, MXI, MXII, MXIII, MXIV, MXV, MXVI, MXVII, MXVIII, MXIX, MXX, MXXI, MXXII, MXXIII, MXXIV, MXXV, MXXVI, MXXVII, MXXVIII, MXXIX, MXXX, MXXXI, MXXXII, MXXXIII, MXXXIV, MXXXV, MXXXVI, MXXXVII, MXXXVIII, MXXXIX, MXL, MXLI, MXLII, MXLIII, MXLIV, MXLV, MXLVI, MXLVII, MXLVIII, MXLIX, ML, MLI, MLII, MLIII, MLIV, MLV, MLVI, MLVII, MLVIII, MLIX, MLX, MLXI, MLXII, MLXIII, MLXIV, MLXV, MLXVI, MLXVII, MLXVIII, MLXIX, MLXX, MLXXI, MLXXII, MLXXIII, MLXXIV, MLXXV, MLXXVI, MLXXVII, MLXXVIII, MLXXIX, MLXXX, MLXXXI, MLXXXII, MLXXXIII, MLXXXIV, MLXXXV, MLXXXVI, MLXXXVII, MLXXXVIII, MLXXXIX, MXC, MXCI, MXCII, MXCIII, MXCIV, MXCV, MXCVI, MXCVII, MXCVIII, MXCIX, MC, MCI, MCII, MCIII, MCIV, MCV, MCVI, MCVII, MCVIII, MCIX, MCX, MCXI, MCXII, MCXIII, MCXIV, MCXV, MCXVI, MCXVII, MCXVIII, MCXIX, MCXX, MCXXI, MCXXII, MCXXIII, MCXXIV, MCXXV, MCXXVI, MCXXVII, MCXXVIII, MCXXIX, MCXXX, MCXXXI, MCXXXII, MCXXXIII, MCXXXIV, MCXXXV, MCXXXVI, MCXXXVII, MCXXXVIII, MCXXXIX, MCXL, MCXLI, MCXLII, MCXLIII, MCXLIV, MCXLV, MCXLVI, MCXLVII, MCXLVIII, MCXLIX, MCL, MCLI, MCLII, MCLIII, MCLIV, MCLV, MCLVI, MCLVII, MCLVIII, MCLIX, MCLX, MCLXI, MCLXII, MCLXIII, MCLXIV, MCLXV, MCLXVI, MCLXVII, MCLXVIII, MCLXIX, MCLXX, MCLXXI, MCLXXII, MCLXXIII, MCLXXIV, MCLXXV, MCLXXVI, MCLXXVII, MCLXXVIII, MCLXXIX, MCLXXX, MCLXXXI, MCLXXXII, MCLXXXIII, MCLXXXIV, MCLXXXV, MCLXXXVI, MCLXXXVII, MCLXXXVIII, MCLXXXIX, MCXC, MCXCI, MCXCII, MCXCIII, MCXCIV, MCXCV, MCXCVI, MCXCVII, MCXCVIII, MCXCIX, MCC, MCCI, MCCII, MCCIII, MCCIV, MCCV, MCCVI, MCCVII, MCCVIII, MCCIX, MCCX, MCCXI, MCCXII, MCCXIII, MCCXIV, MCCXV, MCCXVI, MCCXVII, MCCXVIII, MCCXIX, MCCXX, MCCXXI, MCCXXII, MCCXXIII, MCCXXIV, MCCXXV, MCCXXVI, MCCXXVII, MCCXXVIII, MCCXXIX, MCCXXX, MCCXXXI, MCCXXXII, MCCXXXIII, MCCXXXIV, MCCXXXV, MCCXXXVI, MCCXXXVII, MCCXXXVIII, MCCXXXIX, MCCXL, MCCXLI, MCCXLII, MCCXLIII, MCCXLIV, MCCXLV, MCCXLVI, MCCXLVII, MCCXLVIII, MCCXLIX, MCCL, MCCLI, MCCLII, MCCLIII, MCCLIV, MCCLV, MCCLVI, MCCLVII, MCCLVIII, MCCLIX, MCCLX, MCCLXI, MCCLXII, MCCLXIII, MCCLXIV, MCCLXV, MCCLXVI, MCCLXVII, MCCLXVIII, MCCLXIX, MCCLXX, MCCLXXI, MCCLXXII, MCCLXXIII, MCCLXXIV, MCCLXXV, MCCLXXVI, MCCLXXVII, MCCLXXVIII, MCCLXXIX, MCCLXXX, MCCLXXXI, MCCLXXXII, MCCLXXXIII, MCCLXXXIV, MCCLXXXV, MCCLXXXVI, MCCLXXXVII, MCCLXXXVIII, MCCLXXXIX, MCCXC, MCCXCI, MCCXCII, MCCXCIII, MCCXCIV, MCCXCV, MCCXCVI, MCCXCVII, MCCXCVIII, MCCXCIX, MCCC, MCCCI, MCCCII, MCCCIII, MCCCIV, MCCCV, MCCCVI, MCCCVII, MCCCVIII, MCCCIX, MCCCX, MCCCXI, MCCCXII, MCCCXIII, MCCCXIV, MCCCXV, MCCCXVI, MCCCXVII, MCCCXVIII, MCCCXIX, MCCCXX, MCCCXXI, MCCCXXII, MCCCXXIII, MCCCXXIV, MCCCXXV, MCCCXXVI, MCCCXXVII, MCCCXXVIII, MCCCXXIX, MCCCXXX, MCCCXXXI, MCCCXXXII, MCCCXXXIII, MCCCXXXIV, MCCCXXXV, MCCCXXXVI, MCCCXXXVII, MCCCXXXVIII, MCCCXXXIX, MCCCXL, MCCCXLI, MCCCXLII, MCCCXLIII, MCCCXLIV, MCCCXLV, MCCCXLVI, MCCCXLVII, MCCCXLVIII, MCCCXLIX, MCCCL, MCCCLI, MCCCLII, MCCCLIII, MCCCLIV, MCCCLV, MCCCLVI, MCCCLVII, MCCCLVIII, MCCCLIX, MCCCLX, MCCCLXI, MCCCLXII, MCCCLXIII, MCCCLXIV, MCCCLXV, MCCCLXVI, MCCCLXVII, MCCCLXVIII, MCCCLXIX, MCCCLXX, MCCCLXXI, MCCCLXXII, MCCCLXXIII, MCCCLXXIV, MCCCLXXV, MCCCLXXVI, MCCCLXXVII, MCCCLXXVIII, MCCCLXXIX, MCCCLXXX, MCCCLXXXI, MCCCLXXXII, MCCCLXXXIII, MCCCLXXXIV, MCCCLXXXV, MCCCLXXXVI, MCCCLXXXVII, MCCCLXXXVIII, MCCCLXXXIX, MCCCXC, MCCCXCI, MCCCXCII, MCCCXCIII, MCCCXCIV, MCCCXCV, MCCCXCVI, MCCCXCVII, MCCCXCVIII, MCCCXCIX, MCD, MCDI, MCDII, MCDIII, MCDIV, MCDV, MCDVI, MCDVII, MCDVIII, MCDIX, MCDX, MCDXI, MCDXII, MCDXIII, MCDXIV, MCDXV, MCDXVI, MCDXVII, MCDXVIII, MCDXIX, MCDXX, MCDXXI, MCDXXII, MCDXXIII, MCDXXIV, MCDXXV, MCDXXVI, MCDXXVII, MCDXXVIII, MCDXXIX, MCDXXX, MCDXXXI, MCDXXXII, MCDXXXIII, MCDXXXIV, MCDXXXV, MCDXXXVI, MCDXXXVII, MCDXXXVIII, MCDXXXIX, MCDXL, MCDXLI, MCDXLII, MCDXLIII, MCDXLIV, MCDXLV, MCDXLVI, MCDXLVII, MCDXLVIII, MCDXLIX, MCDL, MCDLI, MCDLII, MCDLIII, MCDLIV, MCDLV, MCDLVI, MCDLVII, MCDLVIII, MCDLIX, MCDLX, MCDLXI, MCDLXII, MCDLXIII, MCDLXIV, MCDLXV, MCDLXVI, MCDLXVII, MCDLXVIII, MCDLXIX, MCDLXX, MCDLXXI, MCDLXXII, MCDLXXIII, MCDLXXIV, MCDLXXV, MCDLXXVI, MCDLXXVII, MCDLXXVIII, MCDLXXIX, MCDLXXX, MCDLXXXI, MCDLXXXII, MCDLXXXIII, MCDLXXXIV, MCDLXXXV, MCDLXXXVI, MCDLXXXVII, MCDLXXXVIII, MCDLXXXIX, MCDXC, MCDXCI, MCDXCII, MCDXCIII, MCDXCIV, MCDXCV, MCDXCVI, MCDXCVII, MCDXCVIII, MCDXCIX, MD, MDI, MDII, MDIII, MDIV, MDV, MDVI, MDVII, MDVIII, MDIX, MDX, MDXI, MDXII, MDXIII, MDXIV, MDXV, MDXVI, MDXVII, MDXVIII, MDXIX, MDXX, MDXXI, MDXXII, MDXXIII, MDXXIV, MDXXV, MDXXVI, MDXXVII, MDXXVIII, MDXXIX, MDXXX, MDXXXI, MDXXXII, MDXXXIII, MDXXXIV, MDXXXV, MDXXXVI, MDXXXVII, MDXXXVIII, MDXXXIX, MDXL, MDXLI, MDXLII, MDXLIII, MDXLIV, MDXLV, MDXLVI, MDXLVII, MDXLVIII, MDXLIX, MDL, MDLI, MDLII, MDLIII, MDLIV, MDLV, MDLVI, MDLVII, MDLVIII, MDLIX, MDLX, MDLXI, MDLXII, MDLXIII, MDLXIV, MDLXV, MDLXVI, MDLXVII, MDLXVIII, MDLXIX, MDLXX, MDLXXI, MDLXXII, MDLXXIII, MDLXXIV, MDLXXV, MDLXXVI, MDLXXVII, MDLXXVIII, MDLXXIX, MDLXXX, MDLXXXI, MDLXXXII, MDLXXXIII, MDLXXXIV, MDLXXXV, MDLXXXVI, MDLXXXVII, MDLXXXVIII, MDLXXXIX, MDXC, MDXCI, MDXCII, MDXCIII, MDXCIV, MDXCV, MDXCVI, MDXCVII, MDXCVIII, MDXCIX, MM, MMI, MMII, MMIII, MMIV, MMV, MMVI, MMVII, MMVIII, MMIX, MMX, MMXI, MMXII, MMXIII, MMXIV, MMXV, MMXVI, MMXVII, MMXVIII, MMXIX, MMXX, MMXXI, MMXXII, MMXXIII, MMXXIV, MMXXV, MMXXVI, MMXXVII, MMXXVIII, MMXXIX, MMXXX, MMXXXI, MMXXXII, MMXXXIII, MMXXXIV, MMXXXV, MMXXXVI, MMXXXVII, MMXXXVIII, MMXXXIX, MMXL, MMXLI, MMXLII, MMXLIII, MMXLIV, MMXLV, MMXLVI, MMXLVII, MMXLVIII, MMXLIX, MML, MMLI, MMLII, MMLIII, MMLIV, MMLV, MMLVI, MMLVII, MMLVIII, MMLIX, MMLX, MMLXI, MMLXII, MMLXIII, MMLXIV, MMLXV, MMLXVI, MMLXVII, MMLXVIII, MMLXIX, MMLXX, MMLXXI, MMLXXII, MMLXXIII, MMLXXIV, MMLXXV, MMLXXVI, MMLXXVII, MMLXXVIII, MMLXXIX, MMLXXX, MMLXXXI, MMLXXXII, MMLXXXIII, MMLXXXIV, MMLXXXV, MMLXXXVI, MMLXXXVII, MMLXXXVIII, MMLXXXIX, MMXC, MMXCI, MMXCII, MMXCIII, MMXCIV, MMXCV, MMXCVI, MMXCVII, MMXCVIII, MMXCIX, MMC, MMCI, MMCII, MMCIII, MMCIV, MMCV, MMCVI, MMCVII, MMCVIII, MMCIX, MMCX, MMCXI, MMCXII, MMCXIII, MMCXIV, MMCXV, MMCXVI, MMCXVII, MMCXVIII, MMCXIX, MMCXX, MMCXXI, MMCXXII, MMCXXIII, MMCXXIV, MMCXXV, MMCXXVI, MMCXXVII, MMCXXVIII, MMCXXIX, MMCXXX, MMCXXXI, MMCXXXII, MMCXXXIII, MMCXXXIV, MMCXXXV, MMCXXXVI, MMCXXXVII, MMCXXXVIII, MMCXXXIX, MMCXL, MMCXLI, MMCXLII, MMCXLIII, MMCXLIV, MMCXLV, MMCXLVI, MMCXLVII, MMCXLVIII, MMCXLIX, MMCL, MMCLI, MMCLII, MMCLIII, MMCLIV, MMCLV, MMCLVI, MMCLVII, MMCLVIII, MMCLIX, MMCLX, MMCLXI, MMCLXII, MMCLXIII, MMCLXIV, MMCLXV, MMCLXVI, MMCLXVII, MMCLXVIII, MMCLXIX, MMCLXX, MMCLXXI, MMCLXXII, MMCLXXIII, MMCLXXIV, MMCLXXV, MMCLXXVI, MMCLXXVII, MMCLXXVIII, MMCLXXIX, MMCLXXX, MMCLXXXI, MMCLXXXII, MMCLXXXIII, MMCLXXXIV, MMCLXXXV, MMCLXXXVI, MMCLXXXVII, MMCLXXXVIII, MMCLXXXIX, MMCXC, MMCXCI, MMCXCII, MMCXCIII, MMCXCIV, MMCXCV, MMCXCVI, MMCXCVII, MMCXCVIII, MMCXCIX, MMCC, MMCCI, MMCCII, MMCCIII, MMCCIV, MMCCV, MMCCVI, MMCCVII, MMCCVIII, MMCCIX, MMCCX, MMCCXI, MMCCXII, MMCCXIII, MMCCXIV, MMCCXV, MMCCXVI, MMCCXVII, MMCCXVIII, MMCCXIX, MMCCXX, MMCCXXI, MMCCXXII, MMCCXXIII, MMCCXXIV, MMCCXXV, MMCCXXVI, MMCCXXVII, MMCCXXVIII, MMCCXXIX, MMCCXXX, MMCCXXXI, MMCCXXXII, MMCCXXXIII, MMCCXXXIV, MMCCXXXV, MMCCXXXVI, MMCCXXXVII, MMCCXXXVIII, MMCCXXXIX, MMCCXL, MMCCXLI, MMCCXLII, MMCCXLIII, MMCCXLIV, MMCCXLV, MMCCXLVI, MMCCXLVII, MMCCXLVIII, MMCCXLIX, MMCCL, MMCCLI, MMCCLII, MMCCLIII, MMCCLIV, MMCCLV, MMCCLVI, MMCCLVII, MMCCLVIII, MMCCLIX, MMCCLX, MMCCLXI, MMCCLXII, MMCCLXIII, MMCCLXIV, MMCCLXV, MMCCLXVI, MMCCLXVII, MMCCLXVIII, MMCCLXIX, MMCCLXX, MMCCLXXI, MMCCLXXII, MMCCLXXIII, MMCCLXXIV, MMCCLXXV, MMCCLXXVI, MMCCLXXVII, MMCCLXXVIII, MMCCLXXIX, MMCCLXXX, MMCCLXXXI, MMCCLXXXII, MMCCLXXXIII, MMCCLXXXIV, MMCCLXXXV, MMCCLXXXVI, MMCCLXXXVII, MMCCLXXXVIII, MMCCLXXXIX, MMCCXC, MMCCXCI, MMCCXCII, MMCCXCIII, MMCCXCIV, MMCCXCV, MMCCXCVI, MMCCXCVII, MMCCXCVIII, MMCCXCIX, MMCCC, MMCCCI, MMCCCII, MMCCCIII, MMCCCIV, MMCCCV, MMCCCVI, MMCCCVII, MMCCCVIII, MMCCCIX, MMCCCX, MMCCCXI, MMCCCXII, MMCCCXIII, MMCCCXIV, MMCCCXV, MMCCCXVI, MMCCCXVII, MMCCCXVIII, MMCCCXIX, MMCCCXX, MMCCCXXI, MMCCCXXII, MMCCCXXIII, MMCCCXXIV, MMCCCXXV, MMCCCXXVI, MMCCCXXVII, MMCCCXXVIII, MMCCCXXIX, MMCCCXXX, MMCCCXXXI, MMCCCXXXII, MMCCCXXXIII, MMCCCXXXIV, MMCCCXXXV, MMCCCXXXVI, MMCCCXXXVII, MMCCCXXXVIII, MMCCCXXXIX, MMCCCXL, MMCCCXLI, MMCCCXLII, MMCCCXLIII, MMCCCXLIV, MMCCCXLV, MMCCCXLVI, MMCCCXLVII, MMCCCXLVIII, MMCCCXLIX, MMCCCL, MMCCCLI, MMCCCLII, MMCCCLIII, MMCCCLIV, MMCCCLV, MMCCCLVI, MMCCCLVII, MMCCCLVIII, MMCCCLIX, MMCCCLX, MMCCCLXI, MMCCCLXII, MMCCCLXIII, MMCCCLXIV, MMCCCLXV, MMCCCLXVI, MMCCCLXVII, MMCCCLXVIII, MMCCCLXIX, MMCCCLXX, MMCCCLXXI, MMCCCLXXII, MMCCCLXXIII, MMCCCLXXIV, MMCCCLXXV, MMCCCLXXVI, MMCCCLXXVII, MMCCCLXXVIII, MMCCCLXXIX, MMCCCLXXX, MMCCCLXXXI, MMCCCLXXXII, MMCCCLXXXIII, MMCCCLXXXIV, MMCCCLXXXV, MMCCCLXXXVI, MMCCCLXXXVII, MMCCCLXXXVIII, MMCCCLXXXIX, MMCCCXC, MMCCCXCI, MMCCCXCII, MMCCCXCIII, MMCCCXCIV, MMCCCXCV, MMCCCXCVI, MMCCCXCVII, MMCCCXCVIII, MMCCCXCIX, MMCD, MMCDI, MMCDII, MMCDIII, MMCDIV, MMCDV, MMCDVI, MMCDVII, MMCDVIII, MMCDIX, MMCDX, MMCDXI, MMCDXII, MMCDXIII, MMCDXIV, MMCDXV, MMCDXVI, MMCDXVII, MMCDXVIII, MMCDXIX, MMCDXX, MMCDXXI, MMCDXXII, MMCDXXIII, MMCDXXIV, MMCDXXV, MMCDXXVI, MMCDXXVII, MMCDXXVIII, MMCDXXIX, MMCDXXX, MMCDXXXI, MMCDXXXII, MMCDXXXIII, MMCDXXXIV, MMCDXXXV, MMCDXXXVI, MMCDXXXVII, MMCDXXXVIII, MMCDXXXIX, MMCDXL, MMCDXLI, MMCDXLII, MMCDXLIII, MMCDXLIV, MMCDXLV, MMCDXLVI, MMCDXLVII, MMCDXLVIII, MMCDXLIX, MMCDL, MMCDLI, MMCDLII, MMCDLIII, MMCDLIV, MMCDLV, MMCDLVI, MMCDLVII, MMCDLVIII, MMCDLIX, MMCDLX, MMCDLXI, MMCDLXII, MMCDLXIII, MMCDLXIV, MMCDLXV, MMCDLXVI, MMCDLXVII, MMCDLXVIII, MMCDLXIX, MMCDLXX, MMCDLXXI, MMCDLXXII, MMCDLXXIII, MMCDLXXIV, MMCDLXXV, MMCDLXXVI, MMCDLXXVII, MMCDLXXVIII, MMCDLXXIX, MMCDLXXX, MMCDLXXXI, MMCDLXXXII, MMCDLXXXIII, MMCDLXXXIV, MMCDLXXXV, MMCDLXXXVI, MMCDLXXXVII, MMCDLXXXVIII, MMCDLXXXIX, MMCDXC, MMC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Mariana Nolasco de Carvalho Thomaz Cenarelli - Substituta do Oficial
Comarca de Caconde

de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

01 - Daniele Gonçalves Pinheiro de Souza
02 - Guilherme Otávio Nogueira
03 - Diego Vinicius Machado Honório
04 - João Paulo Ferreira
05 - Cleber de Souza
06 - Adriana Aparecida de Souza
07 - Jaime Rodrigues
08 - Marilene de Fátima Faria e Paula - empresária
09 - Ivanilde Maria Pinheiro de Jesus
10 - José Armando Borges Bazili
11 - ORLANDO ROSARIO DA SILVA
12 - ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA
13 - NELSON CASSIANO DIAS FILHO
14 - Valderin de Paiva
15 - Alan Fineis
16 - José Pascoal Poli

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze) reunidos em primeira convocação, às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, situada na Rua Santa Cruz, nº 263 - Fundos, nesta Cidade, os Associados com direito a voto, confirmado a presença de 17 (dezessete) Associados, conforme Lista de presença

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde
Folhas
20 ,20

assinaturas lavradas no livro [illegible] Judiciais de Protesto para deliberar. A Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos. Em ato contínuo, a Senhora Diretora-Presidente convidou o Senhor Diego Vinicius Machado Honório para secretariar os trabalhos. Assim constituída a mesa, a Senhora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital, expedido em 29 (vinte e nove) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), indo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, a Senhora Presidente submeteu à discussão do item "a" do edital, ou seja, em atendimento ao atual código civil, alteração do artigo 1º onde afirma que a pessoa jurídica é uma "sociedade civil", passará a afirmar que é uma "associação" e correção dos artigos 1º, 15, 26 §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 31 §§ 2º e 3º, que constam "sócio" ao invés de "associados". Em discussão o artigo 23, do Estatuto Social citado, a Senhora Presidente esclarece que ofício recebido do Ministério das Comunicações, nº 26257/2015/SEI-MC, solicita indicar condições (estatutárias), digo, para alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições constidas nos artigos 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que Institui o Código Civil. Em seguida esclarece a necessidade de acrescentar ao Artigo 23 as seguintes alterações: I- seja deliberada por dois terços dos competentes

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Catarucci - Substituta de Oficial

Requerimento resposta ao ofício nº 140/2014/SEI-MC e 0008870... SEI 53000.057...

não contrarie ou desvirtue o fim desta; Ha
seja aprovada pelo órgão do Ministério
e, caso este a denegue, poderá
cumpri-la, a requerimento do interes
Havendo nenhuma manifestação
contrária, foi colocado em votação, e f
foi aprovado por unanimidade. Termi
a alteração dos artigos constante do edital
Senhora Presidente deixou a palavra liv
para outros assuntos pertinentes à Assemb
Geral Extraordinária, não havendo nenhum
associado presente se manifestado e observa
não haver mais nenhum item da orde
do dia a ser tratado, para finalizar agra
a presença de todos é dou por encerrada a
Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Dieg
Vinicius Machado Honorio, que secretari
os trabalhos, lavrei a presente Ata, que vai
assinada por mim, pela Senhora Presid
da Mesa e pelos associados Celio de Souza
João de Paula e João Paulo Ferreira e demais
pelos demais presentes na Assembléia.
Secretário da mesa: DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO
Presidente da mesa: PAMELA DANIELE GONÇALVES
Associados: Celio de Souza
João de Paula
João Paulo Ferreira

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Marlene Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial
Comarca de Caconde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caconde - São Paulo

Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIFICO que revendo os arquivos de Pessoa Jurídica desta Serventia, verifiquei constar a ata da Assembleia Geral Extraordinária da "Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde" realizada em 29 de maio de 2014, averbada sob nº 11 do registro 191, em 03 de março de 2016 (09 folhas). NADA MAIS. Caconde, 04 de março de 2016.

Substituta da Oficial,

/MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165 - Centro - Fone: (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ: 11.253.962/0001-79

Impresso pelo usuário do ofício em 04/03/2016 - SEI - Mod. 0088 - SEI 360.05/0000011/2016 - p. 1/1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas 01 13

ILMA. SRA. JÚLIA ROSSETI PICINI ARRUDA VIEIRA

DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, COMARCA DE CACONDE/SP.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Catarelli - Substituta do Oficial

Pamela Daniele Gonçalves, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: nº 43.764.478-9 e do CPF: nº 435.652.408-06, residente à Rua Santa Cruz, nº 143, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, respeitosamente vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar seja averbado neste cartório a Ata de 2014, à margem do Registro nº 191, onde foram eleitos novos membros da referida entidade, conforme faz prova com documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 12 de fevereiro de 2016.

Pamela Daniele Gonçalves
PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Protocolo Nº: PJ 001033
Registrado e Microfilmado sob nº 191
CACONDE, 02/03/2016
MARIANA H. DE CARVALHO THOMAZ CATARELLI
SUBSTITUTA DA OFICIAL

Ao Cartório....:	73,33
Ao Estado.....:	20,80
Ao IPESP.....:	10,78
Reg. Civil.....:	3,87
Trib. Justiça...:	5,01
Ao Município...:	0,00
Ao Min. Público:	3,54
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	117,33

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Catarelli - Substituta do Oficial

Não é sem tempo relembrar ao oficial o Provimento CGJ/SP nº 21/2012 que alterou o item 140.2 do Cap. XX das NSCGJ, determinando que o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas deverá manter em seu acervo cópia autenticada do estatuto ou contrato social atualizado das entidades registradas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas
02 | 13

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

A Presidenta da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde convida os Senhores Associados em dia com a associação, para se reunirem no próximo dia 29 de maio de 2014, às 19:00 h, na sede da Associação localizada na Rua Santa Cruz, nº 263-Fundos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

a) examinar as contas da Diretoria, o balanço e demais atos administrativos, referente ao ano de 2013;
b) eleger membros da Diretoria;
c) eleger membros do Conselho Comunitário e
d) outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Caconde, 06 de maio de 2014.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Documento disponibilizado pelo ofício de RTD/PJ/SP - Mod. 00888 - Selo Digital 1121500500000164 - pag. 1/2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas
03 113

DECLARAÇÃO

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, brasileira, casada, técnica em contabilidade, portadora do RG: nº 18.072.981-0 e do CPF: nº 068.805.968-60, residente à Rua Santo Antonio, nº 407, Bairro Centro, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde em 2014, DECLARA, para os devidos fins que o edital de convocação foi realizado nos moldes do artigo 30 do estatuto da entidade e afixado na sede da associação, estúdio e com divulgação através de pelo menos 4 chamadas diária durante a programação da emissora, além de comunicação por carta a todos os associados, com antecedência mínima de 8 dias.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Sendo a expressão da verdade, assina a presente.

Caconde, 12 de fevereiro de 2016.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas
04 13

CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2014. Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 29 de maio de 2014. 01- ADILSON SEVERINO DE SOUZA; 02- MARCIA HELENA TARDELLI; 03- JOSE ANTONIO DA SILVA; 04- JOÃO FRANCISCO FELIX; 05- VALDECIR DE SOUZA; 06- CELIO DE SOUZA; 07- JOÃO DE PAULA; 08- MARILENE DE FATIMA FARIA E PAULA; 09- ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA; 10- PAMELA DANIELE GONÇALVES; 11- JOÃO GUILHERME OTTONICAR NOGUEIRA; 12- DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO; 13- IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze), reunidos em primeira convocação, às 19 hs, na sede da Associação, situada na Rua Santa Cruz, nº 263 – Fundos, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 13 (treze) associados, conforme lista de presença que antecede esta Ata e verificando as assinaturas lançadas no Livro. A Senhora Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Diretora-Presidente declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de associados para o quorum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos, verificando haver 13 (treze) associados presentes com direito a voto, em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente, convidou o associado Senhor João de Paula, para secretariar os trabalhos. Assim, constituída a mesa, a Senhora Presidente, declarou instalada a Assembléia GeraL Ordinária, que regularmente convocada por edital, expedido em 06 (seis) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), lendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, a Senhora Presidente, submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutidos foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo a Senhora Presidente passou ao item "b e c" do edital, solicitando ao secretário da Assembléia, o Senhor João de Paula, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição, o qual esclareceu que em tempo hábil apenas uma chapa havia-se inscrita para concorrer à Diretoria para o quadriênio de 2014 (dois mil e quatorze) a 2018 (dois mil e dezoito), protocolada em 23 de maio de 2014 (dois mil e quatorze) com os Seguintes associados e cargos: Presidente: Pamela Daniele Gonçalves, brasileira, solteira, estudante, RG 43.764.478-9, CPF 435.652.408-06, residente na Rua Santa

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Cruz nº 143; Vice-Presidente: Anderson Pinheiro de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, RG 48.943.799-0, CPF 412.373.208-95, residente na Rua Santo Antonio nº 407; Secretário: Diego Vinicius Machado Honorio, brasileiro, solteiro, estudante, RG 48.261.972-7, CPF 412.971.108-38, residente na Rua Santa Cruz nº 519; Tesoureiro: João Guilherme Ottonicar Nogueira, brasileiro, solteiro, estudante, RG 49.574.547-9, CPF 419.475.008-05, residente na Rua Duque de Caxias nº 10; Conselho Comunitário composto pelos seguintes membros: Fernando Jose de Souza, brasileiro, casado, agricultor, RG 13.990.142-5, CPF 076.864.928-50, residente na Rua Candido Portinari nº 185, representante do Asilo Coronel Gustavo Ribeiro; Elis Angela Aparecida da Silva Ramos, brasileira, casada, professora, RG 24.860.700-5, CPF 149.909.758-12, residente na Rua Henriqueta Fornari Ielo nº 65, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caconde; Jose Antonio da Silva, brasileiro, casado, aposentado, RG 5.665.945, CPF 523.668.478-15, residente na Rua João Bento dos Santos nº 91, representante da Guarda Mirim de Caconde; Ernani Dias Moreira, brasileiro, casado, empresário, RG 13.552.144, CPF 039.638.638-54, residente na Rua Duque de Caxias nº 333, representante do Rotary Club de Caconde e Jose Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, RG 22.815.317-7, CPF 137.426.878-08, residente na Rua Joaquim de Paula Lima nº 207, representante da Casa de Sopa Mario Ferreira. Após apresentada a chapa, e observado haver consenso dentre todos os presentes, a Senhora Presidente, determinou ao Senhor Secretário que procedesse à apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados presente. Após aclamação por unanimidade por todos os presentes, o Senhor Secretário, propôs a Senhora Presidente da Assembléia que procedesse a posse dos aclamados. A Senhora Presidente acolhendo a proposta, chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes, deu como empossada a nova Diretoria da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Passando a palavra para a Senhora Presidente eleita, da Associação, a Senhora Pamela Daniele Gonçalves. Fazendo o uso da palavra, a Senhora Presidente eleita, agradeceu a todos presentes, elogiando os trabalhos da antiga Diretoria, ressaltando os bons trabalhos realizados durante o período que dirigiram a Associação. A Senhora Presidente eleita devolveu a palavra a Senhora Presidente da Assembléia, e esta observando o item "d" do edital, esclareceu que não havia mais nenhum assunto a ser tratado. Em ato contínuo a Senhora Presidente da Assembléia, abriu a palavra aos presentes, para que alguém se manifestasse. Como não houve manifestação de nenhum dos associados presentes, a Senhora

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Reconhecido o(s) sinal(ais) de: 1 (um) em 12/07/2016 (SEM VALOR ECONÔMICO) SELO DIGITAL: 1213000057353239161641 Para: 0715

Tabeliã de Notas e de
Letras e Títulos de
Marília de Carvalho
Escrevente Su

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta da Oficial

Requerimento recepcionado sob nº 1401/2016/SET - Mod. 1008830 - SEI 6000.05/365730/17 p. 876

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas 06 13

Presidente da mesa observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, João de Paula, Secretário da mesa, lavrei a presente Ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente da mesa e pelos associados, Adilson Severino de Souza, Pamela Daniele Gonçalves e Anderson Pinheiro de Souza, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia.

Secretário da mesa: João de Paula

Presidente da mesa: Ivanilda Maria Pinheiro de Souza

Associados: Adilson Severino de Souza

Pamela Daniele Gonçalves

Anderson Pinheiro de Souza

A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas nº 01, folha 11 e verso e folha 12 e verso e folha 13 da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Pamela Daniele Gonçalves, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 28 de setembro de 2015.

PAMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

Protestos de Caconde-SP
Ribeiro Cruz
Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Matheus Henrique Girólamo Lourenço - Tabelião
R. Washington Luiz, 268 - Centro - Caconde/SP
CEP 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1625

Reconheço por semelhança, SEM valor econômico a(s) firma(s) de: JOAO DE PAULA; IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA. Dou fé.
CACONDE - SP, 16/02/2016. Em Testº - da verdade.
MARILIA DE CARVALHO RIBEIRO CRUZ - SUBSTITUTA Total:R$10,60
Cod.: Seq: 49544850504849544952525369424
----->VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE<-----

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Caconde-SP
Marília de Carvalho Ribeiro Cruz
Escrevente Substituta

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Matheus Henrique Girólamo Lourenço - Tabelião
R. Washington Luiz, 268 - Centro - Caconde/SP
CEP 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1625

Reconheço por semelhança, SEM valor econômico a(s) firma(s) de: PAMELA DANIELE GONÇALVES. Dou fé.
CACONDE - SP, 16/02/2016. Em Testº - da verdade.
MARILIA DE CARVALHO RIBEIRO CRUZ - SUBSTITUTA Total:R$10,60
Cod.: Seq: 49544850504849544953495024
----->VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE<-----

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Caconde-SP
Marília de Carvalho Ribeiro Cruz
Escrevente Substituta

Impresso pelo Sistema do Ofício - http://129.[illegible] - SELO 1200[illegible]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde - SP
Folhas
07 112

ILMA. SRA. JÚLIA ROSSETI PICINI ARRUDA VIEIRA

DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, COMARCA DE CACONDE/SP.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora do RG: nº 18.072.981-0 e do CPF: nº 068.805.968-60, residente à Rua Santo Antonio, nº 407, Bairro Centro, nesta cidade, na qualidade de Ex-Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, vem respeitosamente em atenção a Nota devolutiva 489, de 29 de fevereiro de 2016, apresentar esclarecimentos:

1) A data apresentada no novo edital datado de 29/05/2014, é a data correta em que os fatos ocorreram, pois o que foi apresentado anteriormente, por um erro de digitação constou data de 30/05/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 01 de março de 2016.

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
EX-PRESIDENTE

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Matheus Henrique Girólamo Lourenço - Tabelião
R. Washington Luiz, 268 - Centro - Caconde/SP
CEP 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1[illegible]

Reconheço por semelhança o(s) valor econômico (s) firma(s) de: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA. Dou fé. Em testº
CACONDE - SP, 01/03/2016. Em testº
FLAVIA FIDELIS NODOLO - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Cód. Seg.: 48494851504849544952505050 52
VALIDO SOMENTE COM O SELO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Requerimento de Ivanilda Maria de Souza - 2016/SET - MC-4006676 - SEDE - 0057/2016 - 01/04/2016 - pg. 3/4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP
Folhas
08 | 13

ILMA. SRA. JÚLIA ROSSETI PICINI ARRUDA VIEIRA

DD. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, COMARCA DE CACONDE/SP.

Pamela Daniele Gonçalves, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: nº 43.764.478-9 e do CPF: nº 435.652.408-06, residente à Rua Santa Cruz, nº 143, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, vem respeitosamente em atenção a Nota devolutiva Nº 489, PROTOCOLO Nº 001033, de 29 de fevereiro de 2016, apresentar esclarecimentos:

1) A qualificação completa dos membros eleitos, não foram informados por falha na digitação da ata, a qual pode ser conferida na cópia autenticada da ata em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Caconde, 01 de março de 2016.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

NOTAS CACONDE

PÂMELA DANIELE GONÇALVES
PRESIDENTE

NOTAS CACONDE

JOÃO DE PAULA
SECRETÁRIO

Tabelião de Notas e Protesto de Letras & Títulos - Matheus Henrique Giddaime Lourenço - Rua Washington Luiz, 268 - Centro - Caconde - SP - CEP: 13770-000 - Fone / Fax: (19) 3662-1004

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Caconde SP
Folhas
09 113

Cartório Nacional do Brasil
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cartório de Caconde SP
Reconhecimento de firma
Para conferência acesse o site www.tjsp.jus.br/selodigital
Selo Digital
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cartório de Caconde SP
Reconhecimento de firma
Para conferência acesse o site www.tjsp.jus.br/selodigital
16 FEV 2016

diante do exposto, sugeriu que fosse cumprido o artigo 12 do Estatuto da Associação. Colocado o assunto em discussão, o sócio, Senhor Celso de Souza, esclareceu que como não houve nenhuma chapa apresentada, o correto seria apenas pela recondução de todos os membros dos itens citados acima. Face à situação, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão novamente, sendo aceito a recondução de todos os membros dos itens "b; c; d; e" por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse aos reconduzidos. Finalizando o Senhor Presidente, observando não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Eu, Celso de Souza, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Mesa e pelos sócios presentes.

Presidente da Assembléia: ADILSON SEVERINO DE SOUZA

Secretário da Assembléia: Celso de Souza

SÓCIA - IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

SÓCIO - JOÃO PAULO FERREIRA

Sócia: Marilene de Fátima Faria e Paula

SÓCIO ORLANDO ROSÁRIO DA SILVA

SÓCIO JOSÉ PASCOAL POLI

Sócio - José Armando Borges Real

Registro de Presença na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 29 de maio de 2014.

01 - ADILSON SEVERINO DE SOUZA

02 - MARIA HELENA TARDELLI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Pague menos responsa ao ofício 140 1/2 ISET Mat. 140887 SELO DIGITAL 0543 2016 01 04 00 480

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da
Comarca de Caconde - São Paulo
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira
OFICIAL DE REGISTRO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1250-2
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
CACONDE
Marilia de Carvalho Thomaz Cantarelli
Escrevente-Substituta
16 FEV 2016

07 - [illegible]

08 - Cristiane e Paula Marlene de Fátima Faria

09 - Anderson Pinheiro de Souza

10 - Pâmela Daniele Gonçalves

11 - João Guilherme Ottaviani Siqueira

12 - Diogo Vinicius Machado Honório

13 - Ivanilda Maria Pinheiro de Souza

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada em 29 de maio de

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de (dois mil e quinze), reunidos em primeira convocação, 19 hs, na sede da Associação, situada na Rua Santa nº 263 - Fundos, nesta cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 13 (treze) associados, conforme lista de presença que integra esta Ata e verificando as assinaturas lançadas no Livro. A senhora Ivanilda Maria Pinheiro de Souza - Diretora-Presidente, declarou suspensos os trabalhos por 30 minutos, por não haver número suficiente de associados para o quorum, conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação. Decorrido o prazo a Senhora Diretora-Presidente, declarou abertos os trabalhos, verificando haver 13 (treze) associados presentes com direito a voto, em ato continuo a Senhora Diretora-Presidente, convidou o associado Senhor João [illegible] para secretariar os trabalhos

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165 - Centro - Fone: (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ 11.752.952/0001-70
Selo eletrônico nº 1116120AAA, SP - Mod. 10 - Ato 5 - Selo(s) 1116120AAA00164 - Aut. 361

Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta de Oficial

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1250
AUTENTICA
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE-SP
Tabelião de Notas e de Protestos
Letra "B"
Marília - Estado de São Paulo
Cacilda Aparecida Ferreira
Tabeliã
Cacilda Aparecida Ferreira
Tabeliã
CACONDE - Estado de São Paulo
Cartório de Notas e de Protestos
Escrevente
CONFERE COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos
Folhas
10 113

de [illegible] constada a Assembléia Geral Ordinária convocada pelo edital expedido (dois) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), tendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, a Senhora Presidente submeteu à discussão o item "a" do edital, cujos documentos se encontravam em cima da mesa, que examinados e discutidos foi aprovado por todos os presentes. Em ato contínuo a Senhora Presidente passou ao item "b e c" do edital, solicitando ao Secretário da Assembléia, o Senhor João de Paula, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição, o qual esclareceu que em tempo hábil apenas uma chapa havia se inscrito para concorrer à Diretoria para o quadriênio de 2014 (dois mil e quatorze) a 2018 (dois mil e dezoito) protocolada em 23 de maio de (dois mil e quatorze) com os seguintes associados ao cargo: Presidente: Pamela Daniela Gonçalves, brasileira, solteira, estudante, RG 43.764.478-9, CPF 435.652.408-06, residente na Rua Santa Cruz nº 143; Vice Presidente: Anderson Pinheiro de Souza, brasileiro, solteiro, estudante, RG 48.943.799-0, CPF 412.373.208-95, residente na Rua Santo Antonio nº 407; Secretário: Diego Vinicius Machado Honorio, brasileiro, solteiro, estudante, RG 48.261.972-7, CPF 412.971.108-38, residente na Rua Santa Cruz nº 513; Tesoureiro: João Guilherme Ottonicar Nogueira, brasileiro, solteiro, estudante, RG 42.574.547-3, CPF 419.475.008-05, residente na Rua Duque de Caxias nº 10; Conselho Comunitário composto pelos seguintes membros: Fernando José de Souza, brasileiro, casado, agricultor, RG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Cacondé
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Comarca de Cacondé
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Reconhecimento de firma por autenticidade: 1401720146/SET - MC-4100867/0 — SELO: 1400105720140110401 — Consulte em http://www.tjsp.jus.br/selodigital

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da
Comarca de Caconde - São Paulo
Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira
OFICIAL DE REGISTRO

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde
Folhas
11 13

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
DOU FÉ.
CACONDE-SP
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Caconde-SP
Marília de Carvalho Thomaz Cantarelli
Escrevente
6/FEV 2018

Gustavo Ribeiro; Elis Angela Aparecida Ramos, brasileira, casada, professora, RG 24.860.70[illegible] CPF 149.909.758-12, residente na Rua Henriqueta Fornar Ielo nº 65, representante de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caconde; José Antônio da Silva, brasileiro, casado, aposentado, RG 5.665.945, CPF 523.668.478-15, residente na Rua João Bento dos Santos nº 91, representante da Guarda Mirim de Caconde; Ernani Dias Moreira, brasileiro, casado, empresário, 13.552.144, CPF 039.638.638-54, residente na Rua Duque de Caxias nº 333, representante do Rotary Club de Caconde e José Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, RG 22.815.317-7, CPF 137.426.[illegible] residente na Rua Joaquim de Paula Lima nº 24, representante da Casa de Sopa Mario Ferreira. Após a apresentação da chapa, e observado haver consenso dentre todos os presentes, a Senhora Presidente, determinou ao Senhor Secretário que procedesse a apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados presentes. Após aclamação por unanimidade por todos os presentes, o Senhor Secretário propôs a Senhora Presidente da Assembléia que procedesse a posse dos aclamados. A Senhora Presidente acolhendo a proposta, chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes, deu compromissada a nova Diretoria da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Passando a palavra para a Senhora Presidente eleita da Associação, a Senhora [illegible] Gonçalves. Fazendo o

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165 - Centro - Fone: (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
CNPJ 44.953.957/0001-29

Este documento não possui validade oficial (Lei nº 11.977/2009, Art. 54) - MC-01068876 - CRI-530000357952018-04 Pag. 2/3

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CACONDE-SP
CERTIDÃO

Diretoria presentes, elogiando os trabalhos realizados durante o período que dirigiram a Associação. A Senhora Presidente eleita devolveu a palavra a Senhora Presidente de Assembléia e esta observando o item "d" do edital, esclareceu que não havia mais nenhum assunto a ser tratado. Em ato contínuo a Senhora Presidente da Assembléia, abriu a palavra aos presentes, para que alguém se manifestasse. Como não houve manifestação de nenhum dos associados, a Senhora Presidente da mesa observando não haver nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turística de Caconde. Eu, João de Paula Secretário da mesa, lavrei a presente Ata, que depois de lida, foi achada conforme e aprovada vai assinada por mim, pela Senhora Presidente da mesa e pelos associados, Adilson Severino de Souza, Pamela Daniele Gonçalves e Anderson Pinheiro de Souza, escolhidos pelos demais presentes na Assembléia.

Secretário da mesa: JOÃO DE PAULA

Presidente da mesa: IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

Associados: ADILSON SEVERINO DE SOUZA

PAMELA DANIELE GONÇALVES

ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA

Registro de Presença na Assembléia Geral Extraordinária da Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Turística

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Mariane Helene de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial
Comarca de Caconde

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da
Comarca de Caconde - São Paulo
Lia Rosseti Picinin Arruda Vieira
OFICIAL DE REGISTRO

Folhas 12113

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP 125054 AUTENTICADO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CACONDE SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CONFERIDA COM O ORIGINAL APRESENTADO
CACONDE, 25 de FEVEREIRO de 2016
Marilia de Cavalheiro Cruz Escrevente Substituta
Marilia Helena de Carvalho Thomaz Centenelli - Substituta do Oficial
Comarca de Caconde
Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 165 - Centro - Fone: (19) 3662-1004 - CEP 13.770-000
Caconde - São Paulo

AUTENTICAÇÃO

Aos [illegible] de 2015 (dois mil [illegible]).

01 - [illegible]
02 - [illegible]
03 - Vinicius Machado Horta
04 - [illegible]
05 - [illegible]
06 - [illegible]
07 - [illegible]
08 - [illegible]
09 - Marilene de Fátima Faria e Paula
10 - [illegible]
11 - José Armando Borges Bazili
12 - ORLANDO ROSARIO DA SILVA
13 - ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIA
14 - NILSON CASSIANO DIAS FILHO
15 - Valdevin de Paiva
16 - [illegible]
17 - José Pascoal Pola

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, realizada aos 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro 2015 (dois mil e quinze) reunidos, em primeira convocação, às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, situada na Rua Santa Cruz, nº 263 - Fundos, nesta Cidade, os associados com direito a voto, confirmado a presença de 17 (dezessete) associados conforme lista de presença

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
CACONDE-SP
Marilia de Cássia Ribeiro Escrevente

convidados no Livro e ainda não foi deliberar. A Senhora Diretora-Presidente declarou abertos os trabalhos. Em ato contínuo a Senhora Diretora-Presidente convidou o Senhor Diego Vinicius Machado Honorio para secretariar os trabalhos. Assim constituída a mesa, a Senhora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por edital expedido dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), tendo para os presentes a ordem do dia. Finda a leitura, a Senhora Presidente submeteu à discussão do item "a" do edital, ou seja, em atendimento ao atual código civil, alteração do artigo 1º onde afirma que a pessoa jurídica é uma "sociedade civil", passa a afirmar que é uma "associação" e correção dos artigos 1º, 15, 26 §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 31 §§ 2º e 3º, que constam "sócio" ao invés de "associados". Em discussão o artigo 23 do Estatuto Social citado, a Senhora Presidente esclarece que ofício recebido do Ministério das Comunicações nº 26257/2015/SEI-MC, solicita indicar condições (estatutárias), digo, para alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos artigos 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que Institui o Código Civil. Em seguida esclarece a necessidade de acrescentar ao Artigo 23 as seguintes alterações: I- seja deliberada por dois terços dos competentes

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Marilene Helena de Carvalho Thomaz Cintarelli - Substituta do Ofício
Comarca de Caconde

Requerimento resposta ao ofício nº 1407/2015/SEI-MC - 0008726 - SEI nº 53000.067...

Folhas 13 /12

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Caconde - SP

Estatuto ou disvirtue o fim deste; II - aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz suprí-la, a requerimento do interessado. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em votação, e foi aprovado por unanimidade. Terminada a alteração dos artigos constante do edital Senhora Presidente deixou a palavra livre para outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária, não havendo nenhum associado presente se manifestado e observado não haver mais nenhum item da ordem do dia a ser tratado, para finalizar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Eu, Diego Vinicius Machado Honorio, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Senhora Presidente da Mesa e pelos associados, Celio de Souza, João de Paula e João Paulo Ferreira escolhidos pelos demais presentes na Assembléia.

Secretário da mesa: DIEGO VINICIUS MACHADO HONORIO

Presidente da mesa: PAMELA DANIELE GONÇALVES Pamela Daniele

Associados: Celio de Souza

João de Paula

João Paulo Ferreira

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Caconde
Mariana Helena de Carvalho Thomaz Cantarelli - Substituta do Oficial

Correios

AC - CACONDE
04 MAR 2016
CACONDE-DR/SP1

AC - CACONDE
04 MAR 2016
CACONDE-DR/SP1

Correios ☒ AR ☐ MP
SEDEX
PESO (kg) 0210
FC0928/38
SN 97616593 1 BR

DESTINATÁRIO / Recipient
MINISTERIO DAS Telecomunicações
TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address
PCA XV DE NOVEMBRO, 242 · 01º ANDAR

CEP Zip 70 070 010
CIDADE/City BRASILIA
UF/State DF
PAÍS/Country BRASIL

Rio 2016 PARALÍMPICOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 140762017 SEI - MC (1008876) e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em 14/07/2017 15:54:08.
SEI 53000.053532/2017-94 / pg. 388

REMETENTE / *Sender*

Pamela D. GONÇALVES

TELEFONE/*Phone number*

ENDEREÇO/*Address*

R. STA. CRUZ, 263 - STA CRUZ

CEP/*Zip* 17970-000

CIDADE/*City* CACONDE

UF/*State* SP

PAÍS/*Country* BRASIL

760200602

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

Material reciclável
Recyclable material

DEVOLUÇÃO (CN15)

- ☐ Mudou-se (Move
- ☐ Recusado (Refu
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurad
- ☐ Ausente (Absent)
- Falecido (Deceased)
- Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- Outros (Other) .....

Tentativas de entrega (*Delivery attempts*)

1ª ___/___/___ às ___ at 2ª ___/___/___ às ___ at 3ª ___/___/___ às ___ at

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided by the doorman or the condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
  Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ *Date* Assinatura: ..... *Signature*

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Envelope produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

(Nome do Fornecedor: Indústria Gráfica Brasileira) (defip_envelope_grande_rio2016_carteo_versao_1_2015_760200602_400x280mm)
(Mês/Ano Fabricação: 08/2015)

Requerimento resposta ao ofício nº 1401/2016/SEI - MC (1008876) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 389

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057352/2011 Localidade / UF: CACONDE/SP

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TU- RISTICO DE CACONDE

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Anderson Pinheiro de Souza	412.373.208-95	Vice-Presidente	29/05/2014 29/05/2018	
João Guilherme Ottonicar Nogueira	419.475.008-05	Tesoureiro	29/05/2014 29/05/2018	
Pâmela Daniele Gonçalves	435.652.408-06	Presidente	29/05/2014 29/05/2018	
Diego Vinicius Machado Honorio	412.971.108-38	Secretário	29/05/2014 29/05/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Requerimento: pg 08 (0055123), 19/01/2012

2. Estatuto Social com registro em Cartório: pgs 03 a 21 (1008876)

3. Ata de eleição diretoria em exercício: pgs 27 a 35 (1008876)

4. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 21 e 22 (0745382)

5. Declaração de conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 14 (0055123)

6. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: doc 0661584

7. CNPJ válido e atual: pg 16 (0055123)

8. Relatório Conselho Comunitário: pg 23 (0745382)

CONCLUSÃO:

Processo instruído

*** Analista: Tiane Aimi Severo

Tiane A. Severo

TIANE AIMI SEVERO

Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

Relatório Roteiro Legal RadCom (1044146) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 390

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

Memorando nº 1019/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 01/04/2016, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1044261** e o código CRC **B94A8B9E**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Caconde
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE
Nome Fantasia: AURORA CACONDENSE
Logradouro: RUA SANTA CRUZ
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.586.644/0001-39
Bairro: SANTA CRUZ
Número: 236
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02586644000139 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 13770000 **Logradouro:** RUA SANTA CRUZ
Número: 236 **Complemento:** **Bairro:** SANTA CRUZ **Estado:** SP
Município: Caconde **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 13770000 **Logradouro:** RUA SANTA CRUZ
Número: s/n **Complemento:** **Bairro:** SANTA CRUZ **Estado:** SP
Município: Caconde **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 30/08/2001
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 538300020731998
Fistel: 50011314303
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	58	Portaria	MC	21/03/2000	28/03/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	294	Decreto Legislativo	CN	29/08/2001	30/08/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	21944	ATO	SCM	09/01/2002	18/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE - CNPJ/CPF(02.586.644/0001-39)
Município/UF: CACONDE/SP
Indicativo: ZYM785

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1057626) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 392

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo n°**:** **53000.057352/2011-64**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE**

Em atenção ao Memorando n° 1019/2016, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.010264/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso Iv da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/04/2016, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1057627** e o código CRC **5AF12601**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

Parecer Jurídico CONJUR Parecer 475 (0562589) (105983) 53900.030496/2015-53 SEI 53900.030496/2015-53 / pg. 395

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Parecer Jurídico 475 (0562589) (10598375) SEI 53900.030436/2015-73 / pg. 401

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 7973/2016/SEI-MC

0055123

Processo nº: **53000.057352/2011-64**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde/SP**, por meio da Portaria nº **58**, publicada no DOU de 28/03/2000, e Decreto Legislativo nº **294**, publicado no DOU de 30/08/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/08/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 19/01/2012, à pg 08, evento SEI 0055123, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Pâmela Daniele Gonçalves

Vice-Presidente: Anderson Pinheiro da Silva Secretário: Diego Vinícius Machado Honório Tesoureiro: João Guilherme Ottonicar Nogueira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e à Portaria 4334/2015.	Ok, pgs 03 a 21 (1008876)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 27 a 35 (1008876)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 21 e 22 (0745382)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pg 14 (0055123)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, doc 0661584
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 16 (0055123)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes da Portaria 4334/2015, versando sobre a programação	Ok, pg 23 (0745382)

	veiculada pela emissora.	

4. Existe apontamento quanto a processo de apuração de infração atribuído para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 1057627, processo anexado 53000.010264/2014, em trâmite.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 1059837.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo**, **Analista Tec Administrativo**, em 06/04/2016, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 06/04/2016, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/04/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/04/2016, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1061200** e o código CRC **0397E6A7**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057352/2011-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 30 de agosto de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caconde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057352/2011-64 e nº 53830.002073/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.057352/2011-64**

Entidade: **Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.057352/2011-64 (ver documento 1061200), no qual a **Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caconde / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1078486** e o código CRC **C1C0B96C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057352/2011-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada

à Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caconde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057352/2011-64 e nº 53830.002073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1950/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057352/2011-64 e nº 53830.002073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1120458** e o código CRC **0738E9B1**.

EM Nº 468/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057352/2011-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caconde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1120462** e o código CRC **3A7E790B**.

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03932.738218 6 68120000021259**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000003932738**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**01/06/2016**	**212,59**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
Rua Santa Cruz, 263 - Bairro Santa Cruz
Caconde, ca - CEP: 13770-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932738 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03932.738218 6 68120000021259**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**01/06/2016**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/05/2016	**4**	**ND**	**N**	**12/05/2016**	**00000000003932738**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**212,59**	**212,59**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3932738 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
Rua Santa Cruz, 263 - Bairro Santa Cruz
Caconde, ca - CEP: 13770-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

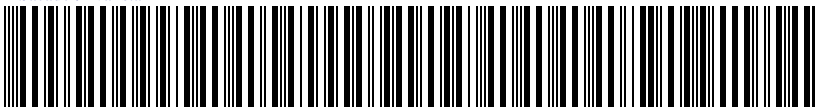

Corte na linha pontilhada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17190/2016/SEI-MC

À Senhora
PÂMELA DANIELE GONÇALVES
Representante Legal da Associação Comunitária Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
Rua Santa Cruz, 263 - Bairro Santa Cruz
CEP 13770-000 / Caconde – SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.057352/2011-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1950, de 10 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/05/2016, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1133483** e o código CRC **BE010337**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SCE/CGRC

OFICIO n° 17190/ 2016/SEI-MC, de 16/05/2016

N° DO PROCESSO: 53000.057352/2011-64

PÂMELA DANIELE GONÇALVES

Ass. Com.Pró Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde

Rua Santa Cruz, 263 - Bairro Santa Cruz

13770-000 Caconde – SP

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Tânia de Lássia Moraes	24/05/16	AC CACONDE 24 MAI 2016 CACONDE-DR/SPI
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ANGELDO CESAR THOMAZ Motorizado (AM) Matrícula: 8855663-2 AC CACONDE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020S-0 FC04637/16 114 x 186 mm

Aviso de recebimento de of. 17190/2016 (1 SEI 53000.057352/2011-64 / pg 1/2

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168073 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

AGENCIACAMPO.COM.BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

PORTARIA Nº 1.826, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001194/1998 e nº 53900.020685/2014-37, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Caí/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.833, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045952/2013-41 e nº 53640.001804/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE DE ALAGOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ALAGOINHAS/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.834, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059285/2011-12 e nº 53710.001608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Senador Firmino / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.849, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040872/2012-19 e nº 53740.001002/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.935, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009247/2014-18 e nº 53710.000470/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA KOBU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gouveia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.943, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057218/2011-63 e nº 53740.001453/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.948, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071350/2013-40 e nº 53000.071350/2013-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL ATIVIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Murutinga do Sul/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.950, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057352/2011-64 e nº 53830.002073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.952, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001177/1998 e nº 53900.039779/2015-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARGARIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Margarida/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
COMISSÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 30 DE MAIO DE 2016

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 625ª Sessão, realizada em 30 de maio de 2016, considerando que:

a) o projeto de Norma foi elaborado pela Comissão de Estudos constituída pela Portaria CNEN-PR nº 055, de 29 de abril de 2013;

b) a consulta pública foi efetuada no período de 23 de fevereiro de 2015 a 24 de abril de 2015, conforme Edital n° 1/2015, publicado no DOU nº 35, de 23 de fevereiro de 2015; e

c) a respectiva documentação constante do processo 00300.000014/1987, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma CNEN NN 7.01 Certificação da Qualificação de Supervisores de Proteção Radiológica, anexa a esta Resolução.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a submissão de comentários que não alterem conceitualmente a Norma, os quais deverão ser encaminhados à DRS para análise desta Comissão Deliberativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO MACHADO COTTA
Presidente

REX NAZARÉ ALVES
Membro

PAULO FERNANDO LAVALLE HEILBRON FILHO
Membro

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
Membro

ALTAIR SOUZA DE ASSIS
Membro

NORMA CNEN NN 7.01
CERTIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SUPERVISORES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Dispõe sobre a certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica

Art. 1° Esta Norma foi aprovada pela Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 194, de 12 de abril de 2016.

Art. 2º A presente norma tem por objetivo estabelecer os requisitos necessários à certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica.

CAPÍTULO I
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º As áreas de atuação para as quais a CNEN certifica supervisores de proteção radiológica são agrupadas por classes I ou II. As áreas de atuação, por classe, e seus respectivos tempos de experiência requeridos no processo de certificação encontram-se relacionados no Anexo I desta Norma.

§1º O supervisor de proteção radiológica atuando em uma determinada instalação também é responsável por ações de proteção radiológica no respectivo depósito inicial de rejeitos radioativos da Classe 1 definida na Norma CNEN NN 8.01 Gerência de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação.

§2º O supervisor de proteção radiológica atuando em uma instalação também pode ser responsável por ações de proteção radiológica no transporte de materiais radioativos realizado por essa instalação, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Norma CNEN NE 5.01 Transporte de Materiais Radioativos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016060100012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1165004) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 417

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.057352/2011-64**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1187968** e o código CRC **482927A3**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057352/2011-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caconde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.057352/2011-64

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 7973/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1243905** e o código CRC **A4A9B84E**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057352/2011-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caconde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057352/2011-64**

Entidade: **Associação Comunitária Pro Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1727627** e o código CRC **509F6D78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057352/2011-64 SEI nº 1727627

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057352/2011-64**

Entidade: **Associação Comunitária Pro Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1727645** e o código CRC **91639953**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057352/2011-64 SEI nº 1727645

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.057352/2011-64**

Entidade: **Associação Comunitária Pro Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 7973/2016 (1061200) e do Parecer Conjur nº 475/2015(1059837), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1727666** e o código CRC **251FCFF2**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057352/2011-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caconde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º,

da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Gilberto Kassab

Referência: Processo nº 53000.057352/2011-64 SEI nº 1727666

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057352/2011-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caconde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1772117** e o código CRC **64D18BA3**.

Referência: Processo nº 53000.057352/2011-64 SEI nº 1772117

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1881227** e o código CRC **326D1B6D**.

Referência: Processo nº 53000.057352/2011-64 SEI nº 1881227

EM nº 00592/2017 MCTIC

Brasília, 10 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057352/2011-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CACONDE para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caconde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
05 SET 2017
Hora: 13:38
Fuso.:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçonortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2137313** e o código CRC **3A891D49**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057352/2011-64
Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2201910** e o código CRC **E4F385D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 430

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 431

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 432

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 433

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 434

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 435

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 436

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 437

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 438

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 439

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 441

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 446

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 447

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 448

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 449

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 450

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 451

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 452

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 453

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 454

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 455

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório devolvidos Casa Civil. (4326104) SEI 53000.057352/2011-64 / pg. 456

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057352/2011-64.**

Entidade: **Associação Comunitária Pro Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4344913** e o código CRC **1AE08C3C**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057352/2011-64, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, inscrita no CNPJ nº 02.586.644/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7973/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1950, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00595/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057352/2011-64, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, inscrita no CNPJ nº 02.586.644/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de agosto de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7973/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1950, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35689/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057352/2011-64.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679409** e o código CRC **532D2720**.

Referência: Processo nº 53000.057352/2011-64 SEI nº 4679409